

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

MARIA LÚCIA CHAVES LIMA

Homens no cenário da Lei Maria da Penha: entre
(des)naturalizações, punições e subversões

BELÉM-PA
2008

MARIA LÚCIA CHAVES LIMA

**Homens no cenário da Lei Maria da Penha: entre
(des)naturalizações, punições e subversões**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, nível mestrado, da Universidade Federal do Pará para obtenção do título de mestre.

Área de concentração: Psicologia Social
Orientador: Prof. Dr. Ricardo Pimentel Mélo

**BELÉM-PA
2008**

MARIA LÚCIA CHAVES LIMA

Homens no cenário da Lei Maria da Penha: entre (des)naturalizações, punições e subversões

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, nível mestrado, da Universidade Federal do Pará para obtenção do título de mestre.

Área de concentração: Psicologia Social

Aprovada em: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Drº. Ricardo Pimentel Mello (orientador)

Universidade Federal do Pará: _____

Prof. Drº. Benedito Medrado Dantas (membro)

Universidade Federal de Pernambuco: _____

Prof. Drª. Cristina Donza Cancela (membro)

Universidade Federal do Pará: _____

Aos meus avôs, João (*in memoriam*) e Emília, por
terem construído a família da qual tenho um grande
orgulho de fazer parte.

AGRADECIMENTOS

Esse espaço é uma maneira de lembrar algumas pessoas que, mais do que me ajudar durante o período do mestrado, desenharam esse trabalho junto comigo. Essa co-construção está apresentada nessas folhas na forma de amparos acadêmicos, afetivos, divertidos... Por isso, agradeço:

Ao Prof. Dr^o. Ricardo Pimentel Mélo, pela generosa confiança e apoio durante minha formação acadêmica, pelas orientações oferecidas e, principalmente, pela amizade construída durante esses cinco anos de convivência.

À Prof. Dr^a. Mary Jane Spink, por sempre abrir as portas de suas casas (Núcleo-SP, encontros, disciplinas etc.) quando nelas bati. Obrigada pela solicitude e amabilidade dedicada durante os meses que residi em São Paulo.

Ao Prof. Dr^o. Benedito Medrado e à Prof. Dr^a. Angélica Maués pela leitura atenciosa deste trabalho e pelas preciosas considerações quando do exame de qualificação.

Ao Núcleo de Práticas Discursivas de Belém, pela oportunidade de vivenciar um invejável (no melhor sentido possível!) espaço de trocas acadêmicas e afetivas.

Ao Núcleo de Práticas Discursivas e Produção de Sentidos da PUC de São Paulo, pela acolhida e interessantes discussões estabelecidas.

Aos funcionários da Delegacia da Mulher de Belém, por terem sido sempre muito solícitos à minha pesquisa.

Agradeço também à minha mãe, por me apoiar em tudo, sendo o abrigo que acolhe e a força que faz voar.

Ao meu pai, por todo investimento dedicado com muito carinho na minha formação pessoal e profissional.

À Rachid, pelo apoio durante todos esses anos e por ter, tão generosamente, me presenteado o instrumento pelo qual escrevo essas palavras!

À Rosa, minha flor, minha irmã. Obrigada pela convivência afetiva, pela força nos momentos de angústia, por sempre acreditar em mim e pela amizade que sempre encontro em ti.

Ao Artur, meu inquietante irmão, por me surpreender a cada momento e sempre valorizar minhas conquistas acadêmicas.

À Luciana, Laila e Laura, pela divertida e tão bem-vinda acolhida nos primeiros dias em São Paulo.

Às amigas: Amanda Cruz, Elaine Arruda, Carol Secco, Larissa Medeiros, Geise Gomes, Danielle Miranda, Ingrid Figueiredo e Izabella Sampaio, por me acompanharem, em momentos e de maneiras diversas, nessa trajetória chamada mestrado.

À Daniele Vasco, pela disponibilidade e pelas leituras atenciosas do meu trabalho durante minha neófitia trajetória no mundo “generificado”.

À Alyne Alvarez, por admirá-la tanto!

À Angela Di Paolo – amiga tão amada – pelas leituras, poesias e pela leveza de uma amizade na qual as explicações são desnecessárias. E como é bom não ter que se explicar!

RESUMO

LIMA, Maria Lúcia Chaves. **Homens no cenário da Lei Maria da Penha: entre (des)naturalizações, punições e subversões.** 2008. 145 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Psicologia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

O presente trabalho visou estudar o lugar ocupado pelos homens no contexto da violência contra a mulher, mais precisamente no atual cenário circunscrito pela Lei Maria da Penha. Tal legislação traz várias modificações quanto às estratégias para “combater” à violência contra a mulher. A novidade mais comentada é a severidade na punição aos considerados “agressores”. Então, almejando conhecer os sentidos que circulam sobre os homens nesse atual contexto, essa pesquisa foi realizada a partir de duas etapas fundamentais. A primeira consistiu em um levantamento de todos os serviços voltados aos casos de violência contra a mulher na cidade de Belém, Brasil. Nesse momento se constatou a ausência de qualquer serviço de atenção ao homem envolvido em situação de violência. Uma vez que a Delegacia da Mulher se apresentou como a organização de maior referência sobre o tema em Belém, iniciou-se a segunda etapa da pesquisa, subdividida em três estratégias metodológicas: observação no cotidiano da delegacia, conversas com as pessoas que transitavam naquele local e entrevistas com os seus funcionários. As informações obtidas pelos dois recursos iniciais mostraram que a Delegacia da Mulher é um lugar com pretensões de ser acolher, mas acaba por se revelar um ambiente violento, seja por sua arquitetura, seja pelo atendimento prestado. Já nas entrevistas foi possível acompanhar algumas concepções sobre os homens (e também sobre as mulheres) que circulavam em tal delegacia. O ponto-chave dessa discussão está em torno de uma nova naturalização dos homens que cometem violência contra a mulher: da “essência” violenta para a socialização violenta. Apesar da consideração de que esses homens sejam produzidos por uma “educação machista”, todos os entrevistados indicam a prisão como a punição mais adequada aos denunciados por agressão contra a mulher. Entretanto, como a prisão é reconhecida como incapaz de promover mudanças “positivas”, é recomendado que a ela seja acrescido algum tipo de tratamento psicológico. Percebe-se que há um discurso de “tratamento” para esses homens. Porém, este se configura como uma maneira de tentar “regenerá-los” para posteriormente serem “devolvidos” ao chamado “convívio social”. Considera-se que esta abordagem só aumenta a intolerância para com os homens que cometem violência, uma vez que os coloca estigmatizados como a parte da sociedade que deve ser saneada, formatada e, posteriormente, devolvida a “acolhedora sociedade”. Por fim, mais do que um “tratamento”, proponho que seja criado um espaço de escuta capaz de instaurar a dúvida sobre as certezas a respeito das relações de gênero que produzem e mantêm as situações de violência contra a mulher.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Relações de gênero. Homens. Lei Maria da Penha. Práticas Discursivas.

ABSTRACT

LIMA, Maria Lúcia Chaves. **Men in the scene of Maria da Penha law: between (de)naturalizations, punishments and subversions.** 2008. 145 f. Dissertation (Mastering) – Faculdade de Psicologia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

This work intended to study the place occupied by men in the context of violence against women - more precisely on nowadays scene placed by Maria da Penha law. This law brings several modifications concerning the strategies to “combat” violence against women. The most commented one is the severity when punishing those considered “aggressors”. In order to do that, learning the possible conceptions about men that circulate in this recent context, two fundamental steps were taken. The first one consisted of making a list of all the services provided in cases of violence against women at the city of Belém, Brazil. That was a moment on which we noticed the lacking of any service concerning the men involved in violence situation. Once Women's Police Station has presented itself as the most important reference about the subject at Belém, we began the second part of this research, which was divided on three methodological strategies: observation of its everyday life and interviews with its employees and people that used to go there. The information obtained showed that although Women's Police Station is a place that intends to give support to those that look for help, it reveals itself a violent ambient, something exemplified either by its architecture and by the kind of service provided there. Besides, it was possible to apprehend some suggestive conceptions of those men (and women) usually presented there. The main point of our discussion refers to a new naturalization of men that commit violence against woman: from a violent “essence” to a violent socialization. Here, although the people interviewed consider these men as products of a “sexist education”, they indicate prison as the adequate punishments in those cases. On the other hand, once prison is recognized as incapable of promoting “positive” changes, it is recommended to add some psychological treatment. It is possible to realize that there is a “treatment” speech about these men that tries to “regenerate” them and lately give them “back to society”. Nevertheless, we consider that this approach only increases the intolerance against men that commit violence, once it stigmatizes them as the part of society that must be cured, formatted and lately “given back”. In conclusion, more than a “treatment” we propose the creation of a space of listening that can put in check the certainties about the type of gender relations that produce and maintain situations of violence against women.

Key-words: Violence against women, Gender relations, Men, Maria da Penha Law. Discursive Practice.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Fachada da Delegacia da Mulher de Belém (PA)	60
Figura 2 – Salão de entrada da Delegacia da Mulher	68
Figura 3 – Cartaz da Campanha do Instituto Patrícia Galvão	68
Figura 4 – Cartaz-montagem presente no salão de entrada	69
Figura 5 – Cartaz da AGENDE protagonizado por uma mulher	69
Figura 6 – Capa do panfleto da direcionada aos homens	70
Figura 7 – Sala de espera para as mulheres	73
Figura 8 – Sala de espera para as mulheres	73
Figura 9 – Corredor de espera para fazer a denúncia policial	75

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	12
1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: DO SILÊNCIO DOMÉSTICO À VISIBILIDADE SOCIAL	15
1.1 Violência contra a mulher: do pessoal ao político	15
1.2 Os homens também fazem parte dessa história	22
2 AS VICISSITUDES DA NOÇÃO DE GÊNERO	29
2.1 Gênero: do biológico ao social	33
2.1.1 Por uma concepção antiessencialista de gênero: construcionismo, relações de poder e desnaturalizações	38
2.1.2 Práticas discursivas e performatividade	44
2.2 Subvertendo a noção de gênero: os modos de subjetivação	47
3 UM EMARANHADO DE CENAS: O ENCONTRO COM A DELEGACIA DA MULHER	51
3.1 Tecendo a rede de atendimento aos envolvidos em situações de violência	56
3.2 No cotidiano da Delegacia da Mulher	59
3.2.1 Observando na delegacia	63
3.2.2 Conversando com as pessoas	64
3.3 Algumas impressões preliminares (ou seria o prólogo de uma peça teatral?)	66
3.3.1 I ATO: o salão de entrada	67
3.3.2 II ATO: a sala de espera	73
3.3.3 III ATO: o corre(dor)	75
3.3.4 Epílogo	77

4 OS HOMENS NO CENÁRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	78
4.1 Iniciando as entrevistas...	78
4.2 Quem são esses homens?	84
4.2.1 Do instinto agressivo à socialização violenta	86
4.2.2 Uso de bebida alcoólica	99
4.3 Entre a punição e o tratamento: alguns efeitos da Lei Maria da Penha	103
4.3.1 Por que um atendimento aos “agressores”?	113
CONSIDERAÇÕES FINAIS (AINDA QUE PARCIAIS)	122
REFERÊNCIAS	132
ANEXOS	141

APRESENTAÇÃO

Este trabalho apresenta uma discussão em torno dos lugares ocupados pelos homens no contexto da violência contra a mulher¹, mais precisamente no cenário após a implantação da Lei nº. 11.340, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha.

O interesse pelo tema surgiu em decorrência da ampla discussão em torno da referida lei, sancionada em agosto de 2006, que trouxe mudanças significativas quanto às estratégias para “enfrentar” a violência contra a mulher. A intenção de estudar os homens foi motivada justamente pela novidade mais comentada da Lei Maria da Penha: a punição mais severa aos homens acusados de violência contra a mulher. Um outro aspecto instigante foi a significativa redução dos números de registros de crimes em várias Delegacias da Mulher no Brasil após a Lei Maria da Penha (como na Delegacia de Belém, “campo” desta pesquisa)².

Uma das explicações para essa redução é a punição mais rigorosa aos homens autores³ de violência contra a mulher. Tendo em vista a possibilidade de prisão de seus companheiros, muitas mulheres preferem não procurar a Delegacia da Mulher para registrar a denúncia de agressão.

Com base nessa observação, cabe questionar quais os efeitos que essa lei trouxe para os casos de violência contra a mulher? E, mais especificamente, quais as posições ocupadas pelos homens no contexto pós-Lei Maria da Penha? Quais os sentidos que circulam sobre tais

¹ Reconheço que este termo não é o mais adequado, uma vez que a violência sempre é “contra” alguém. Porém, entre os termos empregados para se referir a esse tipo de violência, a expressão “violência contra a mulher” se mostrou a menos problemática, discussão apresentada no segundo capítulo desta pesquisa.

² As informações sobre essa redução no número de denúncias serão apresentadas no capítulo seguinte.

³ Optou-se por empregar a expressão “autor de violência contra a mulher” em detrimento de “agressor” já que, ao se considerar o homem como agressor está-se, de certa maneira, classificando-o e aprisionando-o em uma posição fixa, ou seja, cristalizando-o em uma identidade, como se a agressão fosse um aspecto de sua essência, de sua personalidade e não uma prática entre tantas outras. Também é digna de nota a ressalva feita por Medrado (2006), segundo a qual a violência contra a mulher é de “autoria” de vários fatores e agentes e, portanto, não é adequado empregar a expressão “autores de violência contra a mulher” unicamente em relação aos homens, pois, “em princípio, entre os autores de violência podem ser incluídos os homens, o judiciário e a própria legislação que ainda privilegia os homens” (MEDRADO, 2006, p. 9).

homens? Qual é o atendimento a eles oferecido? Essas são algumas das questões que norteiam este trabalho.

Para tentar respondê-las, apresento no primeiro capítulo desta pesquisa uma versão sobre o percurso que transformou a violência cometida contra as mulheres, antes um problema familiar, em um crime. Esse é um capítulo contextual que pretende explorar a visibilidade social do tema. Há ainda uma discussão sobre a inclusão dos homens como uma população que precisa ser levada em conta ao se falar em violência contra a mulher, uma vez que também fazem parte “dessa história”. Se as políticas em relação a esse tipo de violência precisam incluir também os homens, é preciso, então, problematizar as relações de gênero, discutidas no segundo capítulo. Trata-se de um capítulo teórico que analisa o modo como a noção de gênero permeia o tema da violência contra a mulher. Discorre-se, assim, sobre algumas perspectivas de gênero existentes nas ciências humanas.

O terceiro capítulo é destinado às opções metodológicas realizadas. Nele, descrevem-se as duas etapas em que se realizou este trabalho, a saber, um mapeamento de todos os serviços destinados à temática da violência contra a mulher em Belém, e a pesquisa na Delegacia de Mulher. Essa segunda etapa foi realizada com base em observações feitas no cotidiano da delegacia, em conversas com as pessoas que transitavam naquele local e em entrevistas com seus funcionários⁴. Além disso, são apresentadas algumas cenas presenciadas durante os três meses de pesquisa nessa delegacia.

No quarto capítulo desta dissertação são analisadas as doze entrevistas realizadas na Delegacia da Mulher. Participaram da pesquisa oito profissionais da Polícia Civil – entre delegadas, escrivães, investigadores – e quatro do setor social, ou seja, duas psicólogas e duas assistentes sociais. No decorrer dessas páginas será possível conhecer algumas concepções

⁴ É preciso esclarecer que, ao longo deste trabalho, será empregada a concordância no masculino plural na referência a homens e mulheres. Trata-se de uma opção motivada exclusivamente por questões estéticas, sem cunho ou perspectiva patriarcal. Além disso, esse recurso proporciona maior fluidez à leitura, evitando-se um texto repleto de termos tais como, “funcionários(as)” ou “as(os) profissionais” etc.

desses profissionais sobre os homens (e também sobre as mulheres) envolvidos em situação de violência, assim como os encaminhamentos que consideram adequados para o atendimento aos autores de violência contra a mulher.

Para encerrar este trabalho, são tecidas algumas considerações finais – ainda que estritamente parciais – sobre os aspectos mais relevantes do que se pretendeu dizer com esta pesquisa. Conforme se verá, são apresentadas algumas críticas, possibilidades e propostas. Com esse clima de mistério, convido-os a ingressar nessa viagem sobre afetos, conflitos, punições e subversões.

1 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: DO SILÊNCIO DOMÉSTICO À VISIBILIDADE SOCIAL

Do rio que tudo arrasta, diz-se que é violento. Mas ninguém chama violentas às margens que o comprimem.

Bertolt Brecht

Os critérios que determinam o que é violência são formulados e constituídos a partir de práticas sociais histórica e culturalmente situadas. Os discursos sobre o conceito de violência são relativos a períodos históricos e a sociedades específicas, as quais geram as modalidades e os valores para defini-la. Coerente com essa concepção, Michaud (1989) afirma que a idéia de violência cristaliza uma heterogeneidade de valores e por isso não é possível pensar que a violência possa ser compreendida independentemente de alguns critérios e pontos de vista.

O tipo particular de violência tratado no presente estudo é um exemplo de que algumas práticas, hoje consideradas como violentas, não eram necessariamente vistas como tal no passado. Há alguns anos, a violência contra a mulher não era julgada um crime, uma questão social, mas um problema familiar que dizia respeito unicamente aos envolvidos. Essa informação destaca que a violência contra a mulher é uma construção social bastante recente (ARGEMÍ; IÑIGUEZ, 2002; GUARESCHI et al., 2004). A seguir, serão apresentadas algumas considerações sobre o contexto em que as transformações no conceito de violência contra a mulher ocorreram para que seja possível entender as peculiaridades dessa situação na atualidade.

1.1 Violência contra a mulher: do pessoal ao político

No início dos anos de 1980, período em que o Brasil estava engajado na chamada “transição para a democracia”, a situação de mulheres que viviam em contexto de violência

começou a ser questionada principalmente pelo movimento feminista. Foi a partir de então que o ditado popular segundo o qual “em briga de marido e mulher não se mete a colher” começou a ser visto como politicamente incorreto: a violência cometida contra mulheres passa a ser entendida como um problema de preocupação pública (SOARES, 2003).

Dessa forma, políticas públicas e serviços de atendimento às mulheres em situação de violência começaram a ser implantados em decorrência das pressões desenvolvidas por vários movimentos de mulheres. Em 1980 foi criado em São Paulo o SOS-Mulher, uma organização autônoma de feministas que prestava atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e sexual (Cf. GREGORI, 1993). Também em São Paulo o movimento feminista participou ativamente da criação de organizações estaduais para o atendimento às mulheres em situação de violência – dentre elas o Conselho Estadual da Condição Feminina, em 1983.

Porém, o marco mais importante desse processo de reivindicações foi a criação no Brasil da primeira Delegacia da Mulher, em 1985, em São Paulo, órgão eminentemente voltado para reprimir a violência contra a mulher (MASSUNO, 2002; SOARES, 2003; SANTOS; IZUMINO, 2005). Para as mulheres, a nova delegacia significava que a violência contra a mulher, antes invisível e sem importância social, finalmente se tornaria pública e ganharia visibilidade, como sinaliza Soares (2003, p. 247): “esta violência, que antes era tratada e silenciada no espaço doméstico, é agora competência das delegacias”.

Segundo Boselli (2003), antes da criação das Delegacias da Mulher o atendimento de denúncias de violência contra as mulheres era realizado de maneira bastante problemática nas delegacias comuns. Esse tipo de violência era desvalorizado, razão pela qual parte dos policiais e delegados não a reconhecia como um crime passível de penalidade, visto que, como dito anteriormente, as agressões entre marido e mulher não eram consideradas como questões de polícia, mas incidentes meramente familiares. Conseqüentemente, as mulheres passavam por humilhações e constrangimentos, sendo geralmente desencorajadas a prosseguir

com a queixa (isso quando não eram induzidas a pensar que elas mesmas haviam provocado a agressão).

Com a criação das Delegacias da Mulher esse processo passa por paulatinas transformações (BLAY, 2003). Procurou-se viabilizar um espaço com condições adequadas para que as mulheres pudessem denunciar e receber um tratamento especializado. Em um primeiro momento, pensou-se na implantação de um quadro de funcionários composto unicamente por mulheres. Percebeu-se, porém, que isso não era suficiente, pois muitas das profissionais lotadas nas Delegacias da Mulher tinham sido socializadas de acordo com uma “cultura machista” e, portanto, agiam de acordo com esses padrões. Blay (2003) relata que foram necessários cursos e treinamentos para “conscientizar” os profissionais de ambos os sexos de que as mulheres “tinham o direito de não aceitar a violência cometida por pais, padrastos, maridos, companheiros e outros” (BLAY, 2003, p. 90).

Dez anos após o surgimento da primeira Delegacia da Mulher, foi criada a Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº. 9.099/95), destinada a julgar e a processar infrações consideradas de “menor potencial ofensivo”. E foi com base nessa lei que a maioria das ocorrências de violência contra a mulher (excluindo homicídios e lesões corporais graves) começou a ser enquadrada. Porém, vale ressaltar que essa lei não foi criada especificamente para os casos de violência contra a mulher e sim, para todos os casos julgados com de “menor potencial ofensivo”, ou seja, aqueles sujeitos à punição de reclusão de até um ano. Percebe-se aí, o *status* que as situações de violência contra a mulher possuíam.

A Lei nº. 9.099/95 tinha como proposta fundamental simplificar os procedimentos legais que envolviam os “delitos” considerados de “leves”. Antes da Lei nº. 9.099/95 o registro dos crimes “leves” era realizado da mesma maneira que os crimes “graves”: a vítima registrava o boletim de ocorrência e se instaurava um inquérito policial para a apuração dos

fatos. Posteriormente, o inquérito policial era enviado ao Poder Judiciário, tornando-se um processo penal a ser julgado (SOARES, 2003).

De acordo com Soares (2003), a agilidade da proposta da Lei nº. 9.099/95 se centrava na introdução dos chamados “termos circunstanciais”, que eram formas simples de registro de ocorrências. Após a realização do boletim de ocorrência nas Delegacias da Mulher, os termos circunstanciais eram enviados ao Judiciário que, na primeira audiência, propunha uma conciliação entre os envolvidos. Se tal conciliação não fosse possível, o juiz sentenciava uma “pena alternativa”, geralmente convertida em pagamento de cestas básicas. Nas palavras de Soares (2003, p. 249):

A Lei nº. 9.099/95 é uma lei que veio aperfeiçoar e normatizar o que já acontecia comumente no Sistema Judiciário. Procurava-se, por exemplo, um meio para que os envolvidos num conflito chegassem a uma conciliação deixando a penalização ser aplicada em última instância, mediante a comprovada má conduta do agressor, com base na reincidência ou antecedentes criminais. Faltava apenas acelerar estes procedimentos, visto que o Sistema Judiciário encontrava-se repleto destes “casos simples” que tumultuavam cada vez mais o Judiciário e demoravam muito para serem julgados.

O que se percebe é que o objetivo primordial da Lei nº. 9.099/95 era “aliviar” o Judiciário e estimular o acordo. Segundo Soares (2003), a intenção era resolver os casos de violência contra a mulher de forma rápida, menos traumática, com a prioridade de compensar a “vítima” e não de aprisionar o autor dos atos violentos. Por esse motivo essa lei, quando aplicada aos casos de violência conjugal, foi considerada como despenalizadora e alvo de severas críticas, principalmente pelo movimento feminista. Campos (2004), por exemplo, considera que enquadrar os crimes cometidos contra as mulheres como de “menor potencial ofensivo” é um sinal da banalização com que esses crimes eram tratados. Outras críticas eram direcionadas às punições dirigidas aos homens autores de violência contra mulheres, uma vez que grande parte deles tinha suas punições convertidas em “penas alternativas”, o que

significava, geralmente, prestação de serviços comunitários ou pagamento de cestas básicas, como dito anteriormente.

Campos (2004) faz uma análise da Lei nº. 9.099/95 à luz da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, realizada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) no dia 06 de junho de 1994. Essa Convenção também é chamada de Convenção de Belém do Pará, por ter sido realizada em Belém. A autora observa uma incompatibilidade entre as obrigações internacionalmente assumidas pelo Brasil no que concerne ao combate à violência contra a mulher e a prática vigente, constatando-se por vezes um descumprimento dessas obrigações.

Segundo a Convenção, as medidas de proteção implantadas deveriam impedir a ocorrência de novos atos violentos e proteger a mulher vítima da agressão e os possíveis filhos. O Estado também deveria oferecer às mulheres serviços eficazes de “reabilitação” e “capacitação” (o que quer que esses termos signifiquem!) que lhes permitissem participar da vida pública, além de oferecer serviços como abrigos, orientações para as famílias e cuidado para as crianças afetadas. Tendo em vista o não cumprimento de uma série dessas medidas, Campos (2004) alega que a legislação anterior, ou seja, a Lei nº. 9.099/95, não era capaz de pôr em prática o acordo assumido pelo Estado brasileiro em face do disposto na Convenção de Belém do Pará.

Como consequência das diversas críticas dirigidas à Lei nº. 9.099/95 e da intensa atuação do movimento feminista, em novembro de 2004 o Poder Executivo submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº. 4.559/04, que criava novos mecanismos para coibir a violência contra a mulher. Esse projeto culminou na criação da Lei nº. 11.340, sancionada no dia 07 de agosto de 2006, que impõe uma série de mudanças no tratamento de crimes contra mulheres no Brasil.

A nova legislação foi batizada como Lei Maria da Penha em homenagem à farmacêutica Maria da Penha Fernandes que ficou paraplégica após receber um tiro do ex-marido nas costas e reivindicou por quase 20 anos a punição do seu agressor. Tendo entrado em vigor no dia 22 de setembro de 2006, a Lei Maria da Penha foi elaborada especificamente, consoante o seu preâmbulo, para enfrentar o problema da violência doméstica e familiar contra a mulher por meio da criação de mecanismos próprios, o que representa o reconhecimento das reclamações do movimento de mulheres contra a Lei nº. 9.099/95.

A nova lei traz algumas mudanças significativas. Assim, os acusados de violência contra a mulher poderão ser presos em flagrante, quando da agressão, ou ter a prisão preventiva decretada, em caso de risco físico ou psicológico às vítimas. Além disso, fica proibida a doação de cestas básicas às mulheres consideradas vítimas de agressão. Isso significa que o homem processado por cometer atos violentos contra a mulher está sujeito a punições mais rigorosas (tão reivindicadas por alguns ramos do movimento feminista). A pena de prisão, que anteriormente era de no máximo um ano, passou a ser de três anos para quem agredir pessoas do sexo feminino no contexto doméstico e familiar (LAPORTA, 2006). Um aspecto da nova lei que se torna interessante justamente pela pouca divulgação na mídia é o fato de que se a pena máxima aumentou a mínima também diminuiu: antes era de seis meses e agora passa a ser de três meses de detenção.

A revista *Visão Jurídica* traz como matéria de capa do mês de outubro de 2006 a discussão em torno das mudanças previstas pela nova lei. Segundo Márcia Buccelli, delegada entrevistada pela revista, a maior mudança prevista pela lei é justamente o aumento da punição ao homem considerado “agressor”. Porém, a delegada ressalva que a grande novidade da nova legislação não é a punição, mas sim a possibilidade de o autor da violência frequentar programas especiais para “reeducação”, o que, do ponto de vista da delegada, “é uma forma

de fazer o agressor enxergar outros ângulos no seu comportamento, antes vistos como normais” (LAPORTA, 2006, p. 15).

No que concerne à reeducação do agressor, a nova lei dispõe, no último item do artigo 35 das disposições finais (Título VII), que o Estado Brasileiro **poderá** criar e promover, entre outras coisas, “centros de educação e de reabilitação para os agressores”. Há ainda a inclusão do parágrafo único ao artigo 152 da Lei de Execução Penal (Lei nº. 7210 de 11 de julho de 1984) em que se lê: “o juiz **poderá** determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”. Vale ressaltar que não há nenhuma indicação ou explicação do que possam vir a ser esses “centros de reeducação”. Pode-se, inclusive, remeter essa “reeducação” à prisão, posto que, teoricamente, a cadeia tem como objetivo fazer com que o condenado restaure as normas sociais e se reabilite ao “convívio social”⁵.

A inclusão desses itens na Lei Maria da Penha foi fruto de um grande debate em prol da inserção dos homens na discussão a respeito da violência contra a mulher. Note-se, porém, que o projeto de lei de nº.4.559/04, do qual se originou a Lei Maria da Penha, já previa outros mecanismos para dar atendimento aos homens envolvidos em episódios de violência doméstica. Pode-se citar, por exemplo, a chamada pena alternativa que pretendia tornar obrigatório o comparecimento do “agressor” a programas de reeducação. Entretanto, a lei não deu caráter obrigatório à criação de centros de reabilitação nem ao comparecimento do homem denunciado. Como foi destacado no parágrafo anterior, o verbo **poderá** faz toda a diferença nesse caso: ou seja, é uma possibilidade e não uma prioridade da lei.

Não se pode negar, porém, que a Lei Maria da Penha reconhece, de certo modo, que, para intervir no contexto da violência doméstica e familiar, é preciso programar ações que possam também incluir os homens. Entretanto, o homem continua sendo tratado como o “agressor”, perpetuando uma visão maniqueísta dessa situação. Basta uma simples leitura do texto da lei para se verificar tal afirmação: para se referir ao homem e mulher envolvidos em

⁵ Essa discussão será retomada em maior detalhe no capítulo 4 desta pesquisa.

acontecimentos violentos, os legisladores empregaram os termos “agressor” (19 vezes) e “ofendida” (34 vezes). Além disso, no texto da lei não há nenhuma ocorrência da palavra “homem”, embora a palavra mulher (ou mulheres) apareça 60 vezes (MEDRADO; MÉLLO, 2008).

Para além dessa perspectiva dualista de agressores e ofendidas, é importante pensar nas relações de gênero em que ocorrem práticas violentas e, nesse caso, os homens não são meros coadjuvantes: são os personagens que constroem essas práticas, ao lado das mulheres, das relações de gênero, das leis, das delegacias e de toda a estrutura que possibilita que a violência contra a mulher seja um “problema social”.

Por isso, ganha cada vez mais força o argumento de que para que sejam tomadas medidas mais eficazes para minimizar os crimes contra as mulheres é fundamental incluir os homens nessa discussão.

1.2 Os homens também fazem parte dessa história

A necessidade de ver os homens como uma população que precisa ser considerada no contexto da violência contra a mulher começou a ganhar força na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo em 1994 (ARILHA; UNBEHAUM; MEDRADO, 2001). Segundo Medrado (2006), foi principalmente a partir desse evento que se definiu a necessidade de buscar alternativas para envolver os homens na reflexão sobre a violência contra a mulher, com o propósito de atingir uma equidade entre as pessoas de sexo diferente. Em relação à violência doméstica, a referida conferência recomenda que “as responsabilidades masculinas na vida familiar devem ser incluídas nos conteúdos da educação infantil desde muito cedo. No contexto destes esforços, a prevenção da violência contra mulheres e crianças requer uma atenção” (MEDRADO, 2006, p. 9).

Prosseguindo o percurso histórico de inserção dos homens na temática da violência contra a mulher, o referido autor relata ainda que a 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher, sediada em Pequim, no ano de 1995, estabeleceu, entre outras diretrizes, a busca da participação masculina na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos. Foi, inclusive, nesse período histórico que começou a se desenvolver de maneira mais expressiva os estudos sobre a masculinidade (Cf. ARILHA; UNBEHAUM; MEDRADO, 2001).

É importante situar o questionamento sobre a masculinidade como um dos efeitos produzidos pelo movimento feminista. A reflexão sobre o posicionamento dos homens, ainda que menos visível do que a reivindicação das mulheres, também tinha em seu bojo o exame crítico das dissimetrias sociais marcadas pelas diferenças sexuais entre homens e mulheres (ARILHA; UNBEHAUM; MEDRADO, 2001). Além do feminismo, outro acontecimento foi fundamental nesse processo de discussão da masculinidade: o movimento gay. Ao lutar contra a discriminação e pelos direitos dos homossexuais como cidadãos, o movimento gay propõe reflexões sobre as chamadas “identidades sexuais”, questionando principalmente a masculinidade hegemônica: “branca, heterossexual e dominante” (ARILHA; UNBEHAUM; MEDRADO, 2001, p. 17). Oliveira (2004) ressalta ainda a epidemia de aids⁶, pois possibilitou várias pesquisas sobre a sexualidade, como outro fator que estimulou os estudos sobre a masculinidade nas últimas décadas.

Desse modo, a partir, principalmente, das reivindicações feministas, do movimento homossexual e dos estudos sobre a aids no Brasil, passam a existir grupos de homens preocupados em discutir a condição masculina (SILVA, 2000; OLIVEIRA, 2004). Vale a pena notar que essas heranças nem sempre são reconhecidas pelos estudiosos da masculinidade (Cf. NOLASCO, 1993).

⁶ Seguindo as recomendações da Coordenação Nacional de DST e Aids, utilizarei o termo aids em caixa baixa. No Brasil, já se iniciou o processo de dicionarização do termo, em que AIDS deixa de ser uma sigla e passa a ser grafada como substantivo comum: aids.

Alguns dos estudos sobre a masculinidade apresentavam um discurso vitimário no qual se afirmava que, durante a socialização masculina, a maioria dos homens acabava sendo vítima das expectativas criadas em torno do ideal de masculinidade. Outros centravam-se na flexibilização desse ideal, na tentativa de tornar o “homem mais humano”, tolerante, contrapondo-se ao estereótipo do “machão” (OLIVEIRA, 2004). De qualquer forma, a preocupação básica era “repensar o masculino” e compreender os processos de mudança por que passavam os homens.

De fato, como decorrente do aparecimento dos estudos de gênero masculino na Europa e Estados Unidos, os homens passariam a reivindicar uma nova qualidade no espaço social, redefinindo a si mesmos, não mais como um “macho” inveterado, onde sua virilidade estaria intocada. O novo homem agora admitia sua fraqueza, sua fragilidade; o corpo já não servia para impor uma condição masculina (SILVA, 2000, p. 13).

Alguns autores, alheios aos debates e reivindicações feministas, defendem a idéia de que os homens estão passando por uma “crise”⁷ em função da inadequação entre prescrições de gênero tradicionais e as novas demandas sociais (NOLASCO, 1993; CECCARELLI, 1998). A idéia de “crise na masculinidade” aparece em função das transformações sociais no ocidente, muitas delas propiciadas pelo movimento feminista que questiona a hegemonia do masculino. Assim o processo de modificação da posição ocupada pelos homens na sociedade ficou conhecido como “a crise da masculinidade”. Porém, mais apropriado do que utilizar o termo “crise” é conceber o que está acontecendo como um processo de novas disposições de gênero na atualidade; uma transformação não só na masculinidade, mas nas relações de gênero que são referências organizadoras da sociedade contemporânea.

Giddens (1993) discute o tema denominando-o “transformações na intimidade”. Segundo o autor, a sociedade está passando por um período de transformação radical nas experiências sociais cotidianas, que provocam repercussões importantes nas instituições

⁷ A discussão sobre o que se tem chamado “crise na masculinidade” será retomada no capítulo 4 desta pesquisa, confrontando-a com as informações obtidas nas entrevistas realizadas.

modernas. Essas transformações devem-se, em parte, à pressão em direção ao que ele chama de emancipação feminina. Para o autor, as mulheres vêm exercendo um papel fundamental nas transformações do mundo moderno e a crescente igualdade entre os sexos parece estar deixando os homens desconcertados.

Entretanto, embora o modelo hegemônico de masculinidade construído a partir de valores patriarcais já tenha sido tão amplamente criticado, a flexibilização do masculino tem ocorrido em marchas e movimentos bastante diferentes. A idéia de uma “crise na masculinidade” é, inclusive, amplamente criticada (OLIVEIRA, 2004). Ainda se pode perceber, por exemplo, uma forte associação entre masculinidade e violência, o que indica pouca flexibilidade de um ideal de masculinidade agressivo. Esse aspecto tem contribuído para o aumento da criminalidade envolvendo a população masculina do Brasil e do mundo (SOUZA, 2005).

Segundo o relatório anual da Organização Mundial da Saúde de 2002, desde o ano de 1980 as mortes violentas configuram-se como o segundo maior índice de óbitos de homens jovens no Brasil. No período de 1991 a 2000, a taxa média de mortalidade masculina por causas externas – aquelas provocadas por acidentes e violência – foi cinco vezes maior do que a taxa média observada para as mulheres (SOUZA, 2005). É importante notar também que a sobremortalidade masculina – a relação entre as taxas específicas de mortalidade de homens e mulheres – é uma realidade mundial para todas as idades. Ou seja, com exceção das doenças próprias ou específicas do sexo, os coeficientes masculinos são maiores que os femininos para praticamente todas as causas. Além disso, no atual contexto brasileiro, a expectativa de vida dos homens tem, em média, oito anos a menos que a da mulher: 66,71 anos, para os homens, e 74,29 anos, para as mulheres (LAURENTI et al, 2005).

Souza (2005) destaca dois elementos importantes para entender as altas taxas de mortalidade por violência entre os homens, principalmente entre os mais jovens. O primeiro

deles é o fato de as duas principais causas externas de mortalidade masculina serem o homicídio e o acidente de transporte. O segundo elemento a destacar é o fato de que a maior parte dos homicídios que ocorrem no Brasil é perpetrada por armas de fogo. Para a autora, essas duas causas estão diretamente ligadas aos dois grandes símbolos de masculinidade no mundo atual – as armas e os carros – e exercem uma forte atração sobre os jovens.

A utilização dos índices que mostram os homens como os principais alvos de acidentes, homicídio e crimes violentos podem, como alerta Oliveira (2004), colocá-los em um lugar de vítimas (OLIVEIRA, 2004), invertendo o discurso feminista que identifica a mulher como a maior vítima de situações de violência. Por outro lado, essas estatísticas ajudam a mostrar que os homens estão colocados no contexto da violência em diferentes lugares; isto é, que o mesmo padrão de gênero que autoriza os homens a agirem de modo agressivo, também os coloca em situação de violência (MEDRADO; LYRA, 2003). Desse modo, o modelo hegemônico de constituição do masculino traz conseqüências para a saúde e a vida dos homens, colocando-os tanto como “agentes” quanto como “vítimas” de violências.

Porém, mesmo diante da visível relação entre masculinidade e violência, só a partir da década de 1990 é que ganha força no Brasil a concepção de que, para uma maior eficácia dos projetos que visam minimizar a violência contra a mulher, é necessário que a população masculina também seja alvo das mudanças. Um importante exemplo de envolvimento dos homens pelo fim da violência contra a mulher é a campanha internacional White Ribbon Campaign (WRC). A campanha traz um laço branco como símbolo do compromisso dos homens de nunca cometerem um ato de violência contra as mulheres, assim como o de não permanecerem em silêncio quando presenciarem tal violência. Essa campanha teve início em 1991 com um pequeno número de homens canadenses e hoje, em 2008, é desenvolvida em mais de 57 países. Em 1999, inspirado na WRC-Canadá, um grupo de seis O.N.G.'s do Brasil formou a Campanha Brasileira do Laço Branco. A campanha, inicialmente presente em três

estados (Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo) e no Distrito Federal (DF), no fim de 2007, já contava, entre atividades pontuais ou contínuas, com a participação de todos os estados brasileiros⁸.

Vê-se, pois, que já há alguma sensibilização no sentido de incluir os homens nas discussões sobre a violência contra a mulher. Essa perspectiva se reveste de grande importância inclusive para as mulheres, pois grande parte delas não deseja romper com o relacionamento (conseqüência de uma futura prisão de seus parceiros, por exemplo); deseja sim, romper com as situações de violência a que são submetidas (GROSSI; CASANOVA; STAROSTA, 2004). Por esse motivo muitas mulheres retiravam a queixa policial registrada, pois queriam apenas dar “um susto” nos seus companheiros e, portanto, não davam andamento ao processo. Como com a Lei Maria da Penha não é mais possível retirar a queixa policial, muitas mulheres passaram a não procurar a Delegacia da Mulher para fazer a ocorrência.

O jornal “O Liberal” (de Belém/PA) veiculou, no dia 20 de abril de 2007, o balanço feito pela Polícia Civil em parceria com o Dieese sobre o número de registros na Delegacia da Mulher de Belém. As informações mostram que, no primeiro trimestre de 2007, o número de registros de crimes contra a mulher diminuiu em 9,09% em comparação com o quarto trimestre de 2006. Na mesma reportagem, a diretora da Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher (nome oficial da Delegacia da Mulher de Belém) comenta que essa redução se deve à Lei Maria da Penha, que tornou mais rigorosa a punição contra os “agressores”. Na matéria, a delegada analisa essa situação dizendo que a mulher tem medo de que seu companheiro seja preso e, por essa razão, prefere não procurar a delegacia. A redução no número de ocorrências não significa, portanto, uma diminuição de crimes, ressaltou a delegada durante a entrevista apresentada na matéria.

⁸ Mais informações sobre a campanha do Laço Branco são encontradas no site oficial brasileiro: www.lacobranco.org.br

Essa notícia incitou-me ainda mais a pesquisar os efeitos da Lei Maria da Penha. Como alerta Gregori (1993), é preciso atentar para a demanda das mulheres que não almejam, muitas vezes, punir seu companheiro, posto que estas “estabelecem relações de afinidade e intimidade com os homens e encontram benefícios (afetivos, sexuais, de estabilidade social e, muitas vezes, econômica) nessa relação” (GREGORI, 1993, p. 54).

Alicerçando-se nessa consideração, uma parte do movimento feminista passou a incluir os homens nas discussões sobre violência doméstica e, principalmente, a problematizar as relações de gênero e não apenas as mulheres. Essa mudança de foco foi extremamente importante no sentido de não culpar apenas os homens pela situação “desigual” entre os sexos. Essa atitude parcial aprisiona a mulher no lugar de vítima e o homem como sujeito da agressão. Segundo Muszkat (2006), esse prisma dualista favorece a idéia de que a mulher não é capaz de gerir a sua vida, além de circunscrever o homem como agressor, privando-o da possibilidade de transformação e de construção de outros modos de ser e conviver na relação. De acordo com Arilha, Unbehaum e Medrado (2001, p. 24):

Ao invés de procurar os culpados, é necessário identificar como se dá a relação, gerando menos sofrimento individual e possibilitando efetivamente transformações no âmbito das relações sociais “generificadas”, ou seja, orientadas pelas desigualdades de gênero.

É justamente sobre a noção de gênero que fundamenta este trabalho a que se dedica o próximo capítulo. Portanto, as páginas que se seguem versam sobre essa “nova” maneira de conceber a relação entre homens e mulheres, isto é, sobre as relações de gênero, uma vez que este é um conceito fundamental para a discussão e análise do amplo tema sintetizado como violência contra a mulher.

2 AS VICISSITUDES DA NOÇÃO DE GÊNERO

... “homem” e “mulher” são, ao mesmo tempo, categorias vazias e transbordantes. Vazias, porque não têm nenhum significado último, transcendente. Transbordantes, porque mesmo quando parecem estar fixadas, ainda contêm dentro delas definições alternativas, negadas ou suprimidas.

Joan Scott

*Sou um formidável dinamismo obrigado ao equilíbrio
De estar dentro do meu corpo, de não transbordar da minh'alma.
Ruge, estoura, vence, quebra, estrondeia, sacode,
Fremente, treme, espuma, venta, viola, explode,
Perde-te, transcende-te, circunda-te, vive-te, rompe e foge,
Sê com todo o meu corpo todo o universo e a vida,
Arde com todo o meu ser todos os lumes e luzes,
Risca com toda a minha alma todos os relâmpagos e fogos,
Sobrevive-me em minha vida em todas as direções!*

Álvaro de Campos

O interesse pela violência contra a mulher tem como marco no Brasil o início dos anos de 1980 e constitui uma das principais temáticas das pesquisas feministas. Nesse período, porém, a noção de gênero – surgida na terminologia científica principalmente a partir de uma intensa discussão entre a comunidade feminista americana nas décadas de 1960 e 1970 – ainda não era utilizada. Os estudos sobre violência doméstica objetivavam, sobretudo, dar visibilidade social às ocorrências. Santos e Izumino (2005), em um artigo que propõe uma revisão das principais referências teóricas sobre a violência contra as mulheres no Brasil, afirmam que os primeiros trabalhos relativos a esse tema tinham como intuito fundamental fazer com que os casos de violência contra a mulher deixassem de ser considerados como um problema familiar – como uma briga em que “não se deve meter a colher” – para ser enfrentado como um problema social. Ou seja, ainda não havia uma discussão sobre as relações de gênero.

Santos e Izumino (2005) destacam três correntes teóricas que orientaram as investigações sobre violência contra a mulher na década de 1980. A primeira delas é denominada de “dominação masculina”. Um marco importante dessa perspectiva foi o trabalho de Chauí (1985, apud SANTOS; IZUMINO, 2005)⁹, no qual a autora concebe a violência contra a mulher como resultado de uma ideologia de dominação masculina, uma vez que a “condição feminina” é considerada inferior à dos homens. Para a filósofa, tal dominação é produzida e reproduzida tanto por homens quanto por mulheres e, por esta razão, argumenta que as mulheres não são simplesmente vítimas da violência recebida, mas sim “cúmplices”. Ela ressalva, porém, que essa cumplicidade não se baseia em uma relação de escolha ou vontade, uma vez que a mulher é destituída de autonomia em uma relação de violência conjugal.

A segunda corrente teórica que norteou (e continua norteando) alguns estudos sobre violência contra a mulher foi a perspectiva feminista-marxista denominada por Santos e Izumino de “dominação patriarcal”. Destacam-se os trabalhos de Saffioti (1987) como representativos dessa perspectiva. Para esta socióloga, a violência contra a mulher é resultado da socialização machista predominante na sociedade: “dada sua formação de macho, o homem julga-se no direito de espancar sua mulher. Esta, educada que foi para submeter-se aos desejos masculinos, toma este ‘destino’ como natural” (SAFFIOTI, 1987, p. 50). Ao contrário de Chauí (1985), Saffioti (1987) rejeita a idéia de que as mulheres sejam cúmplices da violência, considerando-as, então, como “vítimas”.

A terceira abordagem dos estudos sobre a temática da violência contra a mulher relativiza a relação dominação-vitimização e por isso é chamada por Santos e Izumino (2005) de “relacional”. O trabalho que exemplifica essa perspectiva é o de Gregori (1993). A partir

⁹ CHAUI, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In: FRANCHETTO, Bruna; CAVALCANTI, Maria Laura e HEILBORN, Maria Luiza (orgs.). **Perspectivas Antropológicas da mulher 4**. São Paulo: Zahar Editores, 1985.

de entrevistas com mulheres atendidas pelo serviço SOS – Mulher¹⁰ do estado de São Paulo, a autora argumenta que as mulheres não são simplesmente “dominadas” pelos homens ou são meras “vítimas” da violência conjugal. Para ela, a violência contra a mulher pode ser uma forma de comunicação, ainda que “perversa”, entre os parceiros. Ou seja, a violência conjugal seria mais um jogo relacional do que uma luta de poder. Há, portanto, uma crítica às abordagens nas quais os homens são pré-concebidos como algozes e as mulheres como vítimas. Para Santos e Izumino (2005, p. 152):

Ao relativizar o binômio dominação-vitimização, Gregori inaugura um dos debates mais importantes que acompanha os estudos feministas sobre violência contra as mulheres no Brasil desde o início dos anos 90. No primeiro momento, o movimento de mulheres reage contra essa relativização, mas algumas organizações feministas que prestam atendimento a mulheres nas áreas de violência e saúde [...] passam a discutir a “cumplicidade” da mulher na relação de violência conjugal e começam a usar a expressão “mulheres *em situação* de violência” ao invés de “mulheres *vítimas* de violência” (grifo das autoras).

Em meados da década de 1990, sob a influência dos debates norte-americanos e franceses, os estudos sobre violência contra a mulher passaram a inserir e a considerar a categoria “gênero”. Segundo Santos e Izumino (2005), se o paradigma do patriarcado pressupunha papéis sociais rígidos, condicionados culturalmente pelas diferenças biológicas entre o homem e a mulher, a nova perspectiva de gênero enfatiza a diferença entre o social e o biológico. Nessa perspectiva, gênero é definido como uma relação socialmente construída entre homens e mulheres, servindo como categoria de análise para se investigar a construção social do feminino e do masculino.

A partir dessa nova perspectiva, grande parte dos estudos sobre violência contra as mulheres no Brasil passou a usar a expressão “violência de gênero”. Atualmente, além dessa expressão, há outras utilizadas para nomear a violência contra a mulher, tais como “violência doméstica”, “violência familiar” e “violência conjugal”. Apesar de serem utilizados muitas

¹⁰ O SOS - Mulher é uma organização autônoma criada em 1980 pelo movimento feminista, cujo objetivo é prestar atendimento às mulheres em situação de violência.

vezes como sinônimos, esses termos não são equivalentes (AZAMBUJA, 2004). A expressão violência de gênero não se refere unicamente às mulheres, podendo se referir a situações de violência de homens entre si, assim como mulheres, adultos e crianças etc. Já a violência doméstica é delimitada geograficamente, pois ocorre dentro do espaço familiar. Na maioria das vezes é cometida por familiares, mas isso não exclui situações envolvendo outras pessoas, tais como empregados ou pessoas estranhas que invadem a residência. Portanto, violência doméstica não é análogo a violência familiar, posto que esta última se restringe a atos ocorridos entre pessoas de ligações consangüíneas ou de relação afetiva próxima. Por sua vez, a expressão “violência familiar” se diferencia de “violência conjugal”, pois, neste caso, os envolvidos são unicamente os cônjuges, excluindo-se, assim, os filhos, netos, sobrinhos etc.

Frente a essa diversidade de terminologias, optou-se por utilizar prioritariamente a expressão “violência contra a mulher”, uma vez que o objetivo desta pesquisa foi analisar os sentidos produzidos sobre os homens no contexto da violência contra a mulher. Ou seja, não se expandiu a análise para outras situações que poderiam ser englobadas na expressão “violência de gênero”, tal como o ato de agressão de um homem contra uma criança, por exemplo. Além disso, neste trabalho partilha-se a orientação de Strey (2001), para quem a noção de gênero já é uma forma de violência, pois gênero implica na tentativa de imposição cultural sobre o que é ser homem ou mulher¹¹. Segundo a autora, a expressão “violência de gênero” é quase uma redundância.

Por conta de todas as versões e controvérsias que envolvem a noção de gênero, cabe aqui traçar, primeiramente, algumas considerações sobre o desenvolvimento dessa noção no movimento feminista e, posteriormente, estabelecer a concepção de gênero que inspira este trabalho.

¹¹ É por essa razão que neste trabalho defende-se a existência de **relações de gênero** e não simplesmente de **gêneros**, aspecto a ser discutido posteriormente.

2.1 Gênero: do biológico ao social

A noção de gênero surgiu com o intuito de sobrepujar a noção de sexo e inserir na discussão sobre a sexualidade o caráter cultural e socialmente construído das “identidades”¹² sexuais (SCOTT, 1995; LOURO, 1995). Sendo a palavra sexo tradicionalmente associada ao conceito biológico, a noção de gênero veio opor-se a esse determinismo anatômico nas relações entre os sexos, atribuindo-lhes, agora, um caráter prioritariamente social. O novo conceito rapidamente ganhou grande aceitação no discurso científico, passando a integrar, porém não de modo consensual, os referenciais teóricos de várias áreas do conhecimento:

A emergência deste conceito inscrevia-se num novo projeto teórico que pretendia demonstrar a produção social das crenças e saberes sobre os sexos, colocando a questão na agenda científica da investigação social e retirando-a definitivamente da zona de influências da biologia (AMÂNCIO, 1999, apud NOGUEIRA, 2001, p. 39)¹³.

Scott (1995) comenta que houve uma substituição do termo “mulher” por “gênero” em muitos estudos científicos principalmente a partir da década de 1980, sendo muitas vezes utilizados como sinônimos. Segundo a autora, o novo termo dava uma conotação “mais objetiva e neutra” em relação ao termo anterior, no sentido de se dissociar da política feminista e ser mais coerente com a terminologia científica. Dessa forma, o termo gênero “inclui as mulheres sem lhes nomear, e assim não constitui uma ameaça” (SCOTT, 1995, p. 75). Ou seja, a inclusão da noção de gênero veio dar legitimidade acadêmica aos estudos feministas.

Essa alteração dos termos perdura na atualidade, a exemplo da utilização da expressão “violência de gênero”. Essa expressão é comumente utilizada para denominar os atos de violência contra a mulher, mais especificamente, os casos de violência cometida por homens,

¹² O termo “identidade” está grafado entre aspas em função de um posicionamento teórico contrário às teorias identitárias. Essa posição será mais esclarecida no desenvolvimento do trabalho.

¹³ AMÂNCIO, Lígia. **Sexo e gênero**: para uma teoria psicossociológica da relação de dominação entre os sexos; Lição de síntese para efeitos de provas de agregação, 1999. Mimeografado.

como é observado nos trabalhos de Giffin (1994), Saffioti (2003) ou Strey (2004), assim como na maior parte dos trabalhos acadêmicos que versam sobre essa temática. Essa associação é instigante uma vez que gênero não se refere unicamente às mulheres; ao contrário, o termo passou a ser usado como uma tentativa de eliminar a tradicional dicotomia entre os sexos masculino e feminino (SCOTT, 1995; NOGUEIRA, 2001; BUTLER, 2003).

Retornando ao já clássico texto de Scott (1995), a autora sinaliza que não é uma coincidência o fato de que as feministas tenham começado a empregar o termo gênero em um momento de efervescência epistemológica, ou seja, em um período de debates sobre uma mudança do paradigma científico vigente. Nas palavras da autora: “essa mudança toma forma entre aqueles/as que afirmam a transparência dos fatos e aqueles/as que enfatizam a idéia de que toda realidade é interpretada ou construída” (SCOTT, 1995, p. 75). Louro (1995), ao comentar o estudo de Scott (1995), diz que não se pode ignorar a contemporaneidade dos movimentos feministas e pós-estruturalistas. Esses dois movimentos, apesar dos vários pontos de rupturas entre si, propõem críticas semelhantes, principalmente direcionadas ao que a autora chama de “grandes teorias”, ou seja, àquelas cuja pretensão é abarcar e entender a sociedade como um todo.

No cerne do pensamento pós-estruturalista está uma concepção de linguagem na qual esta não representa ou descreve a realidade, mas é constituidora da realidade, assim como dos próprios “sujeitos”. O pós-estruturalismo, portanto, enfatiza “as práticas discursivas, a descentração do sujeito, a rejeição das causas únicas, a idéias de um poder ‘capilar’ que está infiltrado e fluido no tecido social, a consideração da diversidade e pluralidade, a recusa das grandes narrativas, etc.” (LOURO, 1995, p. 111). Por conta de tais concepções, algumas vertentes do movimento feminista apóiam-se nessa perspectiva teórica na tentativa de desnaturalizar a oposição binária entre homens e mulheres, oposição essa entendida muitas vezes como natural e imutável, além de “reveladora e desencadeadora de uma hierarquia aparentemente universal e eterna” (LOURO, 1995, p. 110).

Porém, a autora adverte que esse encontro entre o feminismo e o pós-estruturalismo não foi (e continua não sendo) uma convivência tranqüila, uma vez que vários ramos do feminismo estavam embasados em uma perspectiva de “identidade”, segundo a qual concebiam a categoria “mulheres” como única e universal, historicamente oprimida pela sociedade patriarcal. Para as adeptas dessa concepção, o pensamento pós-estrutural era um elemento enfraquecedor das reivindicações das mulheres, uma vez que ia de encontro à idéia de uma homogeneidade e fixidez do que sejam as mulheres; ou seja, era contrário à noção de “identidade”.

Portanto, um aspecto central do desenvolvimento teórico sobre gênero é a noção de “identidade”. Os dois conceitos referem-se aos modos de ser das pessoas, ao que as caracteriza e, assim, são conceitos que flutuam de acordo com as diferentes formas de conceber e abordar o ser humano no decurso das transformações sociais ocorridas. Percebe-se, por exemplo, uma íntima relação entre a teorização sobre as várias noções de identidade¹⁴ presentes na modernidade, elaboradas por Hall (2005), e as abordagens que versam sobre a noção de gênero, sistematizadas por Nogueira (2001). Dedico-me agora a forjar uma analogia entre o desenvolvimento dos dois termos utilizados por esses autores: identidade (HALL, 2005) e gênero (NOGUEIRA, 2001).

O conceito de identidade, cunhado pela modernidade, é tradicionalmente concebido como essência, como uma forma fixa, imutável. Essa noção de identidade está baseada no ser humano entendido como um indivíduo (indivisível), totalmente centrado, unificado, dotado de razão e que deve explicações à sua coerência interna. Noções como o “eu pensante” cartesiano ou o “eu do conhecimento” kantiano foram fundamentais para que se firmasse a idéia de que o sujeito é uma entidade já dada, uma propriedade da condição humana, é um agente que ocupa o centro da cena social. A essa concepção de sujeito, Hall (2005) chama de “sujeito do Iluminismo”.

¹⁴ Neste trecho da dissertação o termo identidade será grafado sem aspas, uma vez que o autor referendado, Stuart Hall (2005), trabalha teoricamente com este conceito.

Conforme Hall (2005), a identidade era o centro do “eu” do sujeito do Iluminismo: estava ligada à soberania do sujeito, sendo este absoluto e totalizado, autônomo e auto-suficiente. A identidade era entendida como um núcleo interior que sempre esteve “no” indivíduo desde o seu nascimento e podia sofrer alterações ao longo da vida, mas em síntese, permanecia sempre a mesma; ou seja, contínua e idêntica a si. Coerente com essa concepção de sujeito, uma primeira formulação da noção de gênero defendia a existência de diferenças inatas entre homens e mulheres, tornando-os fixos e imutáveis. Segundo Nogueira (2001), essa forma de abordar o gênero, denominada pela autora de “essencialista”, prevaleceu na comunidade acadêmica científica na primeira metade do século XX. Percebe-se que não havia uma distinção clara entre sexo e gênero, posto que gênero era conceituado como “uma propriedade estável, inata e bipolar de diferenciação sexual, tendo um caráter eminentemente determinista” (NOGUEIRA, 2001, p. 140).

Porém, a idéia de uma identidade natural e inata começa a dar espaço a uma nova maneira de entender o ser humano, ou seja, de autônoma e auto-suficiente, a identidade passa a ser compreendida como formada a partir das relações estabelecidas com as outras pessoas: é o que Hall (2005) designa de “sujeito sociológico”. Neste caso, as características “internas” das pessoas, o que se convencionou chamar de “psicológico”, deixam de constituir o espaço privado e intransferível e alojam-se no espaço público, no espaço de interação com os outros. Então, o ser humano, antes entendido como “ser psicológico”, passa a configurar-se como um “ser social” (DOMENÈCH; TIRADO; GÓMEZ, 2001). De acordo com essa perspectiva, a identidade toma forma a partir das influências externas, e o interior, o “psicológico”, configura-se a partir do efeito que sobre ele exerce o espaço social.

Desenvolve-se, então, uma abordagem sociológica para tratar a temática do gênero. Essa abordagem contou com grande aceitação na Psicologia Social entre os anos de 1960 e 1970, pois provocou um importante deslocamento da ênfase relativa ao gênero: da biologia

para a socialização. Como aponta Nogueira (2001, p. 140): “gênero passa a ser concebido, não como inato, mas como o resultado de forças sociais e culturais, aprendido por intermédio dos processos de modelagem e imitação”.

A masculinidade e a feminilidade não são mais consideradas como atributos inatos das pessoas, mas características aprendidas durante o processo de socialização. Assim, a dicotomia homem/mulher passa a ser compreendida com base em definições de características adequadas aos homens e às mulheres. As mulheres são ensinadas a serem femininas: sensíveis, carinhosas, delicadas, submissas. Dos homens é exigida a manutenção de sua masculinidade: dominadores, ativos, agressivos etc.

Portanto, apesar da significativa contribuição que a abordagem da socialização trouxe para a discussão sobre a noção de gênero – como a ênfase na possibilidade de mudança e a ruptura com a noção do sexo biológico – ela não ficou a salvo de críticas. Uma delas é que essa abordagem continua a reconhecer os conceitos convencionais do que é ser feminino e masculino, atendo-se ao dualismo clássico. Uma outra crítica versa sobre seu caráter prescritivo, na medida em que estabelece dois conjuntos de características, sendo um apropriado para os homens e outro para as mulheres, continuando a definir gênero em termos de diferenças dicotômicas (NOGUEIRA, 2001).

Com base nas críticas dirigidas tanto ao sujeito unificado e soberano da filosofia iluminista quanto ao sujeito sociológico, começa a se desenhar um sujeito descentrado, despojado de uma identidade fixa, essencial ou permanente: é o “sujeito pós-moderno” teorizado por Hall (2005). É interessante notar a articulação elaborada pelo autor entre as transformações do conceito de sujeito e as próprias mudanças do mundo moderno. Segundo ele, a modernidade, diferentemente do que acontecia nas sociedades tradicionais que reverenciavam o passado a cada geração, caracteriza-se pela constante mudança e por rompimentos. Dessa forma, o sujeito “pós-moderno” possui uma identidade móvel, que é

formada e transformada no percurso das múltiplas interações que o rodeiam. Nesse sentido, o sujeito assume diferentes identidades em variados momentos, as quais não são organizadas em torno de um “eu” coerente. De acordo com o autor, a concepção de uma “identidade” coerente durante toda a vida é uma fantasia: “se sentimos que temos uma identidade unificada desde o nascimento até a morte é apenas porque construímos uma cômoda estória sobre nós mesmos ou uma confortadora ‘narrativa do eu’” (HALL, 2005, p. 13).

Em consonância com a concepção de sujeito proposta por Hall (2005), há uma terceira possibilidade de abordar a noção de gênero, que provoca uma efetiva transformação na tradicional dicotomia: a abordagem chamada “pós-moderna” (NOGUEIRA, 2001) ou “pós-estruturalista” (LOURO, 1995), segundo a qual o gênero é compreendido como construído em um contínuo processo, inserido em um sistema histórico, social e político, do qual não pode ser retirado e estudado de forma independente. A novidade dessa concepção de gênero é a negação de qualquer essência que defina o que a pessoa é. Diferentemente da abordagem da socialização – em que se alega a existência de um “interior psicológico” que apenas recebe sua forma por meio do aprendizado social – a abordagem “pós-moderna” tem uma postura antiessencialista, uma vez que não admite que haja algo predeterminado nas pessoas, ou seja, não reconhece a existência de uma realidade única a ser conhecida.

2.1.1 Por uma concepção antiessencialista de gênero: construcionismo, relações de poder e desnaturalizações

É interessante notar que essa forma “pós-moderna” de abordar a noção de gênero identifica-se com uma perspectiva crítica em Psicologia Social denominada construcionismo. Para o construcionismo, os termos pelos quais entendemos o mundo são artefatos sociais, produzidos e situados historicamente por meio de intercâmbios entre pessoas (GERGEN,

1985). Portanto, essa concepção também parte de uma atitude antiessencialista, na qual se presume que as pessoas (assim como todas as outras coisas) são constituídas em processos sociais, não possuindo, assim, uma natureza determinada. É importante ressaltar que o construcionismo não se caracteriza como uma teoria, uma vez que não pretende postular verdades a partir de princípios pré-estabelecidos e inquestionáveis. Caracteriza-se, então, como um movimento, uma postura crítica diante do mundo (MÉLLO et al, 2007).

Para Iñiguez (2003), se há algo que se possa identificar como característica do movimento construcionista é justamente essa postura crítica, de constante questionamento daquilo que é considerado como óbvio ou do que se estabiliza tornando-se uma “verdade” cristalizada. Assim, conceitos extremamente arraigados em uma determinada cultura, que muitas vezes são entendidos como inquestionáveis, naturais, imutáveis – como a noção de homem e mulher ou masculino e feminino, por exemplo – são, na verdade, fruto de modificações sociais históricas. De acordo com essa postura, o grau de sustentação das chamadas “diferenças sexuais” prevalece ao longo do tempo não pela sua validade empírica, mas em função das negociações estabelecidas nos processos sociais.

A obra foucaultiana é uma referência importante para a discussão de gênero e sexualidade segundo a perspectiva construcionista. Em sua *História da sexualidade*, Foucault (2003a) retira qualquer possibilidade de naturalização do termo sexualidade, na medida em que afirma que os desejos sexuais não são entidades biológicas pré-existentes, mas são constituídos no curso de práticas sociais específicas, determinadas historicamente. Os estudos foucaultianos ressaltam os aspectos geradores da organização social do sexo no Ocidente, as suas condições de possibilidade de emergência da forma como o conhecemos e, portanto, dissolvem as visões essencialistas que buscavam entender as sexualidades em termos puramente biológicos.

Apoiando-se nas formulações de Foucault, Scott (1995) define gênero como uma forma primária por meio da qual o poder se articula, além de ser um elemento constitutivo das relações sociais a partir das diferenças percebidas entre os sexos. A autora adverte, porém, que gênero não é o único campo de viabilidade do poder, mas, sem dúvida, é “uma forma persistente e recorrente de possibilitar a significação do poder no ocidente, nas tradições judaico-cristãs e islâmicas” (SCOTT, 1995, p. 88).

É importante esclarecer que, para Foucault (2003b), o poder não possui uma natureza, uma essência passível de ser definida por suas características universais. Não existe algo unitário e global chamado poder, mas sim formas díspares, heterogêneas e em constante transformação. O poder, então, não é um objeto natural, uma coisa; é uma prática social e, como tal, construída historicamente. O poder (ou jogos de poder) funciona como uma rede de dispositivos da qual ninguém escapa: poder não é algo que se detém como uma coisa, mas é algo que se exerce, que efetua, que funciona. Ou seja, o poder não é um objeto; é uma relação (MACHADO, R., 2000).

A noção de poder é interessante para a nossa discussão, pois com ela podemos entender que gênero não é resultado de uma imposição da sociedade. Louro (1995) apresenta duas objeções a essa idéia de imposição social. A primeira diz respeito ao fato de que nela está implícita a concepção de que a sociedade é homogênea e constante na sua suposta totalidade, como se transmitisse um único sistema de significação às pessoas. A segunda se relaciona ao fato de que aceitar esse discurso de imposição da sociedade implica a idéia de que as pessoas aceitam passivamente essa imposição. Na concepção da autora, todo conhecimento transmitido socialmente não é simplesmente interiorizado sem que as pessoas participem desse processo, seja aceitando, contestando, adaptando-se a ele etc. Ou seja, como diz Louro (1995, p. 120):

a visão foucaultiana lembra que as relações de poder são sempre ‘tensas’ e que mais se assemelhariam a uma ‘batalha perpétua’ do que a ‘uma

conquista', remetendo portanto mais a processos, a práticas cotidianas do que a eventos acabados.

Dessa forma, o trabalho de Scott (1995), assim como o comentário de Louro (1995), mostram-nos o quanto gênero está relacionado à noção de poder, pois gênero é uma forma de estruturação da organização social, uma vez que ser homem ou ser mulher sugere, como diz Louro (1995, p. 106), “estar no mundo de modos diferentes”. Essas diferentes maneiras de perceber o mundo implicam uma distribuição de poder. Partindo-se dessa concepção, gênero é concebido como uma relação de poder e não uma posição fixa atribuída às pessoas.

Butler (2003) também faz importantes considerações acerca das noções de gênero em sua análise em torno da produção de “identidades sexuais”. Também nos rastros de Foucault, apesar de ter uma formulação distinta da de Scott (1995), a filósofa assume uma postura antiessencialista, já que nega tanto o caráter natural da “identidade”, como seu caráter fixo e imutável. Ou seja, a “identidade”, assim como a noção de gênero, são construções sociais e, portanto, processos abertos a constantes transformações e redefinições.

Para Butler a distinção sexo/gênero surgida para questionar a soberania do caráter biológico na formação dos modos de ser das pessoas, sugere que o gênero não é um simples resultado do sexo. Isto é, o gênero não deriva de forma determinista de um sexo e, desse modo, “não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer em número de dois” (BUTLER, 2003, p. 24), posto que essa hipótese binária de gênero julga que este reflete o sexo ou é por ele delimitado. O gênero é, pois, concebido como sendo radicalmente independente do sexo: a diferença entre sexo e gênero indica uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos.

Butler (2003) subverte o conceito de gênero no qual está alicerçada toda a teoria feminista, questionando, inclusive, se a noção de “mulher” adotada por esse movimento como uma categoria pela qual se reivindicam certos direitos, não seria uma forma de regulação das próprias relações de gênero que o feminismo repudia. A noção do gênero “mulher”, mesmo

utilizada no plural, “mulheres”, remete a uma unidade, como se denotasse uma “identidade” comum entre as supostas “mulheres”. Como nos diz a autora: “se alguém ‘é’ uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é” (BUTLER, 2003, p. 20).

O que se coloca em pauta no percurso teórico de Butler (2003) é a desnaturalização da dicotomia que postula o sexo como natural e o gênero como cultural, uma vez que a autora afirma que a própria concepção de sexo é um efeito de construções culturais ao longo do tempo. A pesquisa de Laqueur (2001) ilustra a controvérsia em torno da suposta naturalidade do sexo em oposição ao caráter cultural do gênero, pois demonstra que houve uma variação histórica na forma de descrever o sexo no pensamento médico, filosófico e político.

Segundo Laqueur (2001), até o século XVIII o que imperava na Europa era o modelo do sexo único. Esse modelo, inspirado na filosofia de Galeno (129-200 d.C.), descrevia o corpo da mulher como idêntico ao do homem, porém invertido. De acordo com a anatomia Renascentista, a mulher possuía os mesmos órgãos sexuais que o homem, mas, voltados para dentro: os ovários e a vagina das mulheres eram o negativo imperfeito do pênis e dos testículos dos homens. Neste caso, a diferença entre homens e mulheres estaria na externalização dos órgãos sexuais.

A mulher não era apenas reconhecida como um “homem invertido”, mas também inferior. A mulher era um homem imperfeito, pois lhe faltava o calor vital necessário para evolução do seu corpo à perfeição. Dessa forma, ser homem ou mulher não era uma diferença de qualidade entre seres da mesma espécie, como se entende na atualidade, mas sim, uma diferença de graus de perfeição entre tais seres. Nessa perspectiva, se o ser humano é o animal mais perfeito, o homem é mais perfeito que a mulher, sendo a razão disso o excesso de calor, porque o calor é o principal instrumento da Natureza (LAQUEUR, 2001).

Esse modelo de sexo único teve seu início com Galeno e foi aceito até o século XVIII, sobrevivendo, portanto, por cerca de um milênio, resistindo a todas as transformações sociais

ocorridas. Essa resistência pode ser explicada pela coerência entre esse modelo científico do sexo e a visão de mundo predominante na Idade Média: se a medida de todas as coisas era Deus, o homem era a medida das coisas na Terra (SPINK, 2004).

No final do século XVIII modifica-se essa maneira de descrever os sexos. A biologia surge como uma justificativa para as desigualdades entre mulheres e homens: a mulher deixa de ser vista como imperfeita, do ponto de vista ontológico, e passa a ser vista como diferente, do ponto de vista biológico. Essa nova visão do sexo é compatível com os ideais da Revolução Francesa, como as reivindicações universais por igualdade e liberdade e a afirmação dos direitos iguais entre todos os humanos, homens e mulheres (KEHL, 2001). Portanto, a partir do século XVIII, a teoria da dimorfia sexual passa a ser hegemônica, sendo a distinção entre os dois sexos, o feminino e o masculino, explicada por propriedades consideradas “naturais”, específicas de cada sexo.

Para Freire Costa (2001), o trabalho de Laqueur provoca uma profunda alteração na discussão sobre sexo e gênero, pois fica inviável continuar a se referir ao sexo como natural e, ao gênero, como socialmente construído. Para o autor, Laqueur mostrou que as noções de “diferença biológica de sexo” e “diferença cultural de gêneros” são idéias informadas por crenças científicas, políticas, filosóficas, religiosas etc. de uma determinada época. Portanto, sexo e gênero são noções construídas e transformadas nos processos sociais. Um ponto importante da pesquisa de Laqueur, segundo Freire Costa “é o de convencer de que a obsessão por ‘sexo e gênero’ é irrelevante para reconhecer diferenças entre homens e mulheres ou julgar, do ponto vista ético, os melhores e os piores” (FREIRE COSTA, 2001, p. 0).

Parece apropriado evocar novamente Butler (2003), pois suas análises em torno da distinção entre sexo e gênero caminham no sentido de libertar a noção de sexo daquilo que ela denomina, fazendo referência ao filósofo Nietzsche (2004), de metafísica da substância, ou

seja, da forma de entender o sexo como algo substantivo, portador de características essenciais, como aquilo que é idêntico a si mesmo. Assim, tanto sexo quanto gênero em nenhum sentido revelam ou representam uma ordem verdadeira das coisas, não remetendo assim, a nenhuma substância.

A autora parte, então, para uma concepção performativa de gênero, afirmando que é a reiteração constante de atos de fala (performativos) que levam à impressão de que certos enunciados são “naturais”. Nas palavras da autora,

o gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser (BUTLER, 2003, p. 59).

2.1.2 Práticas discursivas e performatividade

Dizer que o gênero é construído performativamente significa considerá-lo como efeitos em certas práticas discursivas. De acordo com a concepção de Foucault (2000a), o conceito de práticas discursivas refere-se a uma forma de entender a linguagem como uma ação no mundo, como prática que, quando exercida, provoca efeitos à semelhança de qualquer outra ação. O filósofo francês adotou o termo práticas discursivas para indicar que discursos não descrevem relações de saberes e poderes; os discursos são as condições de possibilidade para essas relações existirem. Daí o motivo para se adotar o termo práticas discursivas, pois o discurso não é compreendido como redutível ao simples ato de falar, de pronunciar discursos; é entendido como uma prática, uma ação no mundo:

Discurso-ação são indissociáveis e formam um mesmo processo, que é a constituição de práticas que permitem a veiculação, criação e negociação de sentidos. Quando afirmo que discurso é prática, não estou me referindo à ação de falar, mas às motivações desse falar e suas conseqüências; em outras palavras, ao jogo de posicionamentos, negociações e estratégias que estão implicados em qualquer enunciado (MÉLLO, 2006, p. 66).

Percebe-se, então, que os discursos não são elementos que representam as coisas do mundo: não há algo a ser representado, uma vez que os discursos formam sistematicamente os objetos de que falam. Assim, práticas discursivas referem-se aos processos de produção de sentidos. Conforme a definição de Spink e Medrado (2000), as práticas discursivas são “as maneiras pelas quais as pessoas produzem sentidos e se posicionam em relações sociais cotidianas” (p. 45). É de acordo com essa perspectiva que se afirma que gênero é um efeito de práticas discursivas, pois o que chamamos de gênero é uma forma de nos posicionarmos nas relações cotidianas, fruto de condições sociais que possibilitaram sua emergência e funcionamento, não se referindo, portanto, a nenhuma “essência” ou “realidade” peculiar dos nossos modos de ser.

Neste caso, gênero não se constitui como a expressão de uma “identidade” preexistente, mas sim, como algo construído performaticamente. Com Butler (2003), podemos dizer que não há uma essência por trás das performances de gênero que lhes sejam expressões ou externalizações, posto que as próprias performances, porque institucionalizadas, produzem o efeito de parecer algo natural: “não há identidade de gênero por trás das expressões de gênero; essa identidade é performaticamente construída pelas próprias ‘expressões’ tidas como seus resultados” (BUTLER, 2003, p. 48).

Embasando-se nessa discussão, pode-se dizer que é a repetição de atos performativos de construção de “identidades” de gênero heterossexuais que leva à idéia de que é essa a sexualidade “adequada”, a partir da qual os gêneros “masculino” e “feminino” se constituem. Ainda seguindo Butler (2003), essa discussão entre sexo e gênero é um efeito da sexualidade como regime normativo. A autora sustenta que é a partir da noção de gênero que cada pessoa é chamada a identificar-se com uma determinada “identidade” sexual como se esta correspondesse a uma “interioridade” que sempre esteve ali. O conceito de “identidade” assume um caráter normativo, posto que, se alguma forma de expressão de gênero não se

conformar às normas impostas culturalmente, ela é analisada como uma falha no desenvolvimento seja ela biológica ou moral.

Um dos desdobramentos das problematizações levantadas por Butler (2003) é o fortalecimento da teoria *queer*. O termo *queer* pode ser traduzido por estranho, ridículo, excêntrico, raro ou extraordinário (LOURO, 2001). Essa teoria se posiciona contra o conceito de gênero e todas as oposições que são acopladas a ele, como a distinção entre homem e mulher ou entre normal e anormal, pois, de acordo com essa teoria, todas as “identidades” sexuais são igualmente “anormais”, visto não haver um padrão de normalidade que dite o que é certo ou errado. Dessa forma, a teoria *queer* segue em direção oposta às classificações tais como homo, hetero, bi ou transexual, defendendo que essas categorias carregam uma enorme variação cultural e nenhuma delas é mais fundamental ou natural que a outra. Para seus autores e adeptos, *queer* significa colocar-se contra a normalização. A teoria *queer* afirma-se, então, como uma corrente antiidentitária por criticar qualquer política de “identidade” baseada na dualidade de orientação sexual.

Vale dizer que a perspectiva de Butler (2003), assim como a da teoria *queer*, é alvo de críticas procedentes de variados campos do saber. Parte do movimento feminista, por exemplo, especialmente de base marxista, temem a perda da “agência” a partir da noção performativa de gênero, pois com ela, perde-se a concepção de sujeito como centro organizador do gênero, implicando assim um enfraquecimento das reivindicações pautadas em “políticas de identidade”. Também é alvo de críticas por parte de alguns psicanalistas que consideram incoerente a associação da performatividade do gênero à noção de inconsciente (PORCHAT, 2007). Há ainda uma outra crítica que versa sobre a ênfase no aspecto lingüístico que a noção de performatividade parece atribuir. Neste caso, Rose (2001), por exemplo, afirma que uma pessoa se torna dotada de gênero não apenas ao ser conectada a vocabulários, mas também a regimes de conduta, a artefatos, a espaços e lugares etc.

A despeito dessas críticas e limitações, o interessante a ressaltar é que a radicalidade do questionamento de Butler (2003) relativo à discussão entre sexo e gênero culmina na crítica da própria noção de “pessoa psicológica”, da idéia de uma suposta “interioridade” dos seres humanos. Ou seja, há uma crítica à noção de “identidade”, principalmente àquelas postulações mais tradicionais. Nesse sentido, alguns autores podem trazer importantes contribuições a respeito da temática do gênero ao abandonarem o uso do termo “identidade”, já que este pode ser historicamente associado a posturas que adotam a noção de sujeito cartesiano. Em contraposição ao termo “identidade” e a todas as posições essencialistas que carrega, alguns autores utilizam a noção de “modos de subjetivação” ou “modos de ser” (FOUCAULT, 1995, 2006; GUATTARI, 2000; DELEUZE, 2006a; entre outros). Porém, é importante deixar claro que em nenhum momento esses autores trabalham com a noção de gênero, mas sim com produção de subjetividade como crítica à noção de sujeito moderno.

2.2 Subvertendo a noção de gênero: os modos de subjetivação

Foucault (1995; 2006) evidencia no decorrer da sua obra a fragilidade da concepção de sujeito, conceito tão central para a filosofia moderna. No lugar do “eu” como categoria a priori e transcendental do conhecimento, o filósofo situa o ser humano no campo das condições históricas de sua produção, da tensão estabelecida nas relações de poder que possibilita modalidades de existência.

Birman (2005), ao analisar a obra foucaultiana, assinala que a desconstrução da filosofia do sujeito sempre esteve em pauta no projeto teórico de Foucault. Não por acaso as problemáticas da loucura, da linguagem, da punição e do erotismo foram escolhidas na linha de investigação construída por Foucault, pois colocavam criticamente em questão a tradição do sujeito moderno. Em vez de aceitar que o sujeito é sempre dado, como uma entidade que

preexiste ao mundo social, Foucault dedicou-se a pesquisar como se constituiu essa noção de sujeito, assim como a maneira pela qual nós nos constituímos como sujeitos modernos. No texto intitulado “O sujeito e o poder”, Foucault assim se manifesta:

Eu gostaria de dizer, antes de mais nada, qual foi o objetivo do meu trabalho nos últimos vinte anos. Não foi analisar o fenômeno do poder nem elaborar os fundamentos de tal análise. Meu objetivo, ao contrário, foi criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos (FOUCAULT, 1995, p. 231).

Na obra foucaultiana não há uma “natureza humana”, mas uma crítica a todo essencialismo, a todos os naturalismos que povoam a concepção moderna de sujeito. Para Prado Filho (2005), Foucault provoca um deslocamento do sujeito para a subjetividade que se opõe à ordem das essências e substâncias: a subjetividade é uma experiência histórica, coletiva, referindo-se a toda a multiplicidade de práticas sociais. Neste caso o foco de análise passa do sujeito para as práticas sociais.

Com efeito, partindo da obra foucaultiana, talvez seja mais apropriado falar em modos de subjetivação como prática de constituição de si (FOUCAULT, 1995; 2006) ou “produção de subjetividade” (GUATTARI, 2000), ou mesmo em “processos de subjetivação” (DELEUZE, 2006a). Enquanto o termo “sujeito” remete a algo já dado, os processos de subjetivação perguntam, antes, pelas condições de produção do ser humano. Ou seja, são algumas condições de possibilidade que permitem o surgimento de determinados modos de subjetivação. Para Guattari (2000), as condições de produção da subjetividade estão ligadas a fatores heterogêneos que, de forma transversal e não hierárquica, articulam-se para criar novas formas subjetivas. Entre essas condições de produção da subjetividade, Guattari destaca:

Instâncias humanas intersubjetivas manifestadas pela linguagem e instâncias sugestivas ou identificatórias concernentes a etologia, interações institucionais de diversas naturezas, dispositivos maquínicos, tais como aqueles que trabalham com o uso do computador, universos de referência incorporais, tais como aqueles relativos à música e às artes plásticas... (GUATTARI, 2000, p. 20).

Percebe-se, assim, que Guattari (2000) opera a descentralização de uma interioridade psicológica em favor de uma noção de subjetividade dotada de complexidade, uma vez que leva em consideração uma multiplicidade de elementos (lingüísticos, institucionais, sociais, culturais, de mídia) possíveis de inventar diversos modos de ser. A subjetividade é vista, pois, como fruto de agenciamentos sociais múltiplos. A relação do humano com a matéria – a natureza, os objetos, as máquinas – é uma relação não de formatação, mas de acoplamento, de composição. Segundo Oliveira (2005), a partir de Guattari, o ser humano passa a ser pensado como um espaço de montagem contínua, como um efetivo processo de subjetivação; torna-se um artefato em constante engendramento: “o ser humano é um recurvar-se que cria uma interioridade aberta” (OLIVEIRA, R., 2005, p. 58).

Deleuze (2006a) também faz uma crítica radical à imagem convencional da subjetividade. Frente à idéia de sujeito essencializado, dotado de uma “identidade” unitária, com contornos estáveis, o autor trilha outros caminhos, articulando a subjetividade como múltipla e heterogênea. Tem-se, então, uma genealogia da subjetividade, na qual os processos de subjetivação são analisados sem demarcar os limites de um “eu”, enclausurado, mas concebendo-o como o efeito de uma operação que sempre se produz na exterioridade desse eu: “o sujeito já não é uma unidade-identidade, mas envoltura, pele, fronteira” (DOMENÈCH; TIRADO; GÓMEZ, 2001, p. 122).

Para Deleuze (2006a), a subjetivação é um processo que se constitui a partir da dobra do que está fora. A figura da dobra possibilita o abandono da imagem de um círculo em que a parte interna corresponde ao “eu” e a externa, ao “mundo”, pois a parte de “dentro” é o “fora” dobrado. O conceito de dobra escapa ao dualismo de uma exterioridade absoluta e de uma interioridade unificada, negando, assim, qualquer possibilidade de uma “identidade” essencialista. “A ‘interioridade’ dobrada não é um ‘sistema psicológico’, mas uma superfície

descontínua, um dobramento da exterioridade” (OLIVEIRA, R., 2005, p. 59). A partir dessa perspectiva, o ser humano passa a ser compreendido como uma obra-em-andamento.

A dobra compreendida como criação de possibilidades de existência adquire uma dimensão política, pois se torna instrumento para combater um determinado tipo de individualidade “imposta”. Assentar-se na cômoda segurança de uma “identidade” é um obstáculo que impede a produção da novidade (DOMENÈCH; TIRADO; GÓMEZ, 2001). Assim, a dobra permite entender a crise que afeta os estudos sobre gênero, principalmente os realizados por algumas vertentes do feminismo, pois enfrentam contradições para fazer política com a “identidade”, ou seja, para reivindicar “identidades” modernas de caráter essencialista e, dessa forma, acabam favorecendo novos mecanismos de exclusão. A concepção da subjetividade como dobra propõe uma outra forma de política:

uma política que renuncia ao esquema opressão/libertação/identidade e que busca criar novas formas de experimentar e de sentir, afirmando a diferença, a variação, a metamorfose, como formas de resistência a duas formas atuais de sujeição: uma, que consiste em individuar-nos de acordo com as exigências do poder; a outra, que nos vincula, nos ata a uma identidade sabida e conhecida e à qual devemos responder (DOMENÈCH; TIRADO; GÓMEZ, 2001, p. 134).

Portanto, é notória a diferença entre permanecer na discussão sobre a noção de gênero e “identidade” e ousar assumir a noção de modos de subjetivação e entender gênero como uma relação. De um lado há um discurso atrelado, em maior ou menor grau, a uma possível interioridade psicológica ou a uma determinada coerência entre as determinações biológicas e culturais na formação dos modos de ser das pessoas. De outro, há uma negação de qualquer essência, inserindo-se, assim, em um campo onde as pessoas são construídas a partir de atos performativos ao longo das relações sociais estabelecidas. Neste caso, a noção de interioridade, de “identidade” ou de gênero se dispersa em estratégias de regularização de condutas, em dobras que possibilitam uma determinada maneira de se relacionar consigo mesmo.

3 UM EMARANHADO DE CENAS: O ENCONTRO COM A DELEGACIA DA MULHER

Ariadne, filha do rei Minos, olhou com um olhar de simpatia o belo estrangeiro, e o seu coração ardeu no desejo de arrancá-lo de uma morte tão desgraçada. Procurando-o em segredo, dando-lhe um fio que ele deveria desenrolar ao entrar no labirinto e, depois da tarefa cumprida, deveria seguir esse fio tão útil até ele o conduzir ao ar livre

Claude Pouzadoux

O capítulo sobre a metodologia inicia-se com a história de Teseu e Ariadne, oriunda da mitologia grega, com o objetivo de fazer algumas considerações sobre o percurso desta pesquisa. Uma vez que o objetivo foi entender os sentidos produzidos sobre os homens no contexto da violência contra a mulher, este estudo está pautado no cotidiano, mais precisamente, nas relações cotidianas da Delegacia da Mulher de Belém (PA). Essas relações configuram-se como um labirinto e a noção de rede, desenvolvida por Latour (1994), foi o fio condutor, ou melhor, o fio de Ariadne utilizado nessa trajetória.

É interessante começar explicando de que cotidiano se fala. Segundo o dicionário Houaiss (2001), cotidiano é aquilo que acontece diariamente, que é comum a todos os dias, o que é diário. Nesse sentido, o cotidiano aparece como espaço de cristalização de hábitos, de institucionalização de certas práticas. Porém, não é coerente defini-lo simplesmente como algo que acontece todo dia, posto que esse acontecer é diferente a cada dia: o cotidiano é também um lugar aberto à pluralidade, profícuo na produção de sentidos. Nas palavras de Mélo (2006, p. 94): “devemos definir o cotidiano como espaço de práticas, lugar de efetuação e construção de sentidos [...] O cotidiano é plural: espaços de argumentação, de negociação de sentidos”. Dessa forma, rejeita-se o cotidiano como espaço do banal e parte-se para uma

concepção do cotidiano como algo em permanente movimento: que se repete, mas ao mesmo tempo se recria.

Spink (2007) enfatiza que uma pesquisa de cunho construcionista não tem como foco estudar **o** cotidiano, mas sim, pesquisar **no** cotidiano. Essa diferença é pertinente, pois, como diz a autora, “se pesquisarmos *o* cotidiano, estabeleceremos a clássica separação entre pesquisador e seu objeto de pesquisa. Mas, se pesquisarmos *no* cotidiano, seremos partícipes dessas ações que se desenrolam em espaços de convivência mais ou menos públicos” (SPINK, 2007, p. 7, grifos da autora). Assim, a presente pesquisa foi orientada pela segunda concepção da relação entre pesquisa e cotidiano, pois, apesar de estabelecer claramente minha posição de pesquisadora (e não de uma mulher desejando fazer uma denúncia, por exemplo), eu estava imersa nos fluxos das ações da Delegacia da Mulher, e as interpretações¹⁵ arquitetadas foram frutos desse encontro: da pesquisadora com as relações cotidianas ali estabelecidas. Nega-se, então, a possibilidade de um registro ou interpretação neutra.

Outro aspecto a ser considerado ao se pesquisar no cotidiano é a construção de conhecimento. Ao invés de tentar descobrir o que as coisas realmente são, esta pesquisa teve como foco a construção de diferentes maneiras de criar e recriar a “realidade”, sendo esta considerada, portanto, como um conjunto de versões que, ao serem criadas, vão construindo outras “realidades”. Ou seja, não se objetiva “representar a realidade”, encontrando uma essência ou verdade, mas sim, produzir conhecimento, considerando-o como uma produção incessante, que se ramifica sem encontrar pontos de partida ou de chegada definitivos, somente estendendo-se, criando pontos de diálogos. Assim, parte-se do pressuposto de que não há características mais intrínsecas do que as outras, já que não há algo mais profundo, uma verdade última a ser encontrada.

¹⁵ Esclareço que, de acordo com a perspectiva construcionista, a interpretação é mais bem entendida se visualizada como um processo infinito de interpretações, sempre inacabado, já que depende do encontro entre o pesquisador e o que se deseja pesquisar (SPINK; LIMA, 2000).

Se ainda havia uma forte separação entre as práticas científicas – ou seja, aquelas que obedecem a determinadas regras e métodos e são capazes de produzir conhecimentos legítimos – e o cotidiano, este visto como um conhecimento pouco sistemático e com fins práticos, essa oposição já está muito enfraquecida (SPINK; MENEGON, 2000). Um exemplo da fragilidade dessa dicotomia é a discussão desenvolvida pela “teoria ator-rede” (*actor-network theory*). Desenvolvida por Latour (1994; 2000), Callon (1998) e Law (1994), entre outros, a teoria ator-rede tem como proposta estudar justamente o **cotidiano** da **ciência**, ou seja, a ciência em ação, uma vez que ela não se dissocia do cotidiano, além de ser composta de elementos díspares e heterogêneos. De acordo com essa teoria, a ciência chamada de “tradicional” ou “moderna” é marcada por um modo de entender a “realidade” que consiste em separar o sujeito do conhecimento do objeto a ser conhecido, ou seja, humanos de um lado e os não-humanos de outro. É justamente sobre essa concepção de ciência que recai a crítica da teoria ator-rede.

Uma forma interessante de apresentar a crítica dirigida à ciência tradicional é por meio do trabalho desenvolvido por Latour em parceria com Woolgar (1997). Os autores foram a um laboratório de ciências biológicas para pesquisar as estratégias cotidianas utilizadas para chegar à conclusão de que um enunciado é um “fato” científico; ou seja, estavam interessados pelo funcionamento interno do laboratório que produz esses “fatos”. Como exemplo, os autores relatam o modo como ocorre a produção do hormônio denominado Fator de Liberação da Tirotrópina (TRF). Vários aspectos demonstraram que, para originar o TRF, é necessário um conjunto de elementos que propiciassem seu aparecimento, tais como: um laboratório, pesquisadores determinados a conhecer a estrutura do hormônio, investimentos, equipamentos, disputa entre equipes etc., ou seja, uma infinidade de elementos presentes nas relações sociais cotidianas. O TRF não é só uma “descoberta científica”, mas também uma

construção social, pois não era algo pré-existente à espera de ser descoberto, mas um artefato construído em redes, dependente das circunstâncias que possibilitaram sua produção.

Segundo Latour e Woolgar (1997), o TRF adquire um significado extremamente diferente segundo a rede particular de pessoas que o pesquisam: pode ser uma técnica, um meio de se alcançar visibilidade e prestígio, ou simplesmente um “pó branco banal” (LATOURE; WOOLGAR, 1997, p. 106). O trabalho dos autores mostra que um o TRF – assim como qualquer enunciado ou “descoberta científica” – não pode ser considerado como verdadeiro em toda parte, como, por exemplo, onde não há os equipamentos necessários para isolá-lo. Isso não implica em negar sua existência, mas em dizer que ele não pode sair da rede das práticas sociais que tornam sua existência possível.

A ciência é considerada, portanto, como uma prática híbrida que articula atores heterogêneos, não havendo separação entre os humanos de um lado e os objetos de outro: um cientista, por exemplo, precisa articular uma série de elementos para que um “fato” interesse à mídia, ao mercado consumidor, aos outros cientistas, aos periódicos de divulgação científica etc. Todos esses elementos são considerados **atores** que compõem a ciência. Portanto, o humano não deve ser pensado por contraste às coisas: deve-se trabalhar com a existência de “quase-objetos” e “quase-sujeitos” (MATURANA, 1997) em vez da pura liberdade da existência humana e em objetos inertes, visto que, desde o nascimento, as pessoas são constituídas por meio da linguagem, de máquinas, de uma série de elementos que estruturam suas experiências (MORAES, 2003).

Latour (1994) afirma que “jamais fomos modernos” porque nunca existiu a distinção entre dados puramente objetivos ou puramente subjetivos; ao contrário, vivemos em um mundo marcado por objetos híbridos. No entanto, o autor adverte que os híbridos não podem ser considerados como uma simples mistura de formas puras. Nos híbridos não se deve

procurar o que é proveniente dos sujeitos (ou da sociedade) e o que é proveniente dos objetos, como diz Oliveira:

não há uma Natureza transcendental, exata, verdadeira e povoada de entidades (uma coisa-em-si) que foi um dia descoberta pelos humanos. Nem há um Social, um espaço puro do humano, dos humanos-entre-eles, que não seja também constituído pelos objetos, pela linguagem e pelos afetos e perceptos nem sempre capturados na linguagem (OLIVEIRA, R., 2005, p. 57).

Uma ciência definida como rede de atores **não** se caracteriza por sua objetividade ou pela veracidade dos “fatos revelados”, mas sim pelas suas hibridações, pela sua não-modernidade (MORAES, 2003). Uma rede é um entrelaçamento constituído de forma que cada um de seus pontos pode ser ligado a qualquer outro, sendo caracterizada por suas conexões, seus pontos de convergência e bifurcação. Trata-se de uma totalidade aberta capaz de crescer para todos os lados e direções, sendo seu único elemento constitutivo o nó.

Para a teoria ator-rede, a noção de rede refere-se a fluxos, circulações, alianças, movimentos em vez de remeter a uma entidade fixa. Segundo Latour (1994) uma rede de atores não é redutível aos atores que a compõem, mas sim, é constituída pela conexão de uma série de elementos heterogêneos, tanto animados quanto inanimados. Dessa forma, Latour (1994) ressalta que a concepção de atores empreendida pela teoria ator-rede deve ser diferenciada do conceito tradicional que circula nas ciências sociais em geral, por se constituir em uma categoria que exclui os componentes não-humanos. E ainda, a noção de rede também não pode ser confundida com um tipo de vínculo que liga de modo previsível elementos estáveis e perfeitamente definidos, porque as entidades das quais ela é composta podem a qualquer momento redefinir suas mútuas relações, trazendo novos elementos para a rede.

Considerando que o tema geral desta dissertação – os homens no contexto da violência contra a mulher – circula em redes complexas, compostas por leis, noções de gênero, concepções de violência, organizações, práticas consideradas masculinas e femininas, práticas policiais etc., procurou-se seguir as trilhas dessas redes e para isso, foi necessário trabalhar em

duas etapas: 1) foi realizado um mapeamento dos serviços disponíveis em Belém para o atendimento às pessoas envolvidas em situação de violência conjugal, objetivando tanto conhecer as redes de organizações que abarcam essa temática quanto identificar o “campo”¹⁶ de realização deste estudo, ou seja, a organização mais atuante na cidade de Belém no que concerne à violência contra a mulher; 2) tal como os autores da teoria ator-rede instalam-se no interior das práticas científicas para mostrar que os “fatos” científicos são tramados em redes em contínua transformação, procurei inserir-me no cotidiano da Delegacia da Mulher de Belém (organização identificada na 1ª etapa como o “campo” da pesquisa) para investigar os sentidos produzidos sobre os homens que circulam nesse espaço¹⁷.

Saliento que não almejei, assim como aconteceu com Teseu, conseguir encontrar a saída e escapar de meu labirinto, mas sim, imbrincar-me cada vez mais nesse labirinto, percorrer seus caminhos e, inclusive, cair em suas ciladas. O objetivo foi, portanto, encontrar algumas trajetórias que possam tornar visíveis, mesmo que temporariamente, “as finas redes traçadas pela pequena mão de Ariadne” (LATOURE, 1994, p. 10) na construção dos homens denunciados na Delegacia da Mulher de Belém (PA).

3.1 Tecendo a rede de atendimento aos envolvidos em situações de violência

Com o objetivo de identificar as organizações que atuam na prevenção, assistência e enfrentamento à violência contra a mulher em Belém, iniciou-se o processo de mapeamento de todos os serviços existentes. Objetivava-se mais especificamente verificar a existência de algum serviço direcionado ao homem envolvido em situações de violência contra a mulher. Essa etapa foi feita em equipe, com o auxílio de duas estudantes de graduação em Psicologia

¹⁶ A concepção de “campo” desta pesquisa será exposta a seguir.

¹⁷ Cumpre dizer que, dada a natureza específica da pesquisa realizada, foi necessário, ao longo dos capítulos 3 e 4, abandonar o uso da terceira pessoa, praxe em trabalhos acadêmicos, em favor da apresentação das informações a partir de uma perspectiva pessoal. Assim se justifica, nesses capítulos, a adoção da primeira pessoa do singular.

da Universidade Federal do Pará¹⁸, as Ariadnes deste estudo, que consistiu em um registro de informações sobre as referidas organizações.

É digno de nota que esse mapeamento dos serviços voltados aos envolvidos em violência conjugal em Belém fez parte de uma pesquisa nacional intitulada "Violência contra as mulheres e saúde: análise de programas de atendimento a homens autores de violência". Esta pesquisa teve início em junho de 2006 sob a coordenação do Prof. Dr. Benedito Medrado-Dantas e da Profa. Dra. Maria de Fátima de Souza Santos. É uma iniciativa conjunta do Núcleo de Pesquisa em Gênero e Masculinidades (Gema) do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco, em parceria com a O.N.G. Instituto PAPAI (Recife) e têm por objetivo analisar as atuais propostas de ação voltadas ao atendimento aos homens autores de violência contra mulheres no Brasil, além de implantar uma experiência piloto de atendimento a tais homens em Recife.

Para iniciar a tecedura dessa rede de serviços em Belém foi necessário achar um ponto inicial. Toda rede tem pontos e nós que articulam os fios. E esse ponto foi a Delegacia da Mulher de Belém, pelo fato dessa organização ser, aparentemente, a de maior referência na área. Inicialmente, solicitou-se a lista dos contatos que a delegacia possuía. Porém, a lista entregue pela delegada não continha exatamente os contatos esperados, pois ela não se restringia apenas aos telefones da rede de apoio social, mas todo e qualquer telefone de utilidade para a delegacia, como o do "disk-gás", por exemplo. Desse modo, procedeu-se a uma seleção dos números das organizações que trabalhavam na área e à construção de um quadro com esses números.

Além dos contatos da Delegacia da Mulher, foram reunidos dados a partir de informantes privilegiados (militantes do movimento feminista e pesquisadores), de *folders*

¹⁸ Expresso meu sincero agradecimento a Danielle Santos Miranda e Mani Ferreira Simões pela disponibilidade e precioso auxílio oferecidos nessa etapa da pesquisa.

oferecidos por organizações, a exemplo da FASE¹⁹, assim como de pesquisas na Internet. Após três semanas de “peregrinação”, obteve-se uma extensa tabela e pôde-se, então, iniciar os contatos telefônicos com as organizações selecionadas a fim de obter informações tais como: função da organização, público-alvo, atividades desenvolvidas, existência de atendimento à mulher em situação de violência e também ao homem autor de violência. Foi uma etapa difícil, pois muitas chamadas não eram atendidas, os números telefônicos estavam incorretos etc.

Após a finalização desse período, foram selecionadas as organizações e os serviços de apoio à violência contra a mulher. Feita a triagem, elaborou-se um novo quadro, agora mais específico, que foi dividido em categorias e subcategorias: 1) Serviços de atenção à mulher (Serviços de assistência social à mulher vítima de violência, Serviço Psicológico, Serviços de Saúde, Casas-Abrigos, Disk-Denúncia); 2) Justiça e segurança pública (Delegacias da Mulher e Instituições Judiciárias); 3) Organizações, Redes, Fóruns e Instâncias de controle social (as O.N.G. e Núcleos Acadêmicos de Pesquisa); 4) Serviços de Atendimento a Homens. O quadro com a lista de todos os serviços encontrados está em anexo (ANEXO A).

O aspecto mais relevante do mapeamento realizado foi a ausência de qualquer serviço de atendimento ao homem denunciado como autor de violência contra a mulher em Belém, a não ser as duas organizações identificadas pela Delegacia da Mulher: o Grupo Alcoólicos Anônimos e a Casa Mental Álcool e Droga. É notória a relação que se estabelece entre o uso de drogas psicotrópicas – principalmente o álcool – e a situação de violência. Portanto, os serviços identificados **não** são específicos para os chamados “agressores”. Porém, seja pela ausência de organizações com essa finalidade, seja pela simplória associação de causalidade entre drogas e violência, a Delegacia da Mulher encaminha (quando encaminha) os homens a esses serviços.

¹⁹ Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE): organização não governamental fundada em 1961, que atua, entre outras coisas, na luta pela ação afirmativa de movimentos sociais de mulheres.

Sobre esse aspecto, é válido salientar que, de acordo com uma pesquisa junto a 150 mulheres envolvidas em violência conjugal em São Paulo, apenas 28% dos autores de violência estavam sob o efeito de drogas ou, mais especificamente, alcoolizados no momento da agressão. Isso significa que a maioria dos homens estava sóbria ao cometer a violência (PIMENTEL; SCHRITZMEYER; PANDJIARJAM, 1998 apud MEDRADO, 2006)²⁰. Tal informação permite concluir que, mais do que um espaço para o tratamento contra o uso (ou abuso) de drogas, é necessário um espaço onde fossem discutidas as relações de gênero envolvidas na violência conjugal, aspecto mais amplamente debatido no próximo capítulo deste trabalho.

Realizada a tabela dos serviços de atendimento aos envolvidos em situações de violência contra a mulher, a Delegacia da Mulher foi identificada, ou melhor, foi confirmada como a organização mais atuante nesse trabalho em Belém. Partiu-se, então, para a segunda etapa da pesquisa: inserção na Delegacia da Mulher.

3.2 No cotidiano da Delegacia da Mulher

Identificado o espaço onde seria desenvolvida a pesquisa, chegou a hora da tão esperada “pesquisa de campo” (denominação habitualmente usada nas ciências sociais). Porém, o campo não é concebido aqui como um lugar específico. Campo é entendido como um tema; é um campo-tema (SPINK, P., 2003). O tema de uma pesquisa centrada no cotidiano pode estar em qualquer lugar: pesquisar no cotidiano é estar permanentemente em “campo”; é estar sempre atento aos acontecimentos. Ou seja, é estar no campo o tempo todo!

Não há um lugar independente onde podem ser conhecidos “os sentidos produzidos sobre os homens no contexto da violência contra a mulher”, visto que sempre se está

²⁰ PIMENTEL, Silvia; SCHRITZMEYER, Ana; PANDJIARJAM, Valéria. Estupro: crime ou “cortesia”? São Paulo: Sérgio Fabris, 1998.

potencialmente nesse campo: ao ler uma notícia de jornal sobre a prisão de um “agressor” de mulheres, ao escutar uma conversa sobre a Lei Maria da Penha na feira perto de casa, ao encontrar um artigo que versa sobre relações de gênero e violência etc. Porém, pode-se estar em posições mais densas do campo, o que não quer dizer que não se esteja no campo em outros momentos: “uma posição periférica pode ser periférica, mas continua sendo uma posição” (SPINK, P., 2003, p. 25).

Foi com o intuito de participar mais de perto das articulações cotidianas em torno da “violência contra a mulher” que se deu início às visitas à Delegacia da Mulher de Belém (PA). Tal delegacia foi criada em 22 de maio de 1987. Sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vários movimentos autônomos de mulheres apresentaram um projeto reivindicando a criação de uma delegacia específica para os casos de violência contra a mulher à semelhança da que já existia desde 1985 em São Paulo (SANTOS, 1996). Desde sua criação, a Delegacia da Mulher já teve três endereços, estando atualmente situada na travessa Vileta, no perímetro entre duas grandes avenidas de Belém: a Almirante Barroso (único acesso para a entrada e saída da cidade) e a João Paulo II (ainda conhecida por 1º de Dezembro). A delegacia está em um bairro periférico de Belém, consoante a antiga fórmula de controle social que exige policiamento na periferia, uma vez que é onde supostamente se encontra a população problemática por suas relações familiares violentas (SOARES, 2003).

Figura 1: Fachada da Delegacia da Mulher de Belém (PA)



O primeiro contato com a Delegacia da Mulher ocorreu no dia 03 de maio de 2007, precisamente às 15 horas de uma quinta-feira. Essa neófito aproximação teve alguns aspectos relevantes: o nervosismo inicial, o sentimento de estranheza de estar em um lugar ao qual pouco se vai (anteriormente, só estivera duas vezes em uma delegacia, ambas para registrar boletim de ocorrência por roubo de documentos), a insegurança sobre a aceitação da pesquisa, e até mesmo certa dúvida sobre o que iria fazer lá. Meu plano era apresentar-me, pedir autorização para pesquisar e observar. E assim foi feito.

A rua onde se localiza a delegacia estava muito agitada, mais pelo movimento de clientes de um supermercado localizado ao lado do que propriamente por causa de usuários: havia poucas pessoas lá dentro. Ao entrar, dirigi-me a uma senhora que estava atrás de uma mesa lendo uma revista (como não estava fardada, o que, aliás, é de praxe naquele local, só posteriormente soube que era uma policial). Apresentei-me dizendo que tinha interesse em fazer uma pesquisa e a policial encaminhou-me ao setor social para pedir a autorização. Apresentei-me à coordenadora do setor social como aluna de mestrado em Psicologia da Universidade Federal do Pará, cujo tema de dissertação era o cotidiano da Delegacia da Mulher. Expliquei os procedimentos metodológicos que gostaria de utilizar, ou seja, observação do cotidiano da delegacia, conversas com os homens e mulheres que ali circulavam, assim como entrevistas com os profissionais daquele estabelecimento. Comuniquei, ainda, meu interesse em tirar fotografias do espaço físico da delegacia, ressaltando que nenhuma pessoa seria fotografada.

Após essas explicações, a diretora explicou-me que havia dois setores na delegacia: o setor policial e o setor social. São setores independentes entre si, uma vez que o primeiro é integrado à Polícia Civil do Estado do Pará e o outro, à Secretaria Executiva de Trabalho e

Promoção Social (SETEPS)²¹, ambos partilhando apenas o espaço físico da delegacia. As mulheres podem optar por fazer a denúncia policial, que vai gerar um inquérito a partir da Lei Maria da Penha, ou optar pela convocação social, na qual o/a denunciado(a) será chamado para conversar com uma técnica do setor social, sem gerar um inquérito policial, portanto. Depois de alguns minutos de explicações, minha pesquisa (e presença) foi autorizada, para grande alívio meu, e prontamente procurei uma cadeira vaga no salão de entrada e comecei minhas observações. Os registros foram realizados por meio de um “diário de campo”, um gravador e máquina fotográfica. É importante ressaltar que esse equipamento foi utilizado com a devida permissão dos envolvidos nos acontecimentos.

Um dos objetivos foi, então, analisar as práticas relacionadas aos homens em uma delegacia específica para a mulher, ou seja, local onde os homens geralmente vão como acusados, convocados para audiências. Metodologicamente, trabalhar nessa perspectiva foi descrever as tramas tecidas naquele cotidiano e, assim, construir um caminho, uma narrativa sobre a Delegacia da Mulher de Belém. Inspirada nos trabalhos de Latour (1994, 2000), esta pesquisa teve o intuito de não apenas considerar as “coisas-em-si”, ou os “humanos-entre-eles” e nem somente os “discursos”, mas sim, tentar estabelecer uma conexão entre esses elementos. Para isso, foi necessária a utilização de vários procedimentos, que dialogam entre si, para a obtenção das informações durante as visitas à Delegacia da Mulher. São elas: a) a observação no cotidiano do espaço, b) o estabelecimento de conversas informais com as pessoas (homens, mulheres, policiais etc.) que circulavam na delegacia, c) a realização de entrevistas com os profissionais que trabalham diretamente com os homens acusados de violência contra a mulher. A seguir, descrevo mais detalhadamente as duas primeiras técnicas utilizadas durante a pesquisa, reservando o próximo capítulo para as entrevistas.

²¹ Este órgão foi substituído, no dia 1º de agosto de 2007, pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDES).

3.2.1 Observando a Delegacia da Mulher

A opção pelo uso da observação se deveu ao fato de que ela proporciona uma forma de envolvimento e interação fundamentais para o objetivo do trabalho, isto é, conhecer as práticas discursivas sobre os homens nos acontecimentos cotidianos da Delegacia da Mulher. Para isso, foram observadas as práticas de seus funcionários e usuários, analisados os cartazes afixados, a configuração do espaço, a forma como as mulheres chegam para fazer as denúncias, a maneira como os homens denunciados são recebidos etc. Todos esses elementos são considerados atores, ou seja, elementos que contribuem para a construção dos sentidos sobre os homens denunciados por violência contra mulheres.

A observação foi fundamental para a pesquisa, configurando-se como uma fase exploratória, de aproximação com o tema e com a dinâmica da Delegacia da Mulher, além da familiarização com os funcionários. Tendo em vista que este trabalho considera o cotidiano como um espaço aberto à possibilidade do inesperado, não foi possível estabelecer trajetos predefinidos ou lineares a serem seguidos durante as observações, cujos pontos de partida fossem fixos e os de chegada, previsíveis: tais pontos cruzaram-se, teceram-se, aproximaram-se e distanciaram-se durante a pesquisa. A metodologia consistia em ficar sentada em uma cadeira do salão de entrada da delegacia e estar atenta aos acontecimentos. As observações tinham duração média de duas horas, mas algumas perduraram por até cinco horas; isso dependia dos acontecimentos estabelecidos, da espera por algum funcionário a ser entrevistado etc.

Os registros das observações foram feitos em um diário de campo, em que foram anotados resumidamente os pontos dignos de atenção. Em seguida, e o mais rapidamente possível, as anotações eram transcritas no computador, de forma mais extensa e organizada. O registro na Delegacia da Mulher era feito de maneira rápida para não constranger as pessoas

ao perceberem que estavam sendo “observadas”. Pelo mesmo motivo, as anotações eram feitas no salão de entrada quando não havia mais ninguém no local ou em outros espaços, como o banheiro, a sala de espera e o estacionamento da delegacia.

Aos poucos, fui me familiarizando com o funcionamento da delegacia. O movimento é mais intenso pela parte da manhã, principalmente às segundas-feiras. No decorrer da semana o fluxo de pessoas diminui um pouco. Um policial explicou que “a mulher apanha no sábado, apanha no domingo, mas só denuncia na segunda porque não quer perder o seu final de semana. Ela quer ficar na piscina, na praia, na farrinha dela”. No final de junho, perto do dia 27, constatou-se que o movimento da delegacia aumentou muito. Os policiais informaram que em julho o fluxo é bem maior devido às férias: “quanto mais tempo livre, mais se bebe e ocorrem mais brigas entre marido e mulher”, diz uma policial. Já que se começou a falar em conversas, a seguir, será descrito em maior detalhe esse outro recurso metodológico utilizado na pesquisa.

3.2.2 Conversando com as pessoas

Conversar é uma prática que permeia o cotidiano. Segundo Menegon (2000), o uso de conversas é um elemento extremamente enriquecedor para a pesquisa inscrita no cotidiano, pois são expressões vivas das interações entre as pessoas. Por meio das conversas obtém-se acesso às construções argumentativas dos participantes e, portanto, elas são um excelente recurso metodológico para a pesquisa sobre a produção de sentidos em geral.

O intuito inicial era “dar ouvidos” às conversas das pessoas, porém, o campo logo mostrou o quão difícil isso seria. Primeiro, porque a maioria das pessoas estava sozinha, aguardando a chamada para a audiência policial ou para a convocação social. Logo, não se

estabeleciam muitos diálogos. Então, mudou-se a estratégia: optou-se por “puxar” conversas com as pessoas. Eram perguntas banais, tais como “você está esperando há muito tempo?” ou “você é irmão/irmã daquela moça que subiu?” etc. Muitas vezes, tais perguntas eram suficientes para o estabelecimento de conversas, algumas rápidas e outras de maior duração, dependendo do encadeamento dos argumentos utilizados. Essa é, inclusive, uma das características da conversa analisada por Menegon (2000): sua flexibilidade temporal.

A mudança de planos ocorrida durante a pesquisa evoca o conceito de “deriva” elaborado por Maturana (2001 apud ESTEBAN, 2003)²². Segundo o autor, a noção de “deriva” refere-se a um curso que se produz, momento a momento, nas interações estabelecidas e suas circunstâncias. Isso não quer dizer que não se tenha uma direção: sabe-se o que se quer pesquisar, por exemplo. Mas esse conceito é particularmente útil para entender que sempre há escolhas a serem feitas e que as metodologias vão sendo esboçadas e/ou transformadas a partir das exigências, dificuldades ou facilidades apresentadas durante a pesquisa.

Estando-se “à deriva”, pôde-se ter contato com pessoas as mais diferentes possíveis (idade, nível de instrução, situação financeira etc.): foram ouvidas mulheres que iam registrar ocorrência, outras que compareciam como testemunhas, homens chamados a prestar depoimento, outros que apenas acompanhavam familiares... Porém, a característica mais significativa dessas conversas para a pesquisa foi a ausência de certo compromisso disciplinar entre seus participantes, pois, “dependendo da informalidade da conversa, os participantes desvinculam-se de linguagens ligadas a estratos sociais específicos” (MENEGON, 2000, p. 223). Observou-se esse aspecto ao comparar o conteúdo das conversas com os profissionais da delegacia com aquele obtido em entrevista posterior

²² MATURANA, Humberto. **Cognição, ciência e vida cotidiana**. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

com eles realizada: nas conversas apareciam piadas, comentários preconceituosos ou “politicamente incorretos”, o que não aconteceu nas entrevistas.

Como as conversas têm um aspecto dialógico, as pessoas geralmente perguntavam o motivo da minha presença na delegacia, sendo-lhes, então, explicada a realização da pesquisa. Para aqueles que não faziam tal questionamento, ao final da conversa, eram explicados os objetivos do trabalho e solicitada autorização para utilizar aquela interação no estudo. Portanto, em todas as situações, pediu-se e obteve-se o consentimento das pessoas para o uso do material das conversas na pesquisa, com garantia de total anonimato.

Porém, a utilização das conversas também teve aspectos problemáticos, sendo o maior deles as limitações do registro. Gravar as conversas mostrou-se inviável, uma vez que algumas pessoas ficavam intimidadas. Por duas vezes solicitou-se autorização às pessoas com quem se estava conversando para gravar o diálogo, mas a resposta foi negativa e a continuidade do diálogo ficou comprometida, pois as pessoas perdiam a naturalidade. Portanto, por esse motivo, optou-se por fazer o registro por meio de curtas anotações feitas no diário de campo logo após o fim das conversas. Posteriormente, os aspectos mais relevantes da conversa eram registrados no computador, com o auxílio das anotações e das lembranças do encadeamento dos argumentos utilizados.

3.3 Algumas impressões preliminares (ou seria o prólogo de uma peça teatral?)

A partir de diversas leituras do diário de campo, tanto das observações dos acontecimentos quanto das conversas estabelecidas, relatam-se agora algumas impressões preliminares do encontro com o espaço da delegacia, seus funcionários, clientela, rotinas e práticas, destacando algumas das cenas que constituíram a experiência de três meses na

Delegacia da Mulher. Aproveito esse momento para descrever e realizar breves notas sobre os cenários nos quais as cenas presenciadas se passaram. Essas impressões não serão foco de análise, ainda que, ocasionalmente, sejam evocadas no próximo capítulo para complementar a discussão sobre as entrevistas. As cenas serão relatadas do ponto de vista de alguém que assistiu a uma peça teatral de algum lugar na platéia (considerando que esta também constitui o espetáculo) e com (in)discrição registra o que viu e sentiu.

3.3.1 I ATO: o salão de entrada

O cenário

As primeiras observações concentraram-se nesse “palco”, pois o salão de entrada da Delegacia da Mulher é um espaço de recepção de grande circulação, onde fica a maioria das pessoas à espera de ser atendida. Algumas características desse espaço chamam a atenção. As paredes e azulejos são de cor bege e as portas e detalhes na parede, azuis. As cores dão uma idéia de delicadeza. Outro elemento que compõe esse aspecto de “sutileza” é um quadro retratando uma rosa vermelha. Percebe-se aí a referência que uma delegacia especializada no atendimento a mulheres faz a aspectos tradicionalmente associados ao feminino: flores, cores claras, sutileza, tranquilidade etc. Parece que há uma tendência a tornar a Delegacia da Mulher um espaço mais agradável para as mulheres que procuram os seus serviços. É esse, pelo menos, o objetivo de uma campanha iniciada em Londrina (Paraná) intitulada “Espaço Acolhe-dor”, que visa revitalizar o prédio da Delegacia da Mulher da cidade.

O salão de entrada possui 11 cadeiras, onde as pessoas esperam pelo atendimento, além de uma mesa onde uma policial (a grande maioria das vezes era um policial do sexo feminino) “recepção” as pessoas que chegam à delegacia. Após “abrir as cortinas do teatro”, justificarei a razão de ter grafado o verbo receptionar entre aspas, uma vez que tal opção se refere aos personagens envolvidos na cena.

Figura 2: Salão de entrada da Delegacia da Mulher de Belém (PA)



Legenda: 1-Policial “repcionista”; 2-Mulher denunciante; 3- Eventualmente um(a) acompanhante; 4-Eventualmente outro(a) policial; 5- Pessoas aguardando.

Esse cenário é composto por vários cartazes, a maioria deles versando sobre a Lei Maria da Penha, nos quais há explicações sobre as principais alterações trazidas pela lei. Havia ainda um cartaz sobre a campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher e um outro dos Alcoólicos Anônimos. Além deles, um cartaz bem interessante, distribuído pelo Instituto Patrícia Galvão, no qual há o desenho de uma família, que mostra os filhos e a mulher (mãe) chorando e o homem (pai) no papel de “monstro”. É o único cartaz que faz referência ao homem na Delegacia da Mulher, descrevendo-o como um ser monstruoso, culpado pela dor, pelas lágrimas e pela tristeza da família.

Figura 3: Cartaz da Campanha do Instituto Patrícia Galvão



Um outro cartaz também captou minha atenção. O cartaz consistia em uma montagem de dizeres e imagens de mulheres recortados de outros panfletos, revistas ou algo parecido. A mensagem veiculada versava sobre o Dia da Mulher e era instigante menos pelas palavras e mais por uma imagem em particular: a foto de uma mulher veiculada no material de divulgação da AGENDE (Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento), uma importante O.N.G. brasileira que trabalha com questões relativas às mulheres, responsável pela campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher. Na “sala de espera” (das mulheres) encontrou-se o cartaz protagonizado pela mesma mulher retratada no cartaz-montagem.

Figura 4: Cartaz-montagem presente no salão de entrada

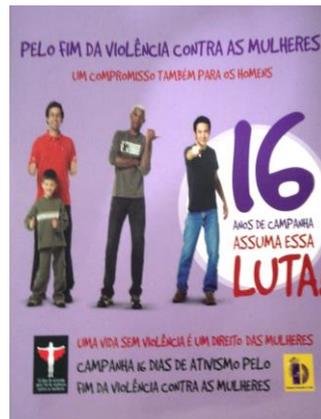


Figura 5: Cartaz da AGENDE protagonizado por uma mulher



É interessante notar que a AGENDE também elaborou um panfleto no qual são os homens – de várias idades, estilos, profissões etc. – que protagonizam a campanha pelo fim da violência contra a mulher. Entretanto, a versão dirigida aos homens não foi afixada na Delegacia da Mulher de Belém. Durante entrevista, a coordenadora do setor social informou que tivera acesso ao cartaz em que os homens eram protagonistas da campanha pelo fim da violência, mas não mencionou o motivo pelo qual não fora afixado na delegacia.

Figura 6: Capa do panfleto da mesma campanha, porém direcionada aos homens



Tendo descrito o cenário, passemos para algumas das tantas encenações apresentadas nesse palco.

Cena 1

Personagens:

A policial “receptionista”, Clarice³³ (a mulher desejando fazer uma denúncia), figurantes (todos os que aguardavam atendimento) e a narradora (eu).

Ação:

Clarice entra na delegacia e vai até a mesa onde está a policial “receptionista”. Grafiei o termo receptionista entre aspas, pois fiquei impressionada com a forma pela qual Clarice foi abordada: a policial perguntou em alto e bom som qual o problema que a levara até ali e ela teve que explicar, com detalhes e na frente de todos os figurantes, seus motivos e dores. Eu, mesmo estando sentada distante da mesa, conseguia ouvir o relato. Com o tempo, percebi que esse é o modelo padrão de atendimento à mulher naquele lugar.

³³ Esclareço que todos os nomes presentes nesse “espetáculo” são fictícios.

No mesmo dia, presenciei uma cena na qual uma mulher (uma outra Clarice) chegou para fazer uma queixa e a policial “receptionista”, ao mesmo tempo em que a atendia, ficou conversando e rindo com outro policial.

Portanto, o primeiro contato da mulher na delegacia já é de certa forma uma situação constrangedora. E isso é perceptível na postura de algumas mulheres: de costas, curvadas, geralmente com uma das mãos na testa, como querendo se esconder. Ou seja, o espaço não é adequado para tratar de um assunto “delicado” e que pode ser inclusive, embaraçoso. É notório, então, que a própria delegacia mantém situações de violência: cria-se um lugar violento para combater a violência.

Cena 2

Personagens:

O policial, Franz (homem sentado no salão de entrada), figurantes (todos os que aguardavam atendimento) e a narradora (eu).

Ação:

Franz, um homem robusto sentado ao meu lado no salão de entrada. Um policial entra em cena e pergunta a Franz se era ele quem estava criando problema. Este acena negativamente. Não satisfeito, o policial pergunta se não era ele quem estivera preso lá na semana anterior. Novamente, Franz responde que não. Posteriormente, encabulado com a situação e desejando se justificar, Franz se dirige a mim, que estava sentada ao lado dele, e diz que está apenas esperando a irmã que fora fazer uma denúncia e estava com medo de ir sozinha. Esse exemplo mostra certa negligência e hostilidade no atendimento oferecido na Delegacia da Mulher.

Cena 3

Personagens:

A policial “repcionista”, dois policiais (homens), Rita, Joel e a narradora (eu).

Ação:

Entram Rita, Joel e os dois policiais. Rita senta-se em frente à mesa de recepção e começa a relatar, ao lado de Joel (seu marido), que este, depois de “beber todas”, bateu na filha (que não é dele) e nela. Rita começa a chorar e diz estar envergonhada. Joel se retira do “palco” e fica no estacionamento da delegacia. Então, a policial “repcionista” pergunta se Rita quer que ele vá preso ou não. Ressalta que ela precisa pensar bem, pois, como disse a própria policial: “do jeito que está dizendo, ele pode ir preso em flagrante. É igual como se ele tivesse roubado: só sai daqui com advogado. Não adianta querer retirar a queixa amanhã!”

Nesse momento, Joel entra na delegacia chorando e diz que não quer ser preso. Os policiais, com certo cinismo, dizem a Joel que sua vida está nas mãos de Rita agora. A policial “repcionista” complementa e diz pra mulher: “se você disser que ele bateu na tua filha, ele tá ferrado!”. Enquanto Joel chorava compulsivamente, Rita ficou cabisbaixa e reflexiva. Já os policiais, ficaram brincando um com o outro, falando alto sobre outros assuntos e rindo.

Não presenciei o desfecho da história, pois o casal subiu para fazer a denúncia e, como já era mais de 1 hora da manhã, os policiais aconselharam-me a ir embora. A partir de meia-noite curiosamente fica perigoso permanecer na Delegacia da Mulher, pois os policiais retiram-se para dormir, voltando ao salão de entrada apenas se houver alguma usuária desejando fazer uma denúncia. Apenas sei que, antes de ser chamada pela delegada, Rita disse que não iria fazer a queixa policial.

De tudo isso, o que mais me impressionou foi o “poder” que a mulher assume com a Lei Maria da Penha: parece que está realmente nas mãos da mulher a prisão ou não do

homem. Além disso, é interessante observar os bastidores de uma denúncia: os policiais em volta começam a indicar como falar, o que dizer para a delegada etc. A denúncia policial tem mais a ver com um processo de construção do acontecimento (violento) do que com uma suposta veracidade do ocorrido.

3.3.2 II ATO: a “sala” de espera

Cenário:

A cenografia é composta agora por uma pequena sala, que comporta cerca de 9 pessoas sentadas. Essa sala é mais confortável do que o salão de entrada, uma vez que é equipada com um ar-condicionado, uma televisão e um banheiro para as mulheres. Além disso, não é um lugar de passagem, e dessa forma, as pessoas podem ter um pouco de privacidade. Também é repleta de cartazes: o referido cartaz da AGENDE protagonizado pela mulher, um outro sobre aids e DST, sobre a prevenção do câncer e tantos outros feitos “à mão” com frases enobrecendo as mulheres.

Figuras 7 e 8: Sala de espera para as mulheres da Delegacia da Mulher de Belém (PA).



Cena 4

Personagens:

A policial, Elis, Vinícius, figurantes (todos os que estavam sentados no salão de entrada) e a narradora (eu).

Ação:

A policial da recepção pergunta a Elis se a outra “parte” (vocabulário utilizado na delegacia para se referir à outra pessoa envolvida no conflito) já tinha chegado para a audiência. Elis informou que sim e, visivelmente embaraçada, apontou para Vinícius, rapaz sentado em uma das cadeiras do salão de entrada, sem direcionar para este seu olhar. Foi uma situação constrangedora para todas as “partes” (incluindo os figurantes)!

Essa cena me intrigou porque havia uma placa “salão de entrada” (feita com papel e caneta) indicando a “sala das mulheres”. Então, por que homens e mulheres dividiam o mesmo ambiente? Se Elis e Vinícius estavam ali, era porque tinham entrado em conflito e, portanto, mantê-los no mesmo espaço não poderia provocar uma situação complicada? Além disso, a pergunta feita pela policial expõe os envolvidos ao olhar de todos os figurantes.

No decurso da “cena”, percebi que essa sala é utilizada apenas pelas mulheres da “convocação social” e, assim, não é utilizada pelas mulheres que desejam fazer a denúncia policial ou que estão à espera da audiência com a delegada, fato que provoca situações como a descrita acima. Quem espera pela chamada do setor policial aguarda em um corredor no segundo andar da delegacia. Passemos, então, para o terceiro e último ato de nossa peça.

3.3.3 III ATO: o corre(dor)

Cenário:

Corredor de passagem que liga o primeiro ao segundo andar da delegacia. É o lugar onde as mulheres aguardam a chamada para fazer a denúncia policial. É notório que esse ambiente é improvisado, uma vez que é um simples corredor onde se colocaram cinco cadeiras para “acomodar” as mulheres.

Figura 8: Corredor de espera para fazer a denúncia policial da Delegacia da Mulher de Belém (PA)



Cena 5

Personagens:

A policial, Simone, figurantes (outras quatro mulheres que também aguardavam chamada) e a narradora (eu).

Ação:

A policial aparece e pergunta para todas as mulheres que estavam sentadas de quem é a vez de ser atendida. Elas apontam para Simone e a policial imediatamente pergunta qual é o seu caso, diante das figurantes. Simone, com uma expressão séria no rosto, pede para falar a sós com a policial. As outras mulheres ficam comentando, indignadas, a indelicadeza da policial. Essa cena justifica a caracterização desse espaço

como hostil: um lugar improvisado, desconfortável, além de ser invasivo, uma vez que as mulheres estão visíveis a todos os que por ali passam.

Cena 6

Personagens:

Lígia, Cecília e duas mulheres (figurantes da cena anterior) e a narradora (eu).

Ação:

Após a saída de Simone, as mulheres continuaram conversando enquanto aguardavam atendimento. Uma delas, Lígia, estava bastante indignada com a Lei Maria da Penha e dizia que “essa nova lei não serve pra nada, só veio piorar a nossa vida. Na televisão dizem que crimes contra a mulher é inafiançável, mas aqui se paga fiança. Essa lei só serve quando é flagrante: o cara é preso na hora. Mas se não é flagrante, ainda tem que ter testemunhas, vão chamá-lo para prestar depoimento, essas coisas. Aí pode não dá em nada!”.

Cecília comenta que a cunhada a recriminou quando disse que ia à delegacia fazer a denúncia contra o marido. A cunhada achava que isso era “frescura, pois mulher tem que ser mulher nas duas horas: na hora de parir e na hora de apanhar”.

Considero essa cena relevante, pois nela podemos visualizar a diversidade de sentidos que podem ser produzidos sobre um mesmo acontecimento. Enquanto há uma discussão sobre a severidade da Lei Maria da Penha em relação aos homens que cometem violência, Lígia diz que ela “*não serve para nada*” e complementa, reclamando, que “*ainda tem que ter testemunhas*”. A história de Cecília não é menos instigante. Fala-se tanto nos direitos das mulheres, nas conquistas feministas, porém ainda há muitas pessoas, inclusive mulheres (ela citou a cunhada), que acreditam que a mulher tem que apanhar calada, pois é esse o seu “papel de mulher”.

3.3.4 Epílogo

O término da pesquisa de campo se deu quando da finalização das entrevistas que se planejava realizar. Julgo que parei no tempo certo, não tanto porque os acontecimentos observados se tornavam repetitivos, mas, principalmente, porque o “campo” já estava saturado da minha presença. Digo isso porque alguns policiais começaram a ficar incomodados e me perguntavam freqüentemente quem faltava ser entrevistado, que informações eu ainda gostaria de obter etc. O assunto não se “esgotou”, mas foi necessário parar em um determinado momento. Foram três meses de muitas observações, conversas, entrevistas, trocas, aprendizagens, durante os quais tomei parte da vida de tantas mulheres e homens. Além de uma etapa necessária para a minha pesquisa, a participação no cotidiano da Delegacia da Mulher configurou-se como um passeio por vários e tão diferentes relatos, relacionamentos, modos de vida, pautados por minhas inquietações como mulher e pesquisadora em campo-tema permanente. Com o intuito de prolongar essa experiência, apresento no capítulo a seguir algumas discussões provenientes das entrevistas realizadas com os profissionais da referida delegacia.

4 OS HOMENS NO CENÁRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Um dos objetivos deste estudo foi pesquisar o lugar ocupado pelos homens no cenário da Lei Maria da Penha. E uma das maneiras de se inserir nesse campo foi a investigação junto aos profissionais da Delegacia da Mulher de Belém. Objetivava-se conhecer os sentidos produzidos por esses profissionais sobre os homens denunciados e quais os encaminhamentos a eles oferecidos. Inicialmente, descreve-se a estratégia utilizada na tentativa de alcançar esses objetivos e, posteriormente, apresentam-se as informações e comentários construídos nessa experiência.

4.1 Iniciando as entrevistas...

Após um mês de observação, achei pertinente começar as entrevistas com os profissionais da Delegacia da Mulher. A entrevista foi escolhida como recurso para a pesquisa porque propicia uma interação entre pesquisador e entrevistado constantemente negociada, por meio da qual se produzem versões sobre os assuntos e acontecimentos tratados. Ou seja, é uma técnica pertinente e coerente com a perspectiva teórica utilizada. A entrevista caracteriza-se, assim, como um exercício a partir do qual as pessoas mantêm, transformam e desafiam os posicionamentos que ocupam.

A noção de posicionamento é um aspecto importante para a perspectiva das práticas discursivas: refere-se à jogos de posicionamentos que uma pessoa assume em uma interação social. Nas entrevistas, por exemplo, esses posicionamentos são assumidos como produções conjuntas, em que o que uma pessoa diz posiciona a outra e vice-versa (SPINK, 2004).

Além disso, os sentidos produzidos na entrevista não incluem apenas alguém que fala e alguém que ouve, mas outras vozes²⁴ que ainda falam, ouvem, e que ainda poderão falar ou ouvir (PINHEIRO, 2000). Para responder às perguntas feitas, os participantes recorrem às informações que circulam em seus meios, constituídas durante suas experiências de vida e que, na relação da entrevista, são agrupadas, categorizadas e ressignificadas. Para Mendes (2006), o entrevistado, mais do que compartilhar sentidos, está negociando seus posicionamentos, seus pontos de vista, arrastando o pesquisador nesse processo: “ninguém sai incólume de uma entrevista” (MENDES, 2006, p. 10).

Portanto, as entrevistas devem ser desenvolvidas de forma a propiciar momentos de construção e transformação de sentidos, e, precisamente por esse motivo, as entrevistas desenvolvidas nesta pesquisa foram feitas de forma semi-estruturada, ou seja, a partir de um roteiro pré-estabelecido²⁵, mas receptível a interrogações que foram surgindo no seu desenrolar. As entrevistas foram realizadas como se fossem conversas, já que não havia um roteiro rígido a ser seguido. Essa estratégia para a obtenção de informações permitiu maior flexibilidade, uma vez que se pôde alterar a ordem das perguntas e foi possível fazer outras intervenções livremente, de acordo com o andamento do diálogo.

Optou-se por fazer, em primeiro lugar, uma entrevista-piloto com o intuito de alcançar parâmetros mais seguros em relação às perguntas a serem feitas e, principalmente, ao encadeamento entre elas. A entrevista-piloto revelou-se um instrumento importante, uma vez que gerou algumas modificações no roteiro original de

²⁴ De acordo com a obra bakhtiniana, as noções de vozes e de enunciado são os elementos que compõem a dialogicidade. O enunciado é o ponto de partida para a compreensão da dialogia, uma vez que é uma unidade importante da comunicação – por meio da qual se assegura a existência da fala como um efeito que nos torna sujeitos, pessoas individualizadas – especialmente ao ser reproduzido por vozes. A noção de vozes remete a um processo em que uma voz está sempre conectada a outras tantas. As vozes fazem-se presentes nos enunciados no momento de sua produção. As vozes às quais um enunciado é direcionado podem estar espacial ou temporalmente distanciadas. Dessa forma, inclusive o pensamento é dialógico, pois nele habitam ouvintes/falantes que se interanimam mutuamente e orientam a produção de sentidos e enunciados (SPINK; MEDRADO, 2000).

²⁵ O roteiro de entrevista está disponível no ANEXO B deste trabalho.

entrevista. A principal modificação foi quanto às perguntas iniciais referentes à atuação profissional dos entrevistados, cuja função é serem geradoras de diálogo. Foi necessário reduzir o número dessas perguntas em decorrência do pouco tempo durante o qual os participantes estavam disponíveis para a entrevista. A experiência-piloto, por exemplo, foi interrompida por três vezes, pois a policial sempre era chamada para resolver algum problema. As outras modificações efetuadas foram mais direcionadas à seqüência das perguntas, objetivando tornar a entrevista mais fluida e instigante.

Feitas as modificações apontadas pela entrevista-piloto, foi feito um levantamento das profissões de todos os que atuavam na Delegacia da Mulher. Nas perguntas e conversas estabelecidas com os próprios funcionários, foram identificadas as seguintes ocupações: 1) no setor policial há investigadores, escrivães, auxiliares técnicos, motoristas e as delegadas. Essas profissões são exercidas por pessoas de ambos os sexos, exceto o cargo de motorista, que é ocupado só por homens, e o de delegada, exercido apenas por mulheres; 2) no setor social há apenas mulheres, profissionais da Psicologia e do Serviço Social.

A familiaridade com alguns policiais – principalmente com aqueles que circulavam pelo salão de entrada – ajudou-me na tarefa de conseguir as entrevistas. No início da pesquisa, eu pedia aos profissionais da recepção que averiguassem quem estava disponível para participar da entrevista; depois de algum tempo, eles mesmos perguntavam quem eu gostaria de entrevistar. Não precisava mais pedir! Quando nenhum desses policiais estava presente, eu ficava observando no salão de entrada e depois subia para o setor policial e procurava alguém disponível. Ao me verem, alguns policiais perguntavam se eu tinha ido novamente fazer ocorrência, momento em que eu os lembrava de que estava ali para fazer uma pesquisa e não para registrar ocorrência. Como o tempo, eles já me reconheciam e perguntavam como estava a pesquisa, se

faltavam muitas entrevistas, se já tinha muito material etc. Não precisava mais me identificar!

Não houve uma definição prévia do número de entrevistas a serem realizadas. Durante o desenrolar da pesquisa, estabeleci um único critério: o de entrevistar pelo menos um profissional de cada uma das funções existentes na Delegacia. Se o cargo era ocupado por pessoas de ambos os “sexos”, eram feitas no mínimo duas entrevistas: uma com o homem e outra com a mulher, para analisar possíveis diferenças entre as falas. Também não defini *a priori* quem seriam os participantes e por isso, na maioria das vezes, não havia um agendamento prévio das entrevistas, que eram feitas de acordo com a disponibilidade dos funcionários: quem podia me atender, quem se oferecia para participar etc. Para a participação na pesquisa, pedia apenas um pouco de disponibilidade de tempo, uma sala reservada e a permissão de registrá-la por meio de um gravador de voz.

Foram feitas, então, doze entrevistas distribuídas entre os dois setores de atuação na Delegacia da Mulher de Belém: o setor social e o setor policial (as especificações dos entrevistados estão relacionadas no quadro abaixo).

Quadro 1: Características dos personagens das entrevistas

Setores	Personagens	“Sexo”	Tempo na Delegacia da Mulher	Breve narrativa dos personagens
Setor Social	Psicóloga 1	Mulher	4 meses	É psicóloga de orientação comportamental. Após ter passado no concurso público do estado, pediu para ser encaminhada à Delegacia da Mulher, na qual trabalha há 4 meses.
	Psicóloga 2	Mulher	2 anos	Trabalha há um ano e meio, pois passou em um concurso público. A princípio, queria direcionar sua atuação para o RH, mas como não conseguiu, foi encaminhada para a Delegacia da Mulher. Segundo ela, atua a partir da orientação teórica da Psicanálise.
	Assistente Social 1	Mulher	2 anos	Trabalha há um ano e meio na Delegacia da Mulher e diz ter ido trabalhar lá obrigada por conta do concurso público prestado.
	Assistente Social 2	Mulher	11 anos	Militante do movimento feminista e trabalha há mais de 10 anos com a temática da violência contra a mulher.

Setor Policial	Delegada 1	Mulher	5 anos	Trabalha há quatro anos e meio com a temática da violência contra a mulher.
	Delegada 2	Mulher	12 anos	Trabalha há 10 anos na Delegacia da Mulher.
	Escrivã	Mulher	15 anos	Trabalha há 15 anos na Delegacia da Mulher. Começou a trabalhar lá porque foi designada, mas diz que não gostaria de ser transferida para outra delegacia.
	Escrivão	Homem	1 ano	É escrivão de polícia há mais de 20 anos e trabalha há 1 ano na Delegacia da Mulher.
	Investigadora	Mulher	11 anos	Trabalha há 1 ano na Delegacia da Mulher. Segundo ela, “a questão da mulher sempre me interessou. O que eu costumo dizer é que a gente está aqui porque gosta da questão: a luta”.
	Investigador	Homem	5 anos	Trabalha na Delegacia da Mulher há 5 anos e meio. Como queria dar continuidade aos seus estudos, pediu para ser transferido para a Delegacia da Mulher, pois julga que o trabalho é “mais tranquilo”.
	Auxiliar técnico	Homem	4 anos	Trabalha há 4 anos na Delegacia da Mulher, mas inicialmente não gostava de trabalhar lá. Porém, diz que atualmente já se adaptou ao trabalho e gosta das suas atividades na delegacia.
	Motorista	Homem	14 anos	Motorista da Polícia Civil que trabalha há 14 anos na Delegacia da Mulher. Ele pediu para ser transferido para essa delegacia, pois achou “que era um serviço mais leve e que ia gostar”.

O que se observa no quadro acima é que a maioria dos funcionários trabalha na Delegacia da Mulher simplesmente por ter sido designada para esse local. Como esses cargos são ocupados por meio de concurso público, geralmente o candidato não escolhe a delegacia na qual deseja trabalhar. Percebe-se, então, que trabalhar na Delegacia da Mulher muitas vezes não é uma questão de escolha ou afinidade com a temática: é uma designação da Polícia Civil. Porém, houve aqueles que afirmaram terem pedido para serem transferidos para a Delegacia da Mulher. Nesse caso, é preciso notar o argumento utilizado para tal transferência, isto é, o de que o trabalho nessa delegacia é considerado mais tranquilo. Mais uma vez não se reconhece um interesse especial pelo tema “violência contra a mulher”, com exceção da segunda assistente social entrevistada e da investigadora.

Retornando aos aspectos metodológicos da realização das entrevistas, é interessante dizer que um elemento extremamente complicador foi o intenso movimento na Delegacia da Mulher, o que implicava na pouca disponibilidade dos funcionários. Ou

seja, as entrevistas eram feitas nos mínimos intervalos oferecidos, nos espaços entre os atendimentos realizados pelos funcionários. Nesse processo, percebi, por exemplo, que era inviável tentar entrevistá-los durante as segundas-feiras, pois, como já dito no capítulo anterior, era o dia de maior movimento da delegacia. Para transpor essa dificuldade, comecei a ir à delegacia nos horários e dias que são reconhecidos como de menor número de denúncias, com o intuito de conseguir fazer as entrevistas mais tranquilamente. Porém, no decorrer do trabalho, apareceram muitos caminhos, algumas escolhas e muitos abandonos. O contato com a Delegacia da Mulher mostrou o quanto o cotidiano pode escapar às nossas previsões, pois algumas vezes, surpreendentemente, encontrava a delegacia extremamente cheia mesmo nesses dias e horários apontados como sendo os de menor fluxo de pessoas.

O processo de análise intensificou-se com a transcrição integral das entrevistas. Cada entrevista foi disposta, respeitando-se a seqüência das falas, em um recurso metodológico batizado de “mapa” (SPINK, 2004). O mapa é um recurso de visualização do material da pesquisa e tem como objetivo sistematizar e orientar o processo de análise. Esse processo foi pautado na definição de núcleos temáticos, ou seja, dos temas mais recorrentes e pertinentes ao objetivo da pesquisa, a saber: as considerações sobre homens inseridos em situações de violência conjugal e os encaminhamentos considerados “adequados” a esses homens com base no disposto pela Lei Maria da Penha²⁶.

Vejamos as informações provenientes das doze entrevistas realizadas com esses profissionais, acompanhadas de indagações, críticas, incitações, confusões, dúvidas e versões...

²⁶ Um modelo do mapa das entrevistas está no Anexo C deste trabalho

4.2 Quem são esses homens?

Um aspecto interessante que emergiu nas entrevistas foi a avaliação sobre os homens denunciados na Delegacia da Mulher. Segundo os entrevistados, apesar de terem cometido um crime, não se trata de criminosos, mas de “agressores”. Para os profissionais, há uma importante diferença entre ser um “criminoso” e ser um “agressor” de mulher.

P: Você acha importante então, conversar com os presos?

Investigador♂: É porque a gente não lida com bandido, marginal... Assim, bandido, né? A gente lida mais com **pai de família**. Porque o agressor, a maioria deles são pais de família. Nenhum pai de família escapa dessa situação.

P: E sobre os homens, por que a senhora acha que eles cometem essa violência?

Delegada1♀: Na verdade, o homem que comete essa violência doméstica geralmente não é bandido, eu digo bandido no sentido restrito: aquele que rouba, que assalta. Não. Ele é um **pai de família**, ele é um trabalhador e no momento de exaltação, ele comete um crime.

P: Mas o que o senhor acha deles?

Motorista♂: [...] A maioria desses homens não é bandido: são cidadão mesmo. Aqui é muito difícil vim bandidão mesmo. É mais **pai de família** que tá desempregado, que bebe. É esse o perfil.

Percebe-se aí uma diferença entre os “bandidos” – aqueles que roubam, matam etc. – e os “agressores”, vistos como pais de família. Ser denunciado por praticar um ato de violência contra a mulher não significa ser um criminoso, apesar de o ato ser considerado um crime. Esses homens são vistos como “cidadãos”, isto é, trabalhadores, provedores do lar, bons pais de família, bons profissionais. No entanto, eles não são bons companheiros uma vez que agredem suas esposas. Trata-se de homens que cometem uma infração, que se restringe “apenas” ao âmbito familiar e, por conta disso,

parece ser considerada pelos profissionais uma violência mais leve se comparada às outras. Constatase, então, uma hierarquização dos crimes.

Na fala do investigador entrevistado, percebe-se um viés de fatalidade quando diz que *“nenhum pai de família escapa dessa situação”*. Nesse momento, ele naturaliza a violência contra a mulher, como se fosse algo inevitável e inerente à posição de “pai de família”, ou, em última análise, à própria posição de homem. Chama a atenção também perceber a função que o homem “agressor” tem no âmbito familiar: é pai. E a essa função, os profissionais agregam a locução “de família”, querendo significar sua importância nesse grupo. Portanto, por ser um **“pai de família”**, esse homem não pode ser um “criminoso”. É no máximo um “agressor”. Nesse sentido, será que se pode inferir que os profissionais partem do pressuposto de que os “verdadeiros criminosos” não são “pais de família”, não provêm o lar ou não se dedicam a ele?

São reflexões instigantes, pois mostram o quanto a implantação de uma lei não é suficiente para mudar a percepção que os profissionais, e as pessoas em geral, têm sobre um acontecimento. A Lei Maria da Penha diz que é **crime** agredir uma mulher no contexto doméstico e/ou familiar, mas os autores das agressões não são vistos como **criminosos**.

Os homens autores de violência contra a mulher são significados pelos profissionais entrevistados com base, principalmente, em dois eixos “explicativos”: a socialização, esta envolvendo a educação em uma cultura machista e a vivência da infância de forma violenta, e o uso de bebidas alcoólicas. Há ainda, em menor proporção, a concepção do homem que comete violência contra a mulher como um doente, aspecto a ser discutido na próxima seção.

4.2.1 Entre o instinto agressivo e a socialização violenta

De maneira geral, não há nas entrevistas a afirmação de que o homem é “naturalmente” mais violento do que a mulher. Com exceção do investigador e do escrivão, que se referem à violência como “inerente ao ser humano” (e não apenas ao homem), a maioria dos entrevistados remete os casos de violência contra a mulher ao processo de socialização que grande parte dos homens compartilha na contemporaneidade. Ou seja, o lugar antes ocupado pela natureza violenta foi substituído pela educação diferenciada entre homens e mulheres, uma vez que, segundo os relatos, em uma sociedade machista os homens são ensinados a ser agressivos e ativos e as mulheres, dóceis e passivas.

P: O que a senhora acha desses homens que cometem violência contra a mulher?

Assistente social1♀: ...Quase sempre eles se remetem à **infância**, da forma com que eles foram tratados. Eles não têm consciência que isso é um aspecto do machismo. Não. Eles **creceram** ouvindo que o homem manda mais que a mulher, que se ele tem poder econômico (a maioria das mulheres que a gente atende não tem uma renda), ele pode mandar, pode obrigar; que se ele é casado com ela, todas as vezes que ele tiver com apetite sexual, ela tem que satisfazer...

P: Mas o que explicaria essa violência?

Delegada1♀: Acho que é todo um processo que a gente mesmo enquanto mulher repassa para os nossos filhos. A menina é **educada** pra brincar de boneca e o menino pra jogar bola. A menina é criada pra ser obediente e o menino não pode chorar.

Observa-se com base nos trechos acima citados uma nova forma de naturalizar os homens em situação de violência contra a mulher: uma naturalização atribuída à socialização, e não mais a um instinto violento que os homens supostamente possuem. Porém, a violência continua a ser cristalizada e, assim, não questionada. É como se a violência ocorresse simplesmente devido à maneira pela qual homens e mulheres são socializados ou, como dizem os entrevistados, os homens são machistas porque foram criados nesse regime de pessoa e ponto final. A socialização explica!

A infância violenta também aparece como explicação para a agressão à mulher nas falas das psicólogas e delegadas entrevistadas. Segundo elas, muitos dos homens denunciados viveram em um ambiente em que era comum e constante a violência contra a figura feminina e, na vida adulta, eles simplesmente reproduzem esse “padrão social” oriundo da infância.

P: E o que você acha desses homens que cometem esse tipo de violência contra a mulher?

Psicóloga1♀: Geralmente, Lúcia, são homens assim: a própria raiz, já vem a questão, já é bem mais profunda, eu acho. A questão social que eu observo: homens que tiveram uma **infância muito violenta**, entendeu? Que sofreu muita agressão, da própria família. Então eles acabam reproduzindo aquilo que eles sentiram na infância. A gente percebe muito isso, que quando eu converso com ele, eu geralmente peço que eles falem muito da sua infância. Eles sempre relatam isso. “Ah, meu pai... Eu vi minha mãe apanhar muito do meu pai. Isso era uma coisa normal pra gente, na nossa casa”. Acaba banalizando, acabam reproduzindo de forma banal, como se aquilo fosse algo normal.

P: Quem são esses homens?

Psicóloga2♀: A grande maioria pessoas de baixa renda; com baixo grau de escolaridade, advindos, quase que 100%, de **família violenta**; que cresceram vendo o pai bater na mãe; acham normal, comum a violência, vivenciam isso no seu cotidiano.

P: E o que a senhora acha desses homens que cometem violência?

Delegada2♀: [...] Porque aquele homem também ele sofreu meios de violência, ele cresceu em um **lar violento**. Então, ele vai reproduzir essa violência que ele viveu. Muitos casos que você percebe que teve relações de violência, ele viveu a violência, que o pai batia na mãe, cresceu, conviveu com aquilo tudo e ele está reproduzindo[...] Ele não entende, às vezes por que ele está aí. Ele acha que não fez nada, ele não sabe por que ele está aqui.

Os relatos acima, assim como os de grande parte dos demais profissionais entrevistados, justificam a atual situação de violência conjugal pela “infância infeliz” que esses homens tiveram. Não se pode negar que algumas pessoas (homens e mulheres) que viveram em situação de violência possam agir de forma também violenta; o problema está em estabelecer uma relação simples e direta de causalidade entre os acontecimentos. Por acaso, alguém que não vivenciou situações de violência na infância

está a salvo de cometer atos agressivos? As profissionais acham a justificativa do “lar violento” plausível, tanto que a utilizam no momento em que se pergunta quem são os homens denunciados naquela delegacia. A segunda psicóloga entrevistada chega a dar um diagnóstico quando diz que *“quase 100% dos agressores vieram de famílias violentas”*. Essa perspectiva quase fatalista não deixa brechas para que essas pessoas encontrem outras formas de viver e conviver, mantendo-as em um círculo imutável.

Além do mais, essa perspectiva situa o problema da violência, e, mais ainda, o problema das relações de gênero vividas na atualidade, unicamente na esfera familiar, como se esta estivesse deslocada de um contexto social bem mais amplo. A violência é cristalizada como a expressão de um problema exclusivamente familiar. O fato de se limitar a violência ao espaço doméstico retira-lhe o caráter político que envolve questões de gênero legitimadas socialmente. Não é a família “violenta”, “pobre” ou “ignorante” que produz a violência contra a mulher; mas uma série de dispositivos²⁷ entre os quais leis, normas de conduta, instrumentos e arquiteturas.

Nas falas dos entrevistados, os homens denunciados por violência contra a mulher são apresentados como pessoas que ainda têm uma concepção patriarcal²⁸ de família, segundo a qual o homem exerce direitos absolutos sobre o que supostamente possui: esposa, filhos e patrimônio. Por conta disso, os profissionais alegam que os homens ainda não têm “consciência” de que é crime agredir a esposa, a namorada etc. Ou seja, evidencia-se nos relatos que muitos homens ainda não vêem essa agressão como um crime em decorrência do “machismo” vigente e da naturalização da violência contra a mulher nos relacionamentos conjugais. Uma das assistentes sociais, inclusive,

²⁷ A noção de dispositivo adotada é a utilizada por Foucault: “um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos” (2000c, p. 244).

²⁸ Seguindo Oliveira (2004), o patriarcalismo é definido aqui de modo muito simples: o poder efetivo e socialmente sancionado da figura do pai dentro do núcleo familiar.

afirmou que a grande importância da Lei Maria da Penha está no fato de contribuir para “conscientizar” a sociedade de que violência contra a mulher é um crime.

P: Qual é a maior novidade que a lei trouxe que está sendo usada na prática?

Assistente social²♀: É claro, uma pessoa [um homem] que viveu o tempo todo achando que era natural viver na violência, a constituição dele foi essa: do homem ser mais do que a mulher, que o homem tem que ter o poder, que a mulher é sua propriedade... Se a constituição dele foi toda essa e um dia alguém diz que não é isso, que é crime... Então, eu acho que isso tem um impacto. Eu já ouvi homem dizer assim: “Nunca alguém tinha me dito isso. Nunca isso tinha passado na minha cabeça”. Agora, como a violência contra a mulher tem componentes estruturais dessa construção do que é homem, do que é mulher, então, é difícil.

Constata-se, pois, que os relatos dos profissionais da Delegacia da Mulher sobre os homens autores de violência contra suas parceiras fundamentam-se em uma perspectiva de socialização, segundo a qual os homens “são o que são” porque a educação dos meninos valoriza a violência e porque cresceram em um ambiente onde a violência doméstica era constante e até mesmo “normal”. Um dos trabalhos considerados pioneiros sobre a masculinidade nessa perspectiva, vista atualmente como tradicional, é o desenvolvido por Nolasco (1993). O autor, balizado especialmente em teóricos da psicologia clínica ou do desenvolvimento, afirma que há diferentes formas de socialização entre os meninos e as meninas: a anatomia da criança torna-se o ponto de partida para a expectativa de suas atitudes. Sugere que o processo de socialização é permeado por diversos controles pedagógicos. No caso dos meninos, são comuns nesse processo frases de cunho normatizantes, tais como: “meninos não choram”, “menino não brinca com bonecas”, “abraçar outro homem é coisa de maricas” etc. (NOLASCO, 1993, p.42).

Essa gama de afirmações disponíveis na sociedade possibilita a construção de um “ideal” de masculinidade: um homem viril, corajoso, esperto, forte, conquistador. Dessa forma, os meninos são atraídos pelas diversas instituições sociais para

permanecerem afinados a esse modelo de masculinidade, excluindo, portanto, qualquer característica considerada feminina: vulnerabilidade emocional, medo, ternura. Para Nolasco (1993), alguns homens não são estimulados a agir de forma sensível ou sentimental, uma vez que esses atributos são geralmente considerados como femininos. A agressividade é, assim, uma forma de expressão socialmente aceita e, inclusive, valorizada na formação de um homem. O autor adverte, contudo, que essa forma de distinção entre homens e mulheres é mais uma estratégia de reprodução da ordem social do que uma forma de dar conta das primeiras necessidades das crianças.

Não se pode dizer que essa narrativa sobre a masculinidade – desenvolvida por Nolasco (1993) e detectada nas entrevistas realizadas – esteja equivocada; porém, é, no mínimo, incompleta. É pertinente, então, citar algumas críticas feitas a essa forma de entender a masculinidade e para isso, apóio-me no trabalho de Connell (1995). O autor critica essa concepção de masculinidade por conceber as relações de gênero de maneira dicotômica, o que, como já foi referido no segundo capítulo deste trabalho, é insuficiente para compreender as maneiras pelas quais homens e mulheres subjetivam-se como tal.

É preciso dizer também que essa maneira considerada convencional de compreender a construção do masculino adota uma das formas de masculinidade para definir a própria masculinidade: “isso confunde hegemonia do gênero em totalitarismo do gênero” (CONNELL, 1995, p. 190). Segundo o autor, as formas hegemônicas de masculinidade são construídas juntamente com outras masculinidades. Neste sentido, usa-se uma concepção de masculino para explicar o que isso seja, quando o que ocorre é que são as teorias explicativas que criam o que pretendem explicar²⁹.

²⁹ Potter (1996) faz uma importante análise desse processo de construção do mundo, usando o conceito de “reflexividade”: os enunciados não apenas se reportam à vida cotidiana e ao mundo, mas os compõem.

Além disso, Connell (1995) critica a perspectiva que analisa o gênero como um “molde social”, cuja marca é apenas estampada na criança, pois isso subestima a dimensão ativa e criativa das pessoas. Essa perspectiva de reprodução social aparece nas entrevistas de vários profissionais da Delegacia da Mulher de Belém, quando dizem que os homens “são frutos de uma criação machista”. A investigadora e uma das delegadas entrevistadas chegaram a afirmar que os homens são “vítimas da sociedade”, como se eles não tivessem a possibilidade de resistir ao modelo hegemônico de masculinidade.

P: Nesse caso o que você acha desses homens que cometem violência contra mulher?

Investigadora♀: Eu, na minha concepção, eu acredito que eles sejam **vítimas da sociedade**. A sociedade é machista. Nós mesmos, nós criamos nossos filhos dessa maneira. [...] Então, essa própria educação que nós aplicamos faz com que a sociedade continue sendo machista. Ah... o homem não pode chorar, a mulher pode chorar. Então, eles são vítimas da sociedade e a maioria dos que passaram por aqui, totalizando mais de duzentos agressores presos (desde a lei), a maioria do problema é o machismo.

P: E o que a senhora acha desses homens?

Delegada♀: Que eles também são **vítimas de um processo**, do machismo que na nossa sociedade é histórico [...] O homem bate porque é homem e a mulher apanha porque é mulher [...]. Então essa violência é reproduzida diariamente e o homem acaba reproduzindo e vai passando de geração em geração.

As profissionais não chegam a inverter as posições entre homens e mulheres, mas também vêem os homens como “vítimas de um processo social machista”. O cerne do discurso vitimário é dizer que os homens são produzidos por um processo de socialização que limita as possibilidades de ser homem, uma vez que são orientados pelas expectativas criadas em torno de um ideal de masculinidade. Entretanto, é interessante lembrar a ponderação feita em entrevista por Vale Almeida (PISCITELLI; CORRÊA, 1998), segundo a qual não se pode vitimizar os homens quando eles estão socialmente em posições privilegiadas de poder. Ou seja, antes de ser vítima, o homem é beneficiário do sistema de gênero vigente. “Se há a possibilidade de enxergar opressão

para os homens no modelo desse sistema, isso ocorre devido ao fato de sempre existirem custos para se estar no topo” (OLIVEIRA, 2004, p.190).

Manter a discussão sobre “quem é vítima do quê”, além de ser um debate estéril, perpetua uma visão maniqueísta, como se realmente houvesse apenas a vítima de um lado e o(s) culpado(s), de outro. Apontar uns como sujeitos culpáveis é mais uma forma de facilitar a denúncia e a indignação – pois assim temos um “inimigo visível” – do que uma maneira pertinente de confrontar-se com a situação. Seria mais interessante compreender que se trata de uma situação que envolve o casal e toda uma cultura em que este está imerso.

Cabe então lembrar a concepção de poder que fundamenta este trabalho. Foucault (2003b) abandona a idéia de um modelo centralizador do poder, como se houvesse um ponto do qual ele seja emanado (os homens, por exemplo). Para compreender a dinâmica das relações de poder deve-se ter a imagem de uma rede que permeia todo o corpo social, articulando e integrando os diferentes focos de poder (homens, mulheres, gênero, família, leis, tradições, Estado, delegacias etc.) que se apóiam uns nos outros. Portanto, não há como concordar que haja vítimas e culpados: há relações de poder! Para Gregori (1993), por exemplo, a construção dessa dualidade nega que o relacionamento conjugal seja uma parceria e, dessa forma, até mesmo a violência “pode ser uma forma de comunicação, ainda que perversa, entre parceiros” (p. 134).

A tendência a considerar o homem como vítima do processo de socialização teve início na década de 1970 nos Estados Unidos e na Europa com o que se convencionou chamar de *men's studies* (OLIVEIRA, 2004) e veio acompanhado do que alguns autores chamam de “crise da masculinidade” (NOLASCO, 1993; CECCARELLI, 1998). Fala-se de crise do Estado, das instituições, da família, associando o termo crise a momentos

de mudanças. Dessa forma, as transformações na atualidade – que alguns autores denominam de pós-modernidade (LYOTARD, 1998), outros de modernidade reflexiva (BECK; GIDDENS; LASH, 1997) ou modernidade tardia (SPINK, 2004) – provocam o desmantelamento de uma série de instituições e de certezas fundamentais que construíram os alicerces da modernidade, entre eles, supostamente o da masculinidade³⁰.

Muito se tem falado sobre essa “crise da masculinidade”, o período de mudanças da forma hegemônica de masculinidade, motivada principalmente pelo crescimento do feminismo. Para Badinter (1993), essa “crise” pode ter precedentes nos séculos XVII e XVIII, na Inglaterra e na França, países que desfrutavam de uma educação mais refinada, onde as mulheres gozavam de mais liberdade do que em outros lugares. Na análise da autora, foram principalmente as “preciosas francesas” – mulheres da aristocracia e alta burguesia, solteiras, independentes economicamente – as primeiras a questionarem a posição dos homens na sociedade. Essas mulheres defendiam a igualdade entre os sexos, o direito ao amor e ao prazer sexual, o acesso à mesma educação intelectual dada aos homens, questionando assim, os valores sociais da época (BADINTER, 1993).

Atualmente, a hipotética “crise da masculinidade” estaria ligada às modificações sociais que afetam a família. A tão discutida incorporação da mulher ao mercado de trabalho faz com que ela deixe de ter um papel meramente subserviente, alterando, muitas vezes, as decisões e privilégios domésticos, e, conseqüentemente, a chamada “crise da masculinidade” foi se acentuando (ARAÚJO, 2005). Essa concepção aparece na fala do auxiliar técnico que associa a independência financeira da mulher à

³⁰ A discussão sobre a suposta “crise na masculinidade” já foi apresentada na primeira parte desta pesquisa.

indignação do homem frente à perda da função de provedor, historicamente tida como masculina.

P: Qual o público-alvo atendido aqui?

Auxiliar técnico[♂]: Minha querida, a maioria dos casos são vítimas de agressão por partes dos seus ex-companheiros. Normalmente eles não aceitam a separação e muitos casos são até homens que dependem financeiramente da mulher. São vadios, são homens que não trabalham, entendeu? Então, o que acontece? Vivem ali como parasitas. Então, quando ela diz “não, já chega, já chega de apanhar, já chega de te sustentar”, isso pesa pra eles, é difícil de aceitar. Até aquela coisa machista, que a mulher sempre foi submissa, de repente diz “não, não quero mais”, aí isso afeta, né? Mexe muito com o brio dele, entendeste?

Se a necessidade da mão-de-obra feminina no mundo capitalista provocou alterações na organização social, isso não significa dizer que o masculino entrou em crise. A progressiva inserção das mulheres na esfera pública ocorreu mais para atender às necessidades do mercado de trabalho e da própria família do que para significar uma atitude de resistência das mulheres em face da “dominação” dos homens. Nesse processo, as mulheres continuam mulheres e os homens, homens. A independência financeira da mulher não implica, necessariamente, um questionamento quanto às posições de homem e mulher na família, por exemplo.

Compartilhando essa perspectiva, Oliveira (2004), de maneira muito pertinente, sugere que a suposta “crise” na masculinidade pode ser relativizada e até mesmo abandonada em várias situações, pois a masculinidade ainda ocupa um lugar privilegiado nos espaços sociais. O autor argumenta, então, que, apesar dos abalos sofridos pela masculinidade hegemônica, ainda são visíveis as diferenças de relações de poder vividas entre homens e mulheres. Ao comentar a socialização machista que grande parte dos homens (e mulheres) vivencia, a investigadora entrevistada dá um exemplo do quanto os padrões tradicionais de gênero, principalmente associados à agressividade, ainda persistem e são cotidianamente vistos na Delegacia da Mulher:

Investigadora♀: Um exemplo que eu vou mostrar prático de um agressor que ficou preso aí com a gente. Ele praticou a agressão. Por quê? Ele ia trabalhar, a mulher não trabalhava, era do lar, e ele a acordou pra ela fazer o café e ela, como tava cansada, continuou dormindo. Aí ele foi, tomou o banho, aí voltou novamente e chamou, mas ela continuou a dormir. Então ele não aceitou, porque ele iria para o trabalho e ela teria que fazer o café. Como ela não levantou, ele a agrediu fisicamente, dizendo que aquela função seria dela. Enquanto ele poderia fazer o café dele sim e tentar compreender que ela estava cansada.

Esse relato é um exemplo de uma “não- crise da masculinidade”. Não houve questionamentos ou dúvidas quanto às funções domésticas, uma vez que elas estavam bem estabelecidas: o homem ordena e a mulher obedece (ou deveria obedecer). Como isso não aconteceu, ele recorreu à violência como uma maneira de fazer valer a sua vontade.

Não se está negando um processo de transformação em curso, mas sim, relativizando seus efeitos. Oliveira (2004) admite que, mantido o ritmo das mudanças sociais, poderemos atingir um equilíbrio nas relações de gênero. Porém, é precipitado dizer que isso já esteja ocorrendo na atualidade. Alguns entrevistados, por exemplo, mencionaram os limites das mudanças sociais que vêm ocorrendo nas relações de gênero, visto que alguns homens (e mulheres) ainda compartilham valores tradicionais de relacionamento conjugal:

Psicóloga2♀: Realmente a mudança ocorreu, mas ainda existem muitos homens que vêm aqui e dizem assim: “Mas ela não tem que me obedecer? Ela não tem que fazer tudo que eu mando? Ela não casou comigo?” Então, muitos ainda carregam aquele machismo patriarcal que os pais passaram, de que a mulher é submissa. Usam a bíblia pra dizer que a mulher precisa ser submissa, porque Deus disse que a mulher é submissa.

Auxiliar técnico♂: Eu digo que 80% são pessoas ignorantes, sem instrução. Então eles pensam que a mulher tem que ficar dentro de casa: “eu posso sair, beber, ter uma mulher fora, chegar fedendo a bebida, com marca de batom na camisa e ela tem que ficar calada, porque a mulher foi feita pra ficar em casa”. Muitos pensam dessa forma.

Retoma-se aqui a análise desenvolvida por Oliveira (2004) sobre a suposta “crise da masculinidade” enfocando o que ele chama de “inserção social”. Para o autor, alguns homens, oriundos principalmente das classes médias e altas da sociedade, podem até sentir certa insatisfação frente aos padrões de masculinidade prescritos (ter que ser forte, seguro, o provedor do lar etc.), porém, entre a maioria dos homens de camadas populares o padrão hegemônico de masculinidade ainda é bastante valorizado. Um exemplo disso é que, se para alguns há uma crise porque as responsabilidades atribuídas aos homens pesam como fardos, entre os homens das camadas populares a preocupação maior parece ser a falta de possibilidade de cumprir essas responsabilidades, conforme observado pela assistente social da delegacia.

Assistente social²♀: Mas, e o quê os homens carregam também? Essa coisa de ser o machão o tempo todo, o provedor o tempo todo. Coitados deles! É uma coisa pesada pra eles também. Então, eles têm que se livrar disso também. Atendemos um caso aqui de um senhor que era carreteiro aqui do Guamá³¹. A mulher dele sempre tentou trabalhar e já tinha o dinheirinho dela e até ganhava mais do que ele. Nunca me esqueço quando ele disse: “A coisa que mais me dói é quando ela dizia que eu não colocava nada dentro de casa”. Como sofreu esse homem! E essa é uma visão machista da mulher, porque ela também achava que ele deveria ser o provedor. Olha só, a coisa que mais doía nele era isso! Ele se sentia menor e a mulher, muitas mulheres cobram isso do homem, de que ele tem que ser o provedor, manter a casa. É uma construção não só dos homens, mas das mulheres também.

A “angústia” desse homem não é ter a função de provedor, mas a impossibilidade de cumpri-la. Quem avalia essa função como um fardo difícil de sustentar é a profissional entrevistada. Para o homem, a dificuldade está em não conseguir exercer uma das facetas da masculinidade hegemônica: o de ser o provedor da família. A função de mantenedor aparece como um direito desse homem e não como um dever. Além disso, do trecho acima citado, pode-se inferir a ponderação de que não são apenas os homens que legitimam esses “padrões culturais machistas”, posto que

³¹ Bairro periférico de Belém, onde está localizada a Universidade Federal do Pará.

também as mulheres exigem dos homens práticas ligadas a esses valores. Assim, vê-se que a educação de homens e mulheres tende igualmente a valorizar aspectos “tradicionais” acerca do masculino e feminino, fazendo com que muitas mulheres também se apoiem em modelos considerados machistas de relações conjugais. Trata-se, pois, não de uma questão dos homens, mas de uma questão social.

Prosseguindo o debate sobre masculinidade e inserção social, Oliveira (2004) argumenta que, como alguns homens não possuem muitas oportunidades de entrada no mercado de trabalho, a baixa remuneração prejudica o cumprimento da função de provedor único da família. Dessa forma, essa situação pode provocar uma exacerbação da masculinidade hegemônica, uma vez que esta pode se configurar como uma das poucas formas de afirmação valorizadas socialmente entre os homens das camadas populares. A exacerbação da masculinidade seria uma espécie de estratégia compensatória acionada para contrabalançar a falta de um maior poder social. A esfera doméstica torna-se um palco para o usufruto desse “poder”. Para o autor, o discurso do “cara durão” oferece aos meninos uma atraente “posição subjetiva, ainda que esteja baseada numa patética caricatura do poder patriarcal” (OLIVEIRA, 2004, p. 213).

Reconheço a pertinência da argumentação do autor, porém, não é admissível limitar os casos de violência contra a mulher àqueles em que o agressor tem baixo poder aquisitivo e pouco acesso à educação, caso contrário, não haveria tantas situações de violência contra a mulher entre pessoas ricas, artistas de televisão, professores etc. Um exemplo disso é o caso do ex-diretor do jornal O Estado de São Paulo, Antônio Marcos Pimenta Neves, que matou a ex-namorada com dois tiros nas costas. Ele não é pobre, muito menos desinformado! Portanto, é preciso atentar para o fato de que esses eventos de violência estão mais ligados às relações de gênero vividas na atualidade do que à situação financeira ou ao nível de escolaridade dos envolvidos. O que está em jogo são

verdades instituídas sobre o feminino e o masculino na sociedade de modo geral e não apenas em classes ou tipos específicos.

Fazendo um balanço sobre o que foi dito a respeito dos homens autores de violência, é importante notar que, apesar de os profissionais atribuírem a constituição das pessoas à socialização, eles não escapam do modelo binário de diferenciação entre homens e mulheres. Nas entrevistas, os homens aparecem como fruto de um processo de socialização, o responsável pela “personalidade” que eles possuem atualmente. Parece que o processo de socialização parou na infância e produziu os homens agressivos que são denunciados na Delegacia da Mulher. É como se a socialização machista fosse a responsável pelo atual “caráter” que os homens e mulheres possuem.

A divisão entre homens e mulheres continua. Os discursos apresentados nas entrevistas sustentam essas relações de gênero, uma vez que criam explicações que só servem para perpetuar essa cisão. O que parece estar acontecendo são mudanças, com ritmo e níveis variados, na configuração de ser homem e mulher na sociedade. É como se houvesse uma nova “identidade” masculina e feminina. Não há subversão desses modos de ser; há no máximo, uma outra forma de naturalizá-las: a essência abre espaço à educação. Dessa forma, os entrevistados não negam o caráter fixo e imutável das supostas “identidades sexuais”. As falas dos entrevistados confirmam a existência de relações de gênero tradicionais.

Além da socialização que supostamente perpassa a vida dos homens denunciados por violência contra a mulher, há uma outra explicação para esses casos: o uso de bebidas alcoólicas. Falemos, então, sobre essa “justificativa”.

4.2.2 – Uso de bebidas alcoólicas e outras drogas³²

O que se pode deduzir dos relatos dos entrevistados é que, se o homem é ensinado, e muitas vezes incentivado, a ser agressivo, o álcool é considerado um elemento potencializador dessa agressividade. Com exceção das duas assistentes sociais, todos os entrevistados se referem ao uso (e não ao abuso) de bebidas alcoólicas como uma das causas (quando não a fundamental) para a prática de violência contra a mulher.

P: E qual a principal queixa das mulheres atendidas aqui?

Escrivã♀: Que o marido bebe muito. **A bebida é 99% dos casos.** A meu ver, né? A bebida causa todos os males dessa vida, não só os casos de violência doméstica, mas a violência toda que impera aí. Todo esse desajuste familiar gerado por isso: álcool, droga, né? Claro, se a gente for puxar é uma coisa tão infinita, mas o principal é a bebida. A maioria, no final de semana, bebe, vai pra farra, aí vêm todos esses problemas quando chega em casa: a mulher não pode nem olhar pra ele que ele já vai querer partir pra violência.

P: E qual é a principal queixa das mulheres que vêm aqui?

Investigadora♀: É a lesão corporal. Geralmente potencializada pelo álcool. A procura maior da delegacia é após o final de semana, quando tem uso do álcool, e aí na segunda-feira nos procuram. E também, quando tem jogo. Eu acredito que um dos motivos determinantes é o álcool. **O motivo determinante desta agressão é o álcool** porque potencializa com certeza a agressividade e a violência.

Há na falas das profissionais acima citadas uma associação entre a ação violenta e a ingestão de bebidas alcoólicas, como se esse hábito fosse determinante para a ocorrência da agressão conjugal. A associação entre o consumo de álcool e situações trágicas ou violentas, a exemplo do que ocorre no trânsito, não é inédita. É como se o álcool fosse o único responsável pelos acidentes no trânsito. Nessa lógica, se não houvesse a ingestão de bebidas acabariam os acidentes? Tal como na violência contra a

³² Destaco o álcool entre as outras drogas por ser a substância entorpecente mais referida pelos entrevistados e por eles indicada como a mais utilizada entre os homens denunciados na Delegacia da Mulher.

mulher, esse discurso também está sendo naturalizado: sem o álcool não há violência contra a mulher ou tragédias no trânsito. Será?

Vê-se, pois, que, nas entrevistas, atribui-se ao uso de drogas a responsabilidade pela ação violenta, eximindo de culpa, de certa forma, o autor da violência. Identifica-se o inimigo: a bebida. De acordo com essa concepção, um homem pode até não ser agressivo, porém, após a ingestão de bebidas alcoólicas, ele se transforma e “não se responsabiliza pelos seus atos”, como dito popularmente. O mal está na bebida! Esse ponto de vista é compartilhado tanto pelos profissionais quanto pelas mulheres que recorrem à Delegacia da Mulher, como assinalado pela psicóloga:

P: E o que você acha desses homens que cometem esse tipo de violência contra mulher?

Psicóloga1♀: ... Faz muito parte do perfil dele. O álcool é algo muito evidente, muito freqüente, geralmente a maior queixa é: “Olha doutora, **ele é um homem muito bom**, ele é um bom companheiro, mas se ele beber, quando ele bebe, ele chega em casa já desarrumando”.

P: E quem são esses homens?

Escrivão♂: A violência doméstica não está apenas em uma camada social, ela está em todas as camadas sociais, porque **após a ingestão de bebidas, todos eles se transformam** né? Passam a ser agressivos, ofendem...

O escrivão de polícia destaca que a violência pode acontecer em todas as camadas sociais, uma vez que fazer uso de bebidas alcoólicas não é exclusividade de nenhuma parcela específica da população. Porém, observa-se também que as drogas funcionam como uma maneira de se esquivar da situação de pobreza em que vive a maioria dos homens denunciados na Delegacia da Mulher. O álcool é visto como uma forma precária de aliviar a falta dos recursos financeiros necessários para prover a família.

P: Quem são esses homens?

Psicóloga2♀: [...] E muitos chegam presos por bebida. Muitos por excesso de bebida. A bebida funciona como uma **válvula de escape**: “eu não tenho dinheiro pra suprir todas as minhas necessidades, da minha família, então eu bebo”. Enfim, por n motivos e aí por conta da

bebida e por toda uma revolta que eles trazem, eles acabam descontando na mulher, nos filhos e aí acabam vindo parar aqui.

P: Mas o que o senhor acha deles [dos homens que cometem a violência]?

Motorista♂: Acho que é por causa da bebida, porque o cara tá desempregado: é um problema social também. Geralmente é porque o cara tá desempregado, bebe e aí bate na mulher.

Tal como Gregori (1993), não se nega a possibilidade que o álcool e outras drogas têm de inibir algumas censuras e desencadear atos violentos, “mas eles não têm o poder de determinar categoricamente e genericamente a incidência de violência” (GREGORI, 1993, p. 143). Além disso, explicar a violência contra a mulher com base no consumo de drogas é encobrir as razões mais intrínsecas do problema: as relações de gênero tradicionais que ainda persistem na atualidade. Eleger um “outro” como o culpado pela violência é uma atitude simplista e pouco útil na busca de soluções para o problema.

Além do mais, deslocar para a bebida a responsabilidade pela agressão põe em foco outra questão: os chamados “agressores” precisam de atendimento psicossocial porque são viciados. Ou seja, o problema não está na agressividade, nas relações de gênero que permeiam os relacionamentos conjugais, mas no uso de bebidas alcoólicas, tanto é que alguns desses homens são encaminhados para os Alcoólicos Anônimos. Tratar o problema do alcoolismo significaria, então, solucionar o problema da violência.

P: O que a senhora acha que deveria ser feito com esses homens?

Delegada1♀: Olha, eu acho que os homens também deveriam ter atendimento psicossocial, porque muitos são **viciados** em drogas, em bebida alcoólica. E muitos até querem, mas não conseguem sair dessa situação. Então, eles também deveriam ter um atendimento.

P: O senhor acha esse aspecto importante (atendimento aos homens)?

Escrivão♂: Muito importante, como eu lhe disse, a maioria dos homens cometem os crimes quando estão **embriagados** ou sob o efeito de alguma droga, então, pra que isso não aconteça ou que se atenuem o comportamento deles, eles tem que ser tratados de forma patológica. Porque é uma patologia e então que ser tratado como uma doença mesmo pra reduzir a violência doméstica.

P: O que você acha dos homens que cometem violência contra a mulher?

Investigador♂: [...] E a maioria das violências domésticas aqui é cometida mais pela **influência** do álcool. A gente trabalha aqui com o agressor, né? Encaminha até pro Alcoólicos Anônimos pra ele não voltar a cometer essas coisas. E nós estamos tendo resultados positivos aí. É principalmente o fator álcool que propicia a violência.

É interessante notar que o investigador usa o termo “influência”, ou seja, uma ação que uma pessoa ou coisa exerce sobre outra. Influência é também a preponderância de um sobre o outro, “o poder de produzir um efeito sobre os seres ou sobre as coisas” (HOUAISS, 2001, p. 1615). Neste caso, o álcool toma conta do homem que, dominado pelo vício, comete violência. De acordo com essa concepção, o homem não tem domínio sobre seus atos e, portanto, precisa de intervenção, de ajuda externa, identificada pela Delegacia da Mulher no grupo dos Alcoólicos Anônimos. Isso pode ser comprovado tanto pela fala do investigador acima reportada quanto pelo mapeamento dos serviços de atendimento aos homens, uma vez que os Alcoólicos Anônimos é a única organização para a qual os homens são encaminhados (quando são) pela Delegacia da Mulher.

Verifica-se, então, a produção de um tipo de “agressor”: aquele que presenciou o pai bater na mãe, que bebe, é pobre e não tem condições de manter a família. Pode-se, entretanto, objetar que nem todo homem que se identifica com esse “tipo” agride sua companheira. Então, o que há de errado com os “agressores”? Esse discurso abre precedente para a submissão desse homem a uma série de tecnologias³³ para tentar modificar o que está “errado”. O “agressor” – pois o homem já está capturado nessa “identidade” – é submetido tanto a uma tecnologia penal, a prisão, quanto a uma

³³ Trata-se de um conceito fundamental para se entender os nossos modos de ser ou as nossas experiências de nós mesmos. Rose (1996, p. 26) assim a define: “A tecnologia refere-se, neste caso, a qualquer agenciamento ou a qualquer conjunto estruturado por uma racionalidade prática e governado por um objetivo mais ou menos consciente. As tecnologias humanas são montagens híbridas de saberes, instrumentos, pessoas, sistemas de julgamento, edifícios, espaços, orientados, ao nível programático, por certos pressupostos e objetivos sobre os seres humanos”.

tecnologia médica, uma assistência capaz de regenerá-lo (FOUCAULT, 2000b). Passemos, então, para a discussão sobre os encaminhamentos que os profissionais consideram “adequados” aos homens denunciados na Delegacia da Mulher.

4.3 Entre a punição e o tratamento: alguns efeitos da Lei Maria da Penha

Em todas as entrevistas realizadas, a Lei Maria da Penha foi citada como um grande avanço, uma conquista no combate à violência contra a mulher. E essa vitória trouxe benefícios às mulheres, que não eram “dignamente” amparadas pela Lei nº. 9.099 quando em situação de violência, e também aos policiais designados para o atendimento nas delegacias para mulheres, pois a especialidade passou a ser mais respeitada pela sociedade e pelos demais setores da polícia. Veja-se, por exemplo, os relatos abaixo reproduzidos:

P: O que a senhora acha dessa nova legislação? Ela veio contribuir com o trabalho daqui?

Delegada¹♀: Olha, com certeza a promulgação dessa lei foi de muita importância pra mulher no sentido, no contexto dela como vítima de violência doméstica. Vem dar uma resposta à questão da violência doméstica que por muitos anos foi vista como, digamos assim, na cozinha da justiça, e até da polícia mesmo. Nós temos vários relatos de mulheres que sempre eram discriminadas quando iam denunciar os seus companheiros, os seus agressores, porque a própria sociedade vê ainda, infelizmente, essa questão da violência doméstica como aquele “briga de marido e mulher ninguém mete a colher”. Ainda têm esses estereótipos, esses preconceitos. Mas a lei veio mudar um pouco essa realidade.

P: Mas a senhora considera que essa lei foi importante?

Investigadora♀: Com certeza. Dá **mais respeito** para a mulher. E tem a valorização profissional também do nosso trabalho. A lei trouxe mais respeito para o trabalho na Delegacia da Mulher.

Perguntados sobre qual seria a maior novidade da nova lei, alguns profissionais indicaram as medidas protetivas por ela asseguradas, como o afastamento do lar do homem autor da violência, suspensão do porte de armas, proibição de contato físico

com a mulher “ofendida”, fixando-se um limite mínimo de distância entre eles etc. Porém, a quase totalidade dos profissionais elegeu como a maior novidade da Lei Maria da Penha a punição mais severa ao considerado “agressor”.

P: E qual é a maior novidade que a lei trouxe?

Investigadora♀: É a **prisão** para o agressor, ela possibilita que o agressor seja preso em flagrante ou tenha a sua prisão preventiva decretada. Porque antes, era a 9.099 e eram aplicadas as penas pecuniárias: cesta básica, trabalho voluntário. E a violência doméstica hoje é aplicada na 11.340, onde prevê a prisão.

P: Mas, pra você, qual é a maior novidade que a lei trouxe?

Psicóloga2♀: Bem, a maior novidade é hoje o homem passar a ter antecedentes criminais a partir do momento em que a mulher faz a queixa na Polícia. A maior novidade mesmo é que hoje ele pode ser **preso**. E também teve a questão das próprias prisões em flagrante. As medidas protetivas que a mulher pode solicitar durante a ocorrência também é um fator muito importante. Ela pode pedir que o homem seja afastado da casa, a guarda provisória dos filhos, essas coisas.

P: Você acha que a punição mais severa foi importante, então?

Psicóloga2♀: Com certeza. Com certeza. Foi muito importante porque as prisões estão acontecendo e a partir do momento que vizinhos, amigos, parentes começam a perceber isso, pode ter uma diminuição dessa violência.

Os profissionais, tanto os do setor policial quanto os do setor social, consideram a maior severidade na punição aos homens um ganho trazido pela nova lei. Mesmo as psicólogas e as assistentes sociais consideram justa a punição aos que elas chamam de “agressores”. Ao pedirem mais punição, colocam-se contra a chamada tolerância social, passando a criminalizar o homem, e, assim, a atender às demandas do sistema da justiça penal. Ou seja, nesse aspecto, como em tantos outros, não há diferença entre os relatos dos profissionais dos dois setores da Delegacia da Mulher: todos têm a função de vigiar e punir. Todos comemoram a **cláusula** que prevê a **clausura** dos homens autores de violência contra a mulher!

A única profissional a não enfatizar a importância da pena de prisão foi a segunda assistente social entrevistada. Mesmo que considere a prisão necessária para alguns casos, ela entende não ser essa a contribuição fundamental da nova lei. Ela

acredita que o mais importante é que agora a violência contra a mulher é um crime sobre o qual “a sociedade precisa saber”. É digno de nota que a única profissional que trata a Lei Maria da Penha de forma mais ampla é militante feminista. Além disso, pensa que o fato de se ressaltar apenas a punição desencoraja a denúncia por parte das mulheres.

P: Qual é a maior novidade que a lei trouxe?

Assistente social²♀: [...] É que hoje esse crime não é mais de menor potencial ofensivo; é um crime que vai responder inquérito. [...] Eu não gosto que tem muita gente, principalmente a imprensa, enfatizos só a prisão. Se tu pegares todos os jornais de quando saiu a lei, tu podes ver que todas as matérias vem: “Agora com a Maria da Penha, homem que bate em mulher vai pra prisão”. Eu não acho que tem que ser o eixo principal. O bom é que a violência contra a mulher agora é crime: isso a sociedade tem que saber, os homens têm que saber. Porque até em alguns momentos, isso desestimula algumas mulheres se enfatizar só esse aspecto, só da prisão [...].

Percebe-se, então, que a punição rigorosa, que veio dar mais respeito ao serviço oferecido na Delegacia da Mulher, produziu também uma queda no número das denúncias. Alguns profissionais acreditam que a lei é muito “severa” e isso está produzindo o efeito oposto ao esperado, uma vez que muitas mulheres, receosas da possibilidade de encarceramento do companheiro, optam pela convocação social. Em outras palavras, algumas mulheres preferem partilhar da intervenção feita pelo setor social, que consiste em uma conversa com o casal sem caráter punitivo e sem o registro de antecedentes criminais. Os relatos a seguir são ilustrativos dessa situação:

P: Qual é a maior queixa das mulheres que procuram a delegacia?

Auxiliar técnico♂: O maior caso é a dependência da mulher, a dependência financeira. Inclusive com essa mudança agora, com a nova Lei Maria da Penha, ou ela vem pra coibir mesmo a violência ou vai fazer com que as mulheres fiquem mais caladas, apanhem caladas. Por quê? Porque, se elas perceberem que a lei quando aplicada vai deixar o cara preso realmente, ela vai pensar: “Poxa, o que vou fazer com meus filhos?”. Então, muitos casos que chegam aqui, a gente explica a situação e elas desistem de fazer a ocorrência. Desiste por causa disso.

P: Mas as queixas diminuíram após a nova lei?

Psicóloga1♀: Talvez seja por isso também, porque assim: muitas das vezes a gente vê que elas vêm com vontade, vêm pra fazer, mas quando chegam no setor policial, desistem. Mas a gente percebe é que elas são orientadas, não sei se eu posso falar isso, a nível de setor policial, elas são orientadas assim: “eles vão ser presos, você vai querer que seu companheiro seja preso?” Entendeste? Então ela se sente acuada. Ou seja, às vezes ela vem querendo que ele tenha outra punição e ela só encontra essa. Como ela depende dele e esse agressor é preso, como é que ela vai viver com a família? Então ela prefere não fazer o procedimento. Aí ela vem pro social. Aí, quando chegam aqui no setor social elas falam: “Doutora, eu não quero que ele seja preso. Eu **quero outra punição**”. E ela não tem outra, entendeu? Essa lei não te dá outra alternativa.

Vê-se, pois, que há um certo descontentamento em relação à orientação dada à mulher que vai à delegacia, já que os profissionais do setor policial acabam por induzir as mulheres a não prosseguirem com a denúncia. As psicólogas e as assistentes sociais consideram que o setor policial amedronta as mulheres com a possibilidade de prisão do companheiro, o que as leva a recorrerem apenas à convocação social. Esse mal-entendido fica evidente no relato de uma das assistentes sociais que discorre sobre a função da Delegacia no atendimento à mulher que deseja fazer uma denúncia.

Assistente social2♀: [...] Não é fácil uma mulher vim a uma delegacia, então, o ato dela vim pra delegacia é um ato de coragem e eu não posso desestimular. Tenho que orientá-la de tudo. Mas se eu faço essa primeira abordagem: “A senhora quer fazer a ocorrência? Olha, o seu marido pode ser preso”. Essa não é uma abordagem correta: é abordagem do medo. É uma abordagem até pessoal e não profissional, que envolve valores também.

P: Mas é necessário informar essa possibilidade, não é?

Assistente social2♀: Claro. Uma coisa é informar do processo todo, mas a primeira abordagem ser dessa maneira? Nós não trabalhamos de imediato só a questão da prisão, porque a lei é muito mais do que isso. Ele pode ser preso mesmo; é um crime. Mas não é todo mundo, até porque não teria cadeia pra tanto agressor (risos).

Faço agora um pequeno parêntese para contar uma (outra) cena que presenciei na Delegacia da Mulher que evidencia a insatisfação do setor social manifestada nas entrevistas. Às 18 horas e 30 minutos de uma terça-feira, uma mulher chegou à

delegacia para denunciar o irmão que a agredira. Após ouvir o relato da mulher, o policial que fazia a triagem inicial tentou, por meio de vários argumentos, convencê-la a não fazer a denúncia policial, alertando-a para o fato de que, como se tratava de flagrante, o irmão poderia ser preso imediatamente, não havendo a possibilidade de voltar atrás na denúncia. Ao ser questionada sobre a idade do irmão, a mulher respondeu que ele tinha 28 anos. O policial tentou mais uma vez persuadi-la dizendo que o rapaz era novo e que ela ia “estragar toda a vida dele”. Mesmo assim, ela disse, muito convicta, que queria fazer o que deveria ser feito. O policial, consternado (só faltou lavar as mãos assim como Pilatos), disse para ela aguardar e foi comunicar o caso à delegada.

Esse relato mostrou-me que há um conflito entre a opção pela denúncia policial ou pela convocação social. Não raro os próprios policiais recomendam a convocação social por considerarem a Lei Maria da Penha “muito rígida”. Uma alternativa encontrada por parte dos policiais da Delegacia da Mulher de Belém é autuar pela Lei Maria da Penha apenas os **crimes** contra a mulher, sendo as **contravenções** ainda registradas pela Lei nº. 9.099 (lei que considera tais contravenções como de “menor potencial ofensivo”). Segundo os policiais, há uma diferença entre crime e contravenção e, se eles interpretarem a queixa da mulher como uma contravenção³⁴, a registram a partir da Lei nº. 9.099, mais branda em relação à punição do “agressor”.

Ressalte-se que é o setor social quem mais clama pela denúncia policial. Uma das psicólogas explicou que, enquanto o setor policial “sente pena” do homem e indica a convocação social, ela tenta orientar a mulher a fazer a denúncia policial. Isso indica que a profissional considera mais eficiente o recurso à polícia do que aos seus próprios serviços de orientação psicológica.

³⁴ As contravenções mais recorrentes na Delegacia da Mulher de Belém são a agressão corporal sem marcas visíveis no corpo e a perturbação da tranquilidade.

P: O que mudou no atendimento de vocês com a Lei Maria da Penha?
 Psicóloga²♀: Hoje nossa orientação é totalmente diferenciada. Hoje a mulher vai primeiro ao setor policial e quando ela não quer a ocorrência, aí que ela desce pra fazer o atendimento social. Mas quando começamos a fazer uma reflexão com essa mulher do quanto ela pode ser responsável pela mudança de vida dela e dos filhos, algumas voltam e acabam fazendo a ocorrência. Outras não. Mesmo que a gente explique o atendimento (social) é um momento de orientação, de que não é pra convencer esse homem a mudar, elas mesmo assim preferem a convocação social. Mas outras voltam e fazem a denúncia mesmo.

Mesmo considerando as divergências entre os setores policial e social da Delegacia da Mulher, os profissionais de ambos os setores avaliam, como já dito anteriormente, a punição mais rigorosa ao chamado “agressor” como uma importante contribuição da Lei Maria da Penha. Uma das delegadas, ao responder à pergunta sobre a efetiva necessidade de prisão em alguns casos, respondeu: “*Com toda certeza. Acho que tem que ter a punição realmente. [...]*”. Isso indica, portanto, que os profissionais consideram adequada a prisão para quem comete crimes de violência contra a mulher.

P: O que o senhor acha que deve ser feito com os homens que cometem atos de violência contra a mulher?

Escrivão♂: Bem, quando chega a nosso conhecimento eles **são punidos na forma da lei**, como a lei prevê: são autuados em flagrante ou são indiciados em inquéritos policiais e os procedimentos encaminhados pra justiça. Aí é o juiz que dá o veredito.

P: Mas mesmo o senhor dizendo que nem sempre eles são marginais, eles merecem essa punição?

Escrivão♂: Bem, é como nós dissemos, a maioria deles tem discernimento sobre o que é crime e o que não é, e os crimes devem ser **punidos na forma da lei**, né?

P: O que a senhora acha que deve ser feito com os homens denunciados?

Delegada²♀: **O que está sendo feito**. Eles vão responder por aquilo que eles fizeram. O que acho exatamente é que teria que ter um atendimento especializado a esse casal, porque muitas vezes a mulher não quer separar, ela quer que ele pare de agredi-la. É isso. O objetivo dela não é prender, não é prejudicar ninguém. O objetivo dela é que ele pare, que ele se conscientize que é crime e que ela não quer ser agredida. Ela quer ficar com ele, mas não quer ser agredida, ofendida, ela quer respeito.

Segundo os entrevistados, tem que ser feito “*o que está sendo feito*”! Se o homem cometeu um crime, ele tem que pagar por isso e o “preço” é a prisão. Há aqui uma contradição importante, pois, como se disse no começo deste capítulo, os profissionais não consideram que os autores de violência sejam “criminosos” e sim, “agressores”. Porém, mesmo não sendo “criminosos”, eles “*devem ser punidos na forma da lei*”, isto é, devem ser presos!

Há que se observar, no entanto, que mesmo considerando a prisão como a grande conquista da Lei Maria da Penha, os profissionais reconhecem que a cadeia por si só não é capaz de provocar uma transformação no prisioneiro. De acordo com Foucault (1997a; 2003b), a prisão, desde o início (século XIX), foi criada com o intuito de ser uma “empresa de modificação de indivíduos”, porém o fracasso foi imediato. No exato momento em que era planejada, a prisão era alvo de violentas críticas, principalmente por ser uma fábrica de criminosos e por deixar uma marca indelével nas pessoas que por ela passavam, provocando um círculo carcerário. É curioso pensar no sentido etimológico da palavra “penitenciária”. Segundo Machado (1995), “penitenciária” é derivado de “penitência”, palavra que conota reflexão sobre os erros e também sentimento de dor, aflição por causa da punição pelas faltas. O penitente é aquele que se arrepende da falta cometida. Porém, ao invés de arrependimento, Foucault (1997a; 2003b) denuncia que o penitente do cárcere se transforma cada vez mais em criminoso. A prisão é apontada como o instrumento que produz aqueles que a justiça mandará encarcerar.

Em seu livro “Vigiar e punir”, Foucault (2003b) questiona a causa de a prisão, mesmo tendo tido seu “disfuncionamento” precocemente denunciado, tornou-se a principal forma de castigo na sociedade capitalista. De acordo com o filósofo, a resposta a essa pergunta está na disciplina. Ele distingue, então, dois tipos de objetivos

fundamentais da prisão: os ideológicos, que se referem à repressão e à redução da criminalidade, e os reais, a repressão **seletiva** da criminalidade e a organização da delinqüência. O fracasso dos objetivos ideológicos da prisão é notório, pois nunca houve uma redução da criminalidade, mas é evidente o sucesso dos objetivos reais: há uma seleção de quem entra na prisão, uma vez que a maioria das pessoas presas hoje é pobre. A prisão torna-se, assim, o centro de uma estratégia de dissociação política da criminalidade, pois ataca a criminalidade das classes populares e imuniza as elites.

Portanto, a prisão permanece como a principal forma de punição porque ela canaliza as infrações para as populações que mais importa controlar: os pobres. Em lugar de reduzir a criminalidade, a prisão introduz os condenados em carreiras criminosas, produzindo reincidências e organizando a delinqüência. A prisão produz a delinqüência, importante instrumento de controle e pressão sobre o “ilegalismo”, como bem diz Foucault (1997a):

A instituição penal, com a prisão no seu centro, fabrica uma categoria de indivíduos que entram num circuito junto com ela: a prisão não corrige; ela chama incessantemente os mesmos, ela constitui, pouco a pouco, uma população marginalizada, utilizada para fazer pressão sobre as ‘irregularidades’ ou os ‘ilegalismos’ que não se pode tolerar (FOUCAULT, 1997a, p. 43).

A prisão chama os mesmos incessantemente, pois aquele que um dia foi encarcerado fatalmente se torna um criminoso, não lhe restando outra coisa a fazer senão voltar à criminalidade. Esse circuito penal, como chama Foucault (1997a), que, no início do século XIX era criticado, atualmente é, no máximo, lamentado, quando não é simplesmente visto como uma fatalidade.

Todo esse processo de disciplinarização não é diferente no caso da violência contra a mulher. Mesmo que os profissionais (vários deles) digam “a violência contra a mulher acontece em todas as classes sociais”, o homem autor de violência é visto (tal como exposto no item 4.2.1 desse capítulo) como desempregado, ignorante, vindo de

família violenta, alcoólatra etc. Como nos resume a escritora: “[os homens] *são de todas as classes sociais. Mas tem uma incidência maior, né, pelo menos as que vêm aqui, na menos favorecida*”. A investigadora também se queixa, por exemplo, do tratamento que é dado àqueles que não têm recursos para contratar um advogado, indicando que, como acontece de maneira geral no Brasil, só os pobres ficam presos. É a repressão seletiva da criminalidade e o controle da população que mais importa controlar!

Investigadora♀: Também a questão, muitos ficaram muitos meses aí e nem sequer a defensoria pública veio ver como é que tá. Muitos não têm recursos financeiros. Porque os de classe alta que ficaram presos – porque aqui eles ficam presos também – custaram um pouquinho a sair, mas saíram em 20 dias, 15 dias. Mas muitos ali, sem recursos, sem advogados ficam muito tempo. Aí dá a impressão de quem é que fica preso? São os **pobres**, os menos favorecidos. Porque a violência não é só na classe menos favorecida; infelizmente ela não escolhe cor, raça, classe social não; está instalada em todos os lares. Mas, no fundo, quem é que fica preso, né?

Uma vez que não é de hoje que se sabe que a prisão não provoca mudanças “positivas” na vida das pessoas – ao contrário, já no século XIX a prisão fora denunciada como uma instituição capaz de transformar o infrator ocasional em delinqüente (FOUCAULT, 2003b) –, a idéia de moralização dos condenados surge como uma boa justificativa para a existência da prisão. Concebida como um tratamento, a prisão é mais facilmente assimilada pela população. Começam a fazer parte desse cenário personagens extrajurídicos para ressaltar o caráter corretivo da prisão, como médicos, educadores, psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais etc. (FOUCAULT, 1997a).

P: Você acha que a prisão é importante?

Investigadora♀: Em alguns casos sim. Mas como eu estou te dizendo, que dê suporte. Porque não é só encarcerar e pronto. Tem que ter uma equipe de psicólogos pra conversar com os homens. Nós não dispomos disso aqui. Nós temos psicólogos, temos assistentes sociais, mas para as mulheres. Por que só para as mulheres? Por que não trabalhar esses homens também?

A maioria dos entrevistados tem consciência de que encarceramento não resulta, no futuro, em uma melhoria da conduta do “agressor”, razão pela qual ressaltam a importância de algum tipo de atendimento psicológico aos homens acusados de violência contra a mulher. O auxiliar técnico, por exemplo, questiona a eficácia da prisão como um instrumento adequado para prevenir os casos de violência doméstica:

P: O senhor acha que a prisão é uma punição eficaz?

Auxiliar técnico: Não, não acho. Eu não acho que seja tão eficaz. Veja bem uma coisa: se fosse tão eficaz, o cara seria preso só uma vez. E isso eu não digo só em relação à violência doméstica, digo em termos de violência em geral. O cara seria preso e depois parou. Então, eu não acho que seja por aí. Eu acho que deveria ser feito também um trabalho, não só com a mulher como vítima, mas com os homens agressores, porque eles são doentes, eles têm problemas, eles têm algum distúrbio. Então eles também teriam que ser trabalhados, tá entendendo? Não sei se até dentro da cela ou se eles fossem chamados pra uma psicoterapia fora da cela pra fazer um trabalho com esse pessoal aqui dentro, pra que eles não ficassem no ócio aí. A gente sabe que a mente vazia é oficina do diabo.

No trecho acima, fica evidente a crítica à prisão por causa da reincidência: se encarcerar fosse a melhor alternativa, o homem não voltaria a cometer atos de violência contra a mulher e a ser novamente denunciado. Tendo reconhecido fracasso do cárcere, o entrevistado sugere um atendimento psicológico ao “condenado”. Mesmo questionando a eficácia da prisão, ele sustenta que o atendimento psicológico ao homem seja feito “dentro ou fora da cela”. Isso significa que o homem a ser “tratado” deve estar preso. Isso indica que a prisão continua sendo a forma básica de punir e que o tratamento psicológico é um “a mais”, um extra. A prisão é essencial, é o que é justo e serve para dar uma lição ao homem. Já o tratamento psicológico é um aspecto coadjuvante, ainda que muito importante para corrigir os “agressores”.

Assim como o auxiliar técnico, a grande maioria dos profissionais da Delegacia da Mulher vê o atendimento psicológico ao homem como fundamental. Com exceção do motorista, do escrivão e da segunda assistente social entrevistada, todos opinaram,

antes mesmo de serem questionados, pela necessidade de tratamento, ou seja, pela necessidade de que haja outro tipo complementar de encaminhamento para os homens denunciados.

O atendimento psicológico é evocado principalmente por três motivos: 1) porque os homens autores de violência contra a mulher são considerados “doentes”, “com algum distúrbio”; 2) para que tenham “consciência” do crime cometido; 3) para que sejam ressocializados e devolvidos à sociedade. Convido agora o leitor ou a leitora a examinar as razões pelas quais o atendimento ao homem é considerado adequado pelos profissionais da Delegacia da Mulher de Belém.

4.3.1 Por que um atendimento aos “agressores”?

A prisão, punição indicada pelos entrevistados para os autores de crimes contra a mulher, apresenta uma ambivalência: é prática de punição e exclusão, mas também deveria ser tratamento e reeducação. Por cometerem um crime, devem ser punidos, mas, por não serem “criminosos comuns”, devem ser reeducados.

Requisita-se atendimento para o homem autor de violência contra a mulher porque é considerado “louco”. Reportemo-nos novamente à fala do auxiliar técnico acima citada. É admirável a importância atribuída ao atendimento ao homem, porém é questionável o status de “doente” a ele atribuído. Além do auxiliar técnico, outros profissionais justificam o tratamento ao homem por acreditarem que ele possua algum “distúrbio” que o impulse a cometer crimes contra a mulher. Cai-se em um antigo erro, infelizmente ainda muito comum, de achar que quem precisa de atendimento psicológico é “louco”, como nos diz uma das assistentes sociais entrevistadas:

Assistente social¹♀: Bom, enquanto nós não tratarmos os homens as coisas não vão andar muito. Esse homem é um **louco**, um **desvairado**. Claro que não são todos, mas enquanto não houver um tratamento pra esse homem também não temos mudanças significativas.

Essa forma de ver os casos de violência contra a mulher localiza na “mente insana” dos homens a causa do problema e, mais uma vez, deixa de lado a questão das relações de gênero tal como vividas na atualidade, com suas desigualdades e injustiças. A “culpa” recai em um “distúrbio mental” e não nas relações conflituosas que homens e **mulheres** (é importante frisar) estabelecem.

O discurso que vê o crime como manifestação de uma “doença mental” surge, segundo Carrara (1998), com o aparecimento das sociedades liberais³⁵. Trata-se de sociedades baseadas em um contrato cuja finalidade é a promoção do bem comum e onde o crime era visto como uma irracionalidade, uma ruptura com o chamado contrato social e, conseqüentemente, como um ataque à sociedade. Por conta disso, a transgressão às normas não é algo que se resolva facilmente na sociedade liberal, já que não parece aceitar que alguém possa agredi-la em sã consciência. Sobre esse conflito entre interesses sociais e individuais recorro a um trecho esclarecedor de Carrara (1998, p. 69):

Se é justamente através da sociedade que os interesses individuais encontram condição para se expressarem e se realizarem livremente; se, portanto, interesse individual e interesse social se superpõem harmoniosamente, atacar a sociedade não seria, de certa forma, atacar a si próprio? E atacar a si próprio não seria o ato irracional por excelência?

³⁵ Em Filosofia Política, liberalismo é a forma de organização social em que prevalece a vontade da maioria quanto à coisa pública, e que está livre de qualquer fundamento filosófico ou religioso capaz de limitar ou impedir a liberdade individual e a igualdade de direitos, no qual o desenvolvimento e o bem-estar social dependem da divisão do trabalho, do direito de propriedade, da livre concorrência e do sentimento de fraternidade e responsabilidade filantrópica frente à diversidade de aptidões e de recursos dos indivíduos (COBRA, 2007).

Se o crime é uma irracionalidade, a pessoa precisa de “ajuda psicológica” e, portanto, não adianta só punir: é necessário trazer essa pessoa de volta à “razão”. Desse modo, os crimes que clamam por considerações psicológicas parecem subverter valores tidos como básicos, aqueles considerados “naturais”, tal como acontece com os assassinatos com requinte de crueldade, parricídio, abuso sexual infantil etc., e, por isso, parece ser inaceitável que alguém possa cometê-los sem ter um “distúrbio mental”.

P: E o que a senhora acha dos homens que cometem esse tipo de violência?

Escrivã♀: Eu acho um absurdo. É de quem não tem Deus na vida. Quando o homem caminha sem Deus, não tem uma perspectiva de vida, a tendência é ele se tornar um animal, um animal **irracional**. Porque o homem que comete uma violência dessa, que bate, que agride, que bate por prazer, que chega em casa embriagado e bate por prazer é um animal **irracional**, né?

Uma característica da sociedade liberal foi fundamental para a associação entre crime e loucura: o poder disciplinar. Foucault (2003b) denuncia a sociedade capitalista burguesa como protagonista de uma estratégia de poder cujo objetivo é gerir a vida das pessoas, controlá-las em suas ações para que seja possível e viável utilizá-las ao máximo. Objetivo ao mesmo tempo econômico e político: o aumento do efeito do seu trabalho, isto é, tornar as pessoas força de trabalho, dando-lhes uma utilidade econômica máxima; e diminuição de sua capacidade de revolta, de resistência contra as ordens do Estado, ou seja, tornar as pessoas dóceis politicamente. Portanto, aumentar a utilidade econômica e diminuir os perigos políticos (FOUCAULT, 2003b).

A oposição entre normal e patológico é um dos efeitos desse processo de normalização da população por meio da disciplina. O projeto normativo burguês constrói aquilo que é considerado como normal, uma vez que a disciplina estabelece uma norma, uma regra, uma maneira supostamente correta de como as coisas devem ser. Assim, todos os “desvios” da regra instituída passam a ser classificados como “aberrações”. Segundo Miskolci (2003), o desvio é um termo apreciativo e relacional,

pois só pode ser aplicado quando se pressupõe o que é reto. Seguindo os estudos foucaultianos, o autor afirma que o poder disciplinar, ao fundar uma norma, batiza os desviantes de anormais³⁶. Porém, afirma que tanto a norma quanto o seu “desvio” são construções históricas da sociedade disciplinar:

O anormal é uma criação histórica levada a cabo pela sociedade burguesa. Ele não é um desvio de um hipotético tipo original nem uma aberração da natureza, antes a construção teórica e prática de uma sociedade fundada na normalização dos indivíduos (MISKOLCI, 2003).

Foucault (1997b) ressalta que os anormais estavam inicialmente relacionados com a sexualidade: primeiramente o alvo foi a masturbação infantil, passando posteriormente para a sexualidade das mulheres, dos homossexuais etc. Atualmente a anormalidade está generalizada, disseminada entre todos. Cada vez mais produzimos os nossos (novos) anormais: crianças e adolescente em situação de rua, autores de “abuso” sexual, os chamados “agressores” de mulheres, entre tantos outros. Essa generalização das anormalidades faz lembrar o conto “O Alienista”, no qual Machado de Assis (1998) tão precoce e brilhantemente atentou para esse processo em curso.

Porém, diferentemente do alienista machadiano, que almejava internar (e de fato o fazia) os “loucos” que diagnosticava, o poder disciplinar não precisa que os anormais sejam isolados. A normalização não quer prioritariamente a exclusão – aspecto sinalizado nas entrevistas quando alguns profissionais relataram que nem todos os homens denunciados vão presos, até porque não haveria penitenciária para tantos “agressores”! Mais do que excluir, a disciplina quer a disseminação da norma e dos dispositivos que permitam seu cumprimento. Deseja incluir, porém, disciplinado! Esse método não visa nem a expiação do crime nem mesmo a repressão, mas, segundo

³⁶ 1. que desvia claramente de uma norma; 2. que ou o que está fora da norma, da ordem habitual das coisas; diferente, irregular; 3. que ou o que gera surpresa ou inquietação pelo seu caráter imprevisível ou inexplicável; excepcional, insólito; 4. Uso informal, pejorativo: que ou aquele que é tarado, depravado (HOUAISS, 2001, p. 227).

Foucault (2003b), a penalidade que atravessa e controla todos os instantes das instituições disciplinares quer normatizar.

Foucault (2003b) prossegue dizendo que é no controle rígido das atividades que o poder disciplinar se constitui como tecnologia que, mais do que se apropriar e retirar do corpo sua força, tem como principal função o adestramento. Como nos diz o autor: “adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor” (FOUCAULT, 2003b, p. 143).

Vejamos, agora, o segundo motivo pelo qual o atendimento psicológico é indicado aos homens autores de violência contra a mulher: eles devem se “conscientizar” do erro que cometeram. O trabalho com esses homens (lembre-se, encarcerados) é importante porque se pode adestrá-los, ou seja, mostrar-lhes o certo e o errado, indicar-lhes a conduta apropriada a seguir. A função do atendimento psicológico na cadeia seria, então, a de “conscientização” de que a violência contra a mulher é um crime para, assim, tentar “corrigir” esse homem:

P: Você acha importante. Você acha que o Estado deveria oferecer?

*Psicóloga2♀: Com certeza. Esses homens, nesse período, deveriam começar um trabalho de **conscientização**, de mudança dos próprios conhecimentos. Porque não é só punir. Não adianta você punir por punir se você não ensina nada com essa punição. É como se fosse uma criança que você vai bater na mão dela quando ela vai pegar o doce. E ela nem sabe, muitas vezes, porque está apanhando. Não sabe por que o doce faz mal. Você tem que explicar, você tem que conversar, você tem que propor mudanças a esse homem. E se ele não recebe isso, ele vai ser preso e vai sair mais revoltado, porque ele não refletiu durante o tempo dele de prisão. Precisa ser conscientizado esse homem. Seria muito legal esse trabalho se fosse feito com ele.*

Para os entrevistados, os homens denunciados por violência contra a mulher ainda não têm consciência de que é crime agredir sua companheira. No trecho citado, a psicóloga chega a comparar os homens autores de violência conjugal a crianças, como se ambos não soubessem o que fazem. É necessário, então, “educar” os homens assim como fazemos com as crianças, para que eles possam aprender que agredir uma mulher é crime.

Mais uma vez recorro a Foucault (1997b), para quem a perspectiva de corrigir as pessoas que agiram de maneira “desviante” é correlata às técnicas de adestramento. Os novos procedimentos de adestramento do corpo, das suas práticas, suas aptidões engendram o problema daqueles que escapam da normatividade. No caso em questão, pede-se que a Psicologia seja mais um instrumento de controle e adestramento para tratar os homens considerados “agressores”, uma vez que se supõe ser de sua alçada o saber por meio do qual se pode conhecer “o subjetivo” das pessoas.

E, infelizmente, percebe-se que a Psicologia vem respondendo positivamente a este clamor. Guareschi e Hüning (2005) afirmam que a condição de existência da Psicologia, principalmente as escolas consideradas “tradicionais”, tem sido a referência à norma e a conseqüente busca da correção de determinadas pessoas vistas como “anormais”. Apesar das diversidades teóricas e metodológicas das escolas psicológicas, pode-se notar que a intervenção é vista como a questão central (quando não como a própria finalidade) da Psicologia. Essa intervenção tem como objetivo a cura ou a correção dos considerados inadequados, inaptos etc. A Psicologia, nas palavras das autoras, “reitera a produção da norma: prevenir o indesejado, curar o anormal e corrigir o inadequado” (GUARESCHI; HÜNING, 2005, p. 117).

O terceiro motivo indicado para o atendimento aos homens está diretamente relacionado com o segundo: como a prisão é muitas vezes acompanhada de reincidência, é preciso “conscientizar” os homens de que a violência contra a mulher é crime para que, finalmente, eles possam ser **devolvidos à sociedade**. O problema passa a ser a possibilidade de “ressocializar” o homem autor de violência para que ele possa novamente ser inserido na “virtuosa” (com cinismo) sociedade.

P: Mas você acha que deveria ser feito (atendimentos aos homens)?

Investigadora♀: Com certeza, deveria sim. Porque assim iria **ressocializar** esse homem. Porque o cárcere já é um castigo muito grande. Você perde sua identidade, sua liberdade: você perde tudo. Então, por que não reinserir esse homem?

P: Mas o senhor acha a prisão importante?

Investigador ♂: A prisão é uma forma de punir, é uma punição ativa. Ela não vai consertar o indivíduo, mas ele trabalhado, ele tem grandes chances de se **enquadrar na sociedade**.

Quando se diz que é necessário reinserir o homem, supõe-se que, em algum momento, ele esteve à parte da sociedade. Ao encarcerar os homens autores de violência contra a mulher, não os estamos (digo “estamos” considerando que se trata de um processo social que inclui a todos) excluindo da sociedade, mas inserindo-os como “agressores” e/ou “criminosos”. Não excluimos; estamos construindo uma categoria **como se** esses homens estivessem à parte, fora da normalidade e, para tanto, desenvolvemos organizações especializadas para gerir e controlar essa categoria (leis, uma delegacia específica para puni-los etc.).

Além disso, ao se considerar a “recuperação” dos homens e sua posterior “devolução” à sociedade, está-se novamente fazendo a distinção entre “criminoso” e “agressor”, já que este último foi citado nas entrevistas como tendo maiores possibilidade de ser “recuperado” do que o primeiro. Para mostrar essa diferenciação, leiamos um trecho da entrevista da escritã:

P: E qual a melhor forma de atender esses homens?

Escritã ♀: Eu acho que uma medida socioeducativa, porque não adianta só prender. Não adianta prender como se fosse um bicho, um animal: eles vão sair daí mais ferozes. É preciso de medidas socioeducativas lá dentro do presídio, como trabalho, uma atividade, psicólogos, né? Eu tenho certeza que a maioria poderia ser muito recuperado. Talvez esse que o problema é droga e bebida poderia ser muito mais recuperado, né? Muito mais fácil de ser recuperado pra ser entregue novamente à sociedade. Principalmente nessa área de violência doméstica, que a gente sabe que a maioria não é bandido, mas que comete um delito. Esses aí ainda poderiam ser recuperados. É diferente de se tratar com um marginal, que também poderia, mas isso já é um outro setor.

A perspectiva de recuperação aumenta a intolerância para com os homens que cometem violência, uma vez que são estigmatizados como a parte da sociedade que deve

ser saneada pelos virtuosos (os representantes das tecnologias penais e terapêuticas, como policiais, psicólogos etc.), que os tiram de circulação para formatá-los e, posteriormente, devolvê-los ao chamado “convívio social” (MEDRADO; MÉLLO, 2008). Trata-se de um processo apenas punitivo! Esquecemos-nos de que não há “agressores” fora da sociedade que os fabrica. Sobre essa questão, é interessante o discurso da segunda assistente social entrevistada, que defende, entre outras coisas, que o homem precisa mudar sua “constituição violenta” sozinho, como se ele estivesse fora da cultura que o produziu. O trecho a seguir é de grande importância para as últimas questões a serem levantadas nesse trabalho.

Assistente social²♀: E o homem sozinho também... Ele tem que mudar na cabeça dele, na constituição, de como viver socialmente, nos valores culturais. Ele tem que se perceber como um homem violento. E ele tem que encontrar a resposta por que ele é violento. Qual é a resposta que ele tem pra isso? Acho que um homem que faz isso já deu o primeiro passo. Aí, ele vai ver que é machista, que acha que a mulher é menor, que ele acha que a mulher foi feita pra isso, pra aquilo. Aí, ele vai conseguir ver que a sociedade construiu isso, não é natural. E se foi construída, a gente desconstrói.

P: Mas como a gente pode ajudar a desfazer essas concepções?

Assistente social²♀: Pois é, isso ainda é um problema, porque os serviços já são tão poucos para as mulheres, imagina pros homens! Aí, é que não existe mesmo.

P: Mas a senhora acha que seria importante o atendimento ao homem?

Assistente social²♀: Antes eu não defendia muito isso. Achava que a gente tinha que dar conta primeiro das mulheres, que elas que sofrem a violência, que era tão pouco o que tinha para o enfrentamento da violência às mulheres, a gente nem deu conta de garantir os serviços pras mulheres, e agora querem se preocupar só com os homens... Agora, eu já tenho uma visão diferente. Acho que tem que ter, né?

P: A senhora acha que seria importante?

Assistente social²♀: Acho. E para as próprias mulheres que também não têm. Uma mulher que vem na delegacia e escolhe fazer a convocação social, aí, tem aqui aquela reflexão e não tem outro atendimento. Aqui não tem condições de fazer um atendimento sistemático, semanalmente, de quinze em quinze dias, pra fazer essa reflexão. Não tem.

Em um primeiro momento, a profissional afirma que o homem precisa “mudar sozinho”! Perguntada sobre o que se pode fazer para ajudá-lo nessa homérica trajetória de

“mudar a cabeça dele”, ela imediatamente alega que são poucos os serviços de atendimento às mulheres, indicando que essa é a prioridade, e que não há (para quê haveria?) atendimento aos homens. Em um segundo momento, afirma que no passado não defendia a existência de serviços que também atendessem os homens, mas que hoje pensa de forma diferente. No entanto, fica evidente que durante toda a entrevista, a assistente social (lembre-se, feminista) reafirma a importância da assistência às mulheres. Parece que a profissional não concebe que, para um melhor enfrentamento da situação, é imprescindível envolver homens e mulheres. O atendimento ao homem é visto como um privilégio ao qual ele, por ser um “agressor”, não tem direito.

Não quero com isso retirar dos homens a responsabilidade pelos atos de violência contra a mulher, mas chamar a atenção para o fato de que os homens “agressores” não existem por si sós: eles existem em redes sociais que os produzem e tornam sua existência possível. Redes estas constituídas por homens, mulheres, leis, relações de gêneros, uma “cultura machista” entre tantas outras coisas, que fazem existir e funcionar as situações de violência contra a mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (AINDA QUE PARCIAIS)

*A maior riqueza do homem
é a sua incompletude.
Nesse ponto sou abastado.
Palavras que me aceitam como
sou - eu não aceito.
Não agüento ser apenas um
sujeito que abre
portas, que puxa válvulas,
que olha o relógio, que
compra pão às 6 horas da tarde,
que vai lá fora,
que aponta lápis,
que vê a uva etc. etc.
Perdoai
Mas eu preciso ser Outros.
Eu penso renovar o homem
usando borboletas.*

Manoel de Barros

O que eu quis dizer com tudo isso? Eis a pergunta que norteia as páginas finais deste trabalho. E para tentar respondê-la – sem, no entanto, tecer conclusões absolutas nem tampouco apresentar propostas redentoras –, é imprescindível retomar o problema que motivou a minha trajetória até aqui: o lugar ocupado pelos homens no contexto da violência contra a mulher, mais precisamente no cenário de implantação inicial da Lei Maria da Penha.

Como forma de aproximação do tema, foi imperioso começar por entender o modo como a “violência contra a mulher” se tornou um problema social tão importante a ponto de terem criado delegacias especiais para o atendimento, treinado profissionais especialmente para isso, elaborado uma lei específica para enfrentar essa forma de violência, além da instituição de uma série de organizações e serviços para dar assistência às pessoas envolvidas. E até mesmo o olhar de vários pesquisadores, inclusive desta mestranda em Psicologia, foi atraído para a questão.

Durante o caminho que se percorreu para construir este trabalho, chegou-se à constatação de que era essencial incluir os homens como uma população a ser

considerada no contexto da violência contra a mulher, uma vez que eles também fazem parte desse conflito. E ao constatar essa necessidade, não me refiro à única forma de atendimento que se preconiza na atualidade: a prisão. Tornou-se insuficiente – até mesmo para o movimento feminista – continuar discutindo apenas o cuidado com as mulheres (geralmente identificadas como vítimas) daí porque os estudiosos passaram a considerar a noção de gênero.

Assim, inicialmente, discorreu-se sobre a abordagem da noção de gênero nas ciências humanas e o modo como ela foi incluída nas discussões sobre violência contra a mulher. Neste trabalho, define-se gênero como um efeito de processos sociais, sem uma natureza determinada, mas constituído nas práticas sociais. Seguindo as orientações de Butler (2003) afirmou-se que gênero é um ato performativo: são palavras e gestos que, uma vez realizados, criam uma “realidade”. Nesse caso, não há “essência” ou “substância” atrás da noção de gênero; há, sim, repetição de atos estilizados que produzem uma ilusão de existência de homens e mulheres.

Portanto, criticou-se ao longo do trabalho a noção de “pessoa psicológica”, a idéia de uma suposta interioridade dos seres humanos. Essa perspectiva foi preciosa para o desenrolar da pesquisa, pois se abdicou da noção de **gênero** e partiu-se para a concepção de **relações de gênero**. Sustenta-se que não há gênero masculino ou feminino, mas relações de poder estabelecidas com base nas diferenças entre os sexos que implantamos e fazemos funcionar como verdades absolutas.

Uma vez definidos os conceitos e apresentada a noção de gênero adotada neste trabalho, foi possível passar para o encontro entre essas construções teóricas e os serviços de atendimento aos envolvidos em situação de violência conjugal. Tendo-se constatado a inexistência, em Belém, de serviços que atendam ao homem partícipe desses episódios, escolheu-se a Delegacia da Mulher como o palco em que a pesquisa

continuará (uma vez que a pesquisa começou desde o momento em se escolheu o tema) a ser encenada. As observações do cotidiano e as conversas com as pessoas que por ali circulavam mostraram que, em que pese as pretensões de ser um lugar acolhedor, a delegacia acaba por se revelar um ambiente violento, seja por sua arquitetura, seja por aspectos do atendimento prestado.

Familiarizada com o cenário e com as cenas nele “interpretadas”, realizaram-se as entrevistas que permitiram identificar algumas concepções sobre os homens (e sobre as mulheres) que circulavam na delegacia. Constata-se uma nova naturalização dos homens que cometem violência contra a mulher: passou-se da essência violenta para a socialização violenta. Os homens são considerados “agressores” não por possuírem uma “natureza” violenta, mas por terem sido **socializados** em uma “cultura machista”, por terem tido uma infância violenta, “*por terem sido criados assim*”. Acrescente-se a essa cultura o uso de bebidas alcoólicas e, segundo os participantes da pesquisa, temos o perfil do “homem agressor”. A socialização naturaliza esses homens em determinadas “identidades”, limitando-lhes a possibilidade de existência.

Mesmo considerando que são produtos de uma “educação machista”, todos os entrevistados indicam a prisão como o encaminhamento correto para os denunciados por agressão contra a mulher. A prisão é o destino! Entretanto, como é público e notório que a prisão não é capaz de promover mudanças “positivas” na vida desses homens, os profissionais recomendam que a ela seja acrescido algum tipo de “tratamento psicológico”. A prisão é o fundamental: cometeram um crime e, portanto, merecem ser punidos. Já o tratamento psicológico é um “extra”, uma maneira de tentar “regenerar” esses homens para que possam, posteriormente, ser “devolvidos à sociedade”, como se ela fosse o berço da virtude e dos virtuosos.

E então, volto a perguntar: o que quis dizer com tudo isso? Com Foucault (1995, 2000a, 2003a, 2003b), sabemos que todo discurso realiza uma ação, sendo configurado como prática discursiva. Dessa forma, **quis dizer** que os discursos tanto sobre a importância do tema “violência contra a mulher” quanto os enunciados com pretensões de cientificidade (policiais, psicológicos, jurídicos etc.), assim como a própria Delegacia da Mulher e as leis específicas sobre esse tema, não apenas “falam” sobre a violência contra a mulher, mas também produzem esse tipo de violência. E, como toda ação, a produção discursiva apresentada sobre os homens no contexto da violência contra a mulher tem variados efeitos. Cabe questionar agora quais os efeitos que os discursos dos profissionais da Delegacia da Mulher produzem.

Quis dizer que apesar de remeterem a conduta violenta do homem à socialização, os profissionais mantêm uma concepção individualizada de ser humano, que objetiva o homem como um “agressor”. A socialização é entendida pelos participantes da pesquisa como o resultado da história individual. Os “homens agressores” foram criados pelos pais de determinada maneira, e individualmente se tornaram violentos. Dessa forma, não puderam ser quem eles queriam, não tiveram outro modelo de ser pessoa. Então, como responsabilizá-los? Essa é a grande contradição que aparece nas falas dos entrevistados: punir o homem mesmo sabendo que a “culpa” foi da “sociedade machista”. Não conseguem vislumbrar outra saída. É como se houvesse um “kit básico” de primeiros socorros para o homem autor de violência: cadeia e psicólogo. Porém, como todo e qualquer kit de primeiros socorros, deve ser usado apenas após o acidente. Nenhum dos profissionais articula qualquer proposta ou ação a ser desenvolvida antes da ocorrência do acontecimento violento.

Quis dizer que além de aprisionar os homens na “identidade-agressor”, os profissionais elegem uma série de fatores que produzem a violência conjugal. Eles

culpam as mulheres, consideradas dependentes e submissas, a família, que não deu sustentação “moral” às pessoas envolvidas, a pobreza, que deixa os homens transtornados por não conseguirem sustentar a família, e a bebida, que transforma um “pai de família” em “agressor”. Todo esse discurso nega que a violência contra a mulher seja produzida em um contexto mais amplo, que envolve questões de gênero legitimadas socialmente, portanto, coletivamente. É cômodo arrastar o problema para um outro, que não nós, e eximir-se de responsabilidades, promovendo, inclusive, uma “dieta na consciência”: eu não tenho culpa, pois o problema está no outro.

Quis dizer que os discursos que clamam por tratamento psicológico também funcionam como uma maneira de localizar a violência ou os atos considerados violentos no indivíduo, ou seja, como um problema intrinsecamente individual. No caso, diz-se que o “homem agressor” tem um “distúrbio psicológico” e, portanto, precisa de atendimento para ser “recuperado” e, posteriormente, “devolvido” à sociedade (como se em algum momento ele estivesse fora dela). Esse discurso só aumenta a intolerância para com esses homens, pois pressupõe que eles sejam a parte condenável (ou seria padre?) da sociedade que precisa ser saneada pelos virtuosos, isto é, policiais, juízes, psicólogos, assistentes sociais etc.

Quis dizer que a Lei Maria da Penha está alicerçada em uma divisão fundamental entre homens e mulheres, eles considerados “agressores” e elas, “ofendidas”. Além disso, a nova lei trouxe como estratégia fundamental para o que ela chama de “coibir a violência doméstica e familiar” as punições mais rígidas aos “agressores”. Todos os entrevistados (exceto uma das assistentes sociais) situam esse aspecto como o mais importante dessa lei. Porém, as penas mais severas pressupõem mais uma vontade de confinamento dos homens “agressores” do que o fim desse tipo de violência. Digo isso com base no fato de que as denúncias diminuíram após a vigência

da referida lei, o que me leva a supor que muitas mulheres deixaram de procurar a Delegacia da Mulher em face da possibilidade de encarceramento do homem.

Nesse sentido, percebe-se que não basta proibir um ato para que ele deixe de ter uma determinada performatividade. Provavelmente não houve diminuição dos crimes contra a mulher, muito menos uma “revolução” nas relações de gênero que não mais autorizem tal violência. Houve a proibição (como se antes fosse permitido!), a punição e a consequência: as mulheres não vão mais denunciar! Supõe-se que é mais fácil proibir a violência conjugal, estratégia paliativa, do que discutir as relações que homens e mulheres estabelecem na atualidade.

Não quero com isso negar os efeitos positivos da Lei Maria da Penha. Considero como o mais importante o fato de se colocar em discussão o tema da violência contra a mulher. Com a divulgação de uma lei específica para combater esse tipo de violência, as pessoas passam a comentá-la, seja para concordar com ela ou para discordar dela. É improvável que daqui a alguns anos alguém diga que não “fazia idéia de que agredir sua companheira é um crime”. Isso tem uma importância social e pode gerar uma nova maneira de lidar com as situações conjugais conflituosas. Entretanto, vale ressaltar que a violência contra a mulher é um crime tal como qualquer outra forma de violência contra o ser humano, e não apenas por envolver homens e mulheres ou, na linguagem da Lei Maria da Penha, “agressores” e “ofendidas”.

Porém, há que se notar que a Lei Maria da Penha traz uma contradição política importante. A despeito das reivindicações feministas – emancipação da mulher, conquistas no mercado de trabalho e principalmente o não confinamento da mulher à função de mãe e esposa entre outras coisas –, a Lei Maria da Penha circunscreve seu campo de atuação no âmbito doméstico e familiar. Qualquer outro tipo de crime contra a mulher fora desse

contexto não é abarcado pela referida lei. Será que temos aí uma reafirmação da mulher na posição simplesmente doméstica?

O que mais questiono tanto na Lei Maria da Penha quanto nas entrevistas realizadas é o *status* que a prisão adquire como solução para a violência contra a mulher. Mais do que aprisionar os homens autores de violência ou oferecer-lhes um “tratamento psicológico” que sirva como outra tecnologia de controle seria interessante proporcionar um espaço de escuta para os envolvidos em relacionamentos violentos. É importante que se envolvam igualmente homens e mulheres, pois assim não definimos o homem simplesmente como “o agressor” e nem colocamos a mulher em uma patética e passiva posição de vítima, como se ela não tivesse competência para gerir sua vida.

Proponho um “espaço de escuta” – sem um formato ou *setting* determinado – em oposição ao “tratamento” sugerido pelos profissionais da Delegacia da Mulher, que consiste em uma conversa com os homens (lembre-se, presos), para que estes adquiram o “comportamento adequado”. Não se propõe “tratamento” – que seria provavelmente realizado como adestramento –, mas práticas capazes de instaurar a dúvida nos convictos padrões de gênero que produzem situações de violência conjugal. O foco desse atendimento seriam as relações de gênero e os conflitos conjugais, e **não** o estabelecimento de uma moral, de uma norma a ser cumprida.

Para finalizar, **quero dizer** que a Lei Maria da Penha veio instaurar uma mudança na violência “doméstica e familiar” com base unicamente em uma perspectiva **moral**. Porém, se nos remetermos a Foucault (2006), veremos que a **moral** difere de **ética**. Afinal, o autor faz uma diferença entre conduta moral, que significa seguir “um conjunto de valores e regras de ação propostas aos indivíduos e aos grupos por intermédio de aparelhos prescritivos diversos” (FOUCAULT, 2006, p. 26), e conduta ética, na qual a ênfase é dada às formas de relação consigo, “aos procedimentos e às

técnicas pelas quais são elaboradas, aos exercícios pelos quais o próprio sujeito se dá como objeto a conhecer, e às práticas que permitam transformar seu próprio modo de ser (FOUCAULT, 2006, p. 30).

Uma conduta moral implica formas de subjetivação quase jurídicas, uma vez que a pessoa deve se referir a um código, a uma lei à qual ela deve se submeter sob pena de incorrer em faltas e, conseqüentemente, em punições. É o antigo sistema de conduta que articula, parafraseando Dostoievski, crime e castigo. Partindo-se dessa perspectiva moral, não se deve agredir uma mulher porque há um código (a Lei Maria da Penha) que diz que essa conduta é criminosa e também instâncias encarregadas de vigiar a aplicação desse mesmo código (a Delegacia da Mulher, por exemplo). Portanto, a ação de praticar ou não a agressão está associada a um código e a uma punição. Resumindo, ao medo! A lei só é mais um dos aparelhos prescritivos.

Já a ética refere-se às maneiras singulares por meio das quais a pessoa problematiza a experiência que tem de si própria. Deleuze (2006b), comentando a obra foucaultiana, diz que a conduta pela via da ética não se refere a regras coercitivas. Trata-se de regras facultativas (e em relação a si) que avaliam o que fazemos ou dizemos em função do **modo de existência** que isso implica. Portanto, para o autor, a ética se distingue de toda moral, estando relacionada, então, aos nossos modos de subjetivação.

A pesquisa foucaultiana sobre os modos de subjetivação elege a ética como sua via privilegiada de investigação (WEINMANN, 2006). Esses processos de subjetivação não podem ser confundidos com o “sujeito”, pois, nas palavras do próprio Foucault (1994, p. 733), “não há um sujeito soberano, fundador, uma forma universal de sujeito que se encontra em qualquer lugar. Eu sou muito cético e muito hostil para com esta

concepção de sujeito”. A subjetivação é produzida justamente porque não há um sujeito unificado e coerente, uma vez que

os “sujeitos” são efeitos de modos de subjetivação; somos um arranjo, uma combinação de modos de ser; não temos uma subjetividade prévia pertencente a um mundo interno, mas inventamos (e atuamos de acordo com) nossos modos de ser. Trata-se de abrir espaços não só para ver que formas humanas estão sendo inventadas, mas para questioná-las, e inventar formas outras, sempre novas, de atuar no mundo (MÉLLO; DI PAOLO, 2007, p. 139, grifos dos autores).

Trata-se de uma existência não como sujeitos essenciais, mas como artistas. Isso pela possibilidade de (re)invenção de novas formas de existência. É uma maneira ética de conduzir-se que leva a uma estética – ou seja, o viver como obra de arte (DELEUZE, 2006a). Nesse sentido, pensar o “conduzir-se” a partir de uma dimensão ética implica a constituição de homens e mulheres sempre em vias de se fazer, não se delimitando ou se aprisionando em “identidades”. Não se trata de agir porque há um código que pune, mas porque o que está em jogo, como diria Foucault (1995), é analisar a arte do fazer:

O que me surpreende é o fato de que, em nossa sociedade, a arte tenha se transformado em algo relacionado apenas a objetos e não a indivíduos ou à vida; que a arte seja algo especializado ou feito por especialistas que são artistas. Entretanto, não poderia a vida de todos se transformar numa obra de arte? Por que deveria uma lâmpada ou uma casa ser um objeto de arte, e não a nossa vida? (FOUCAULT, 1995, p. 261).

Assim é que no lugar da pergunta “quem sou eu?” Foucault (1981) indaga que relações podem ser estabelecidas, inventadas, multiplicadas ou moduladas. É precisamente neste sentido que questiono com que outras forças homens e mulheres envolvidos em situação de violência podem entrar em relação. Em outros termos, qual será o composto gerado nesse novo agenciamento? Quais as outras relações de gênero que podem surgir dessas ligações?

Mais do que impor uma lei para “combater” a violência contra a mulher, seria oportuno recorrer a essa dimensão ética da condução de nossas vidas. O que se pretende é repensar e – por que não? – subverter as formas de relacionamentos afetivos. Posto que homens e mulheres não são categorias naturais, mas um emaranhado que se ramifica, que se torna outro a cada momento, é fundamental discutir as relações de gênero na atualidade, uma vez que são essas relações que produzem e mantêm as situações de violência. E é em direção à construção, pela via da ética, de outros homens, mulheres e relações de gênero que devemos direcionar nossos esforços e desejos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria de Fátima. Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate. **Revista de Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v.17, n. 2, p. 41-52, 2005.

ARGEMÍ, Miguel Domènech; IÑIGUEZ, Lupicínio. La constucción social de la violencia. **Revista Athenea Digital**, n. 2, out. 2002. Disponível em: <<http://antalya.uab.es/athenea/num2/domenech.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2007.

ARILHA, Margareth; UNBEHAUM, Sandra; MEDRADO, Benedito (orgs.). **Homens e masculinidades**: outras palavras. São Paulo: ECOS/Editora 34, 2001.

ASSIS, Machado. **O Alienista**. São Paulo: Editora Ática, 1998.

AZAMBUJA, Mariana. Violência doméstica contra crianças: uma questão de gênero? In: STREY, Marlene; AZAMBUJA, Mariana; JAEGER, Fernanda (orgs.). **Violência, Gênero e Políticas Públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

BADINTER, Elisabeth. **XY: Sobre a identidade masculina**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.

BIRMAN, Joel. A psicanálise e a filosofia do sujeito: uma leitura do discurso teórico de Foucault. In: SOUZA, Pedro de; FALCÃO, Luís Felipe. **Michel Foucault: perspectivas**. Rio de Janeiro: Achiamé, 2005.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-0142003000300006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 dez. 2006.

BOSELLI, Giane. **Instituições, gênero e poder: um estudo da Delegacia da Mulher e do Juizado Especial Criminal**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista, São Paulo. 2003.

BRASIL. Lei nº. 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006. Lei da Violência Domestica e Familiar contra Mulher. Brasília, DF: Senado Federal.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2003.

CALLON, Michel. **The Laws of the Markets**. London: Blackwell Publishers, 1998.

CARRARA, Sérgio. **Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

CECCARELLI, Paulo Roberto. A construção da masculinidade. **Percursos**, São Paulo, ano X, vol. 19, p.49-56, jul-dez, 1998.

COBRA, Rubem Queiroz. Liberalismo. Disponível em: <<http://www.cobra.pages.nom.br/ftm-liberalismo.html>>. Acesso em: 16 dez. 2007.

CONNEL, Robert. Políticas da masculinidade. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, 20(2), p.185-206, jul./dez, 1995.

COSTA, Jurandir Freire. O sexo segundo Laqueur. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 mar. 2001. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs2503200105.htm>>. Acesso em: 20 set. 2006.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2006a.

_____. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2006b.

DOMENÈCH, Miguel; TIRADO, Francisco; GÓMEZ, Lucia. A dobra: psicologia e subjetivação. In: SILVA, Tomás Tadeu. **Nunca fomos humanos: nos rastros do sujeito**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

ESTEBAN, Maria Teresa. Dilemas para uma pesquisadora com o cotidiano. In: GARCIA, Regina Leite (org.). **Método: pesquisa com o cotidiano**. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault - Uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. A sociedade punitiva. In: FOUCAULT, Michel. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997a.

_____. Os anormais. In: FOUCAULT, Michel. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997b.

_____. **Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 2000a.

_____. Sobre a prisão. In: **Microfísica do poder**. (R. Machado, Trad.) (15 ed.) Rio de Janeiro: Edições Graal, 2000b.

_____. Sobre a história da sexualidade. **Microfísica do poder**. (R. Machado, Trad.) (15 ed.) Rio de Janeiro: Edições Graal, 2000c.

_____. **A história da sexualidade 1: a vontade de saber**. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2003a.

_____. **Vigiar e punir** (R. Ramalhete, Trad.) (27 ed.). Petrópoles, RJ: Vozes, 2003b.

_____. **A história da sexualidade 2: o uso dos prazeres**. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2006.

_____. Da amizade como modo de vida. **Gai Pied**, nº 25, abril de 1981, pp. 38-39. Disponível em: <<http://www.unb.br/fe/tef/filoesco/foucault/amitie.html>> Acesso em: 05 jan. 2007.

_____. Uma estética da existência. *Dits et écrits*. Paris: Gallimard, 1994, Vol. IV, pp. 730-735. Disponível em: <<http://www.unb.br/fe/tef/filoesco/foucault/esthetique.html>> Acesso em 05 de jan. 2007.

GERGEN, Kenneth. The social constructionist movement in modern psychology. **American Psychologist**, v.40, n.3, p. 266-275, março, 1985.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade**. São Paulo: Ed. Unesp, 1994.

GIFFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10 (supl. 1), p. 146-155, 1994.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.

GROSSI, Patrícia; CASANOVA, Maria de Fátima; STAROSTA, Michele. Grupo para homens que exercem violência conjugal: um desafio no enfrentamento da violência de gênero. In: STREY, Marlene; AZAMBUJA, Mariana; JAEGER, Fernanda (orgs.). **Violência, Gênero e Políticas Públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

GUARESCHI, Neuza; COMUNELLO, Luciele; NARDINI, Milena; HOENISCH, Júlio César. Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência. In: STREY, Marlene; AZAMBUJA, Mariana; JAEGER, Fernanda (orgs.). **Violência, Gênero e Políticas Públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

GUARESCHI, Neuza; HÜNING, Simone. Efeito Foucault: desacomodar a psicologia. In: GUARESCHI, Neuza; HÜNING, Simone (orgs.). **Foucault e a Psicologia**. Porto Alegre: Abrapso Sul, 2005.

GUATTARI, Félix. **Caosmose**: um novo paradigma estético. São Paulo: Editora 34, 2000.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva; Guaracira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

IÑIGUEZ, Lupicínio. La Psicología Social en la encrucijada post-construccionista. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL, 12., 2003, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre, 2003, p. 3-22.

KEHL, Maria Rita. A anatomia e seu destino. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 mar. 2001. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs2503200106.htm>>. Acesso em: 20 set. 2006.

LAPORTA, Thaís. Lei Maria da Penha: fim da violência doméstica? **Revista Visão Jurídica**, São Paulo, n.16, 14-18, outubro, 2006.

LAQUEUR, Thomas Walter. **Inventando o sexo**: corpo e gênero, dos gregos a Freud. Rio de Janeiro: Relumê-Dumará, 2001.

LATOUR, Bruno. **Jamais fomos modernos**: ensaio de antropologia simétrica. Tradução Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1994.

_____. **Ciência em ação**: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

LATOUR, Bruno; WOOLGAR, Steve. **A vida de laboratório**. Rio de Janeiro: Relume-Dumara, 1997.

LAURENTI, Ruy; MELLO JORGE, Maria H. P.; LEBRÃO, Maria L. & GOTLIEB, Sabina L. Perfil epidemiológico da morbi-mortalidade masculina. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, vol. 10, número 01, p. 35-26, jan./março, 2005.

LAW, John. **Organizing Modernity**. Oxford: Blackwell, 1994.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, história e educação: construção e desconstrução. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, 20(2), p.185-206, jul./dez.,1995.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria Queer: uma política pós-identitária para a educação. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, UFSC, v.9, n° 2, p. 541-553, 2001.

LYOTARD, Jean-François. **A condição pós-moderna**. 5ª. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1998.

MACHADO, José Pedro. **Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa**. 4. vol (M-P), 7ª Ed. Lisboa: Livros Horizonte, 1995.

MACHADO, Roberto. Por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. (R. Machado, Trad.) (15 ed.). Rio de Janeiro: Edições Graal, 2000.

MASSUNO, Elizabeth. Delegacia de Defesa da Mulher: uma resposta à violência de gênero. In. BLAY, Eva Alterman. **Igualdade de oportunidades para as mulheres**. São Paulo, Humanitas, 2002.

MATURANA, Humberto. **A Ontologia da Realidade**. Belo Horizonte: UFMG, 1997.

MEDRADO, Benedito. **Pelo fim da violência contra as mulheres**: um compromisso também dos homens. Brasília: AGENDE, 2006.

MEDRADO, Benedito; MÉLLO, Ricardo. Posicionamentos críticos e distraídos sobre a violência contra as mulheres. **Revista Psicologia & Sociedade**, 2008 (no prelo).

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. **Nos Homens, a Violência de Gênero**. Secretaria Especial de Políticas para a Mulher. Programa de Prevenção Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher, Brasília/DF, p. 21-26, 2003.

MÉLLO, Ricardo Pimentel. **A construção da noção de abuso sexual infantil**. Belém: EDUFPA, 2006.

MÉLLO, Ricardo Pimentel; DI PAOLO, Angela Flexa. Subjetivações, identidades e o linguajar. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, UERJ, RJ, ano 7. n. 3, p. 131-142, 2º semestre de 2007.

MÉLLO, Ricardo; SILVA, Alyne; LIMA, Maria Lúcia; DI PAOLO, Angela. Construcionismo, práticas discursivas e possibilidades de pesquisa em psicologia social. **Revista Psicologia & Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 26-32, set-dez. 2007.

MENDES, José Manuel de Oliveira. Perguntar e observar não basta, é preciso analisar: algumas reflexões metodológicas. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/194/194.pdf>>. Acesso em: 17 dez. 2006.

MENEGON, Vera Mincoff. Por que jogar conversa fora? Pesquisando no cotidiano. In: SPINK, Mary Jane (org) **Práticas Discursivas e Produção de Sentidos no Cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 2000.

MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Ática, 1989.

MISKOLCI, Richard. Reflexões sobre anormalidade e desvio social. In: **Estudos de Sociologia**, Araraquara, 13/14, p. 109-126, 2003.

MORAES, Márcia. A Psicologia como reflexão sobre as práticas humanas: da adaptação à errância. **Revista Estudos Psicológicos**, Natal, v.8, n.3, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2003000300021&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 nov. 2006.

MUSZKAT, Susana. **Violência e masculinidade**: uma contribuição psicanalítica aos estudos das relações de gênero. 2006. 208 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

NIETZSCHE, Friedrich. **A Gaia Ciência**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2004.

NOGUEIRA, Conceição. Contribuições do construcionismo social: a uma nova psicologia do gênero. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.112, p. 137-153, mar. 2001.

NOLASCO, Sócrates. **O Mito da Masculinidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

OLIVEIRA, Pedro Paulo de. **A construção social da masculinidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

OLIVEIRA, Rosana Medeiros de. Tecnologia e subjetividade: a questão da agência. **Revista Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v.17, nº. 1, p. 56-59, jan-abr. 2005.

PIMENTEL, Silvia; SCHRITZMEYER, Ana; PANDJIARJAM, Valéria. **Estupro: crime ou “cortesia”?** São Paulo: Sérgio Fabris, 1998.

PINHEIRO, Odette de Godoy. Entrevista: uma prática discursiva. In: SPINK, Mary Jane (org) **Práticas Discursivas e Produção de Sentidos no Cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 2000.

PISCITELLI, Adriana; CORRÊA, Mariza. Flores do colonialismo. Masculinidades numa perspectiva antropológica. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 11, p. 201-229, 1998. Entrevista concedida por Miguel Vale de Almeida.

PORCHAT, Patrícia. Respirar, desejar, amar e viver: luta contra as normas que restringem as condições básicas da própria vida. **Revista Cult**, São Paulo, n. 118, ano 10, out. 2007.

POUZADOUX, Claude. **Contos e Lendas da Mitologia Grega**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

PRADO FILHO, Kleber. Uma história crítica da subjetividade no pensamento de Michel Foucault. In: SOUZA, Pedro de; FALCÃO, Luís Felipe. **Michel Foucault: perspectivas**. Rio de Janeiro: Achiamé, 2005.

ROSE, Nikolas. Inventando nossos eus. In: SILVA, Tomaz Tadeu (org.). **Nunca fomos humanos: nos rastros do sujeito**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: **Cadernos Pagu**, Campinas/SP, v.16, p. 115-136, 2003.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. In: **E.I.A.L.: Estudos Interdisciplinares de América Latina y El Caribe**, vol. 16, n. 1, p. 147-164, jan-jun., 2005.

SANTOS, Leila Cristina Vale dos. **A violência contra a mulher em Belém**. 1996. 68 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Sociologia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 1996.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**, Porto Alegre: UFRGS/Faculdade de Educação, v.20, n. 2, p. 71-99, jul-dez. 1995.

SILVA, Sérgio Gomes da. Masculinidade na história: a construção cultural da diferença entre os sexos. **Psicologia Ciência e Profissão**, Brasília, vol. 20 (3), p. 8-15, 2000.

SOARES, Lúcia. Violência contra a mulher e abolicionismo penal. **Verve**, São Paulo, v. 3, p. 246-256, abril, 2003.

SOUZA, Edinilsa Ramos de. Masculinidade e violência no Brasil: contribuições para a reflexão no campo da saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, vol. 10, n. 01, p. 59-70, jan-mar, 2005.

SPINK, Mary Jane. **Linguagem e produção de sentidos no cotidiano**. Porto alegre, EDPUCRS, 2004.

SPINK, Mary Jane; MEDRADO, Benedito. Produção de Sentidos no Cotidiano: uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. In: SPINK, Mary Jane (org) **Práticas Discursivas e Produção de Sentidos no Cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 2000.

SPINK, Mary Jane; MENEGON, Vera Mincoff. A pesquisa como prática discursiva: superando os horrores metodológicos. In: SPINK, Mary Jane (org) **Práticas Discursivas e Produção de Sentidos no Cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 2000.

SPINK, Mary Jane. Pesquisando *no* cotidiano: recuperando memórias de pesquisa em Psicologia Social. In: **Revista Psicologia & Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 7-14, jan-abr., 2007.

SPINK, Peter Kevin. Pesquisa de campo em psicologia social: uma perspectiva pós-construcionista. In: **Revista Psicologia & Sociedade**, São Paulo, vol. 15, n. 2, p. 18-42, jul-dez., 2003.

STREY, Marlene. Violência de gênero: Uma questão complexa e interminável. In Strey, Marlene; Azambuja, Mariana; Jaeger, Fernanda. *Violência, Gênero e Políticas Públicas*. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2004.

WEINMANN, Amadeu. Dispositivo: um solo para a subjetivação. In: *Revista Psicologia & Sociedade*, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 16-22, set-dez., 2006.

ANEXO A – Tabela dos serviços voltados à violência contra a mulher em Belém

Serviços	Especialidades	Organizações	Quant.
1 - Serviços atenção à mulher	1.1 - Serviços de assistência social à mulher que sofreu violência	• Ação Social	3
		• Pró-Vida	
		• Conselho Municipal da Condição Feminina	
	1.2 - Serviço Psicológico	• Clínica de Psicologia da Universidade Federal do Pará	2
		• Clínica de Psicologia da Universidade da Amazônia	
1.3 - Serviços de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Pró-Paz • Santa Casa • Pronto Socorro do Guamá • Pronto Socorro Municipal (da Rua 14 de Março) • Hospital de Clínicas • Casa da Mulher • Instituto Médico Legal (IML) 	7	
1.4 - Casas Abrigos	<ul style="list-style-type: none"> • Albergue Emanuelle Diniz • Albergue Domingos Zahlut 	2	
1.5 – Telefones para Denúncias	<ul style="list-style-type: none"> • Disk Denúncia -181 • Serviço Nacional de Violência Contra a Mulher- 180 • Centro Integrado de Operações Policiais (CIOP) - 190 • Plantão da Delegacia da Mulher 	4	
2 – Órgãos de Justiça e Segurança Pública	2.1 - Delegacias da Mulher	<ul style="list-style-type: none"> • Delegacia da Mulher • Delegacia Virtual da Mulher 	2
	2.2 - Instituições Judiciárias	<ul style="list-style-type: none"> • Defensoria Pública • Ministério Público • Vara do Juizado Especial de Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Guamá I e II • Conselho Tutelar I, II, III e IV 	8
3 - Organizações, Redes, Fóruns e Instâncias de Controle Social	3.1 - ONG's	<ul style="list-style-type: none"> • Movimento de Promoção da Mulher • Núcleo de Cidadania de Direitos Humanos • Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade • Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) 	4
	3.2 - Núcleos Acadêmicos de Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Estudos e Pesquisas “Eneida de Moraes” (GEPEN) - UFPA • Núcleo de Práticas Discursivas - UFPA 	2
4 - Serviços para os homens ³⁷	4.1 – Serviços de atendimento aos homens	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo Alcoólicos Anônimos • Casa Mental Álcool e Droga 	2
Total			36

³⁷ Esclareço que não foi encontrado nenhum serviço específico para o atendimento aos homens em Belém. As duas organizações selecionadas nesse item se referem aos únicos serviços que os profissionais da Delegacia da Mulher afirmaram encaminhar (quando o fazem) os considerados “agressores”.

ANEXO B – Roteiro de Entrevista

1. SOBRE A ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- a) Qual é a sua função na Delegacia da Mulher? Quais atividades que você desenvolve aqui?
- b) Há quanto tempo você trabalha aqui?
- c) Como e quando começou a trabalhar com situações que envolvem violência contra a mulher?
- d) Qual(is) o(s) motivo(s) que lhe levaram a trabalhar com esta temática?
- e) O que você acha de seu trabalho? O que lhe desagrada? Quais as dificuldades?

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO

- a) Qual o público-alvo do trabalho desenvolvido aqui?
- b) Qual é o serviço oferecido pela Delegacia da Mulher a quem procura atendimento?
- c) Vocês fazem encaminhamentos a outras organizações? Para onde vocês as encaminham?
- d) Qual é a principal queixa das pessoas que procuram a Delegacia da Mulher? (os motivos que a levam a procurar o serviço)
- e) Houve treinamento prévio para a equipe que trabalha com essas situações de violência? Em que consistiu? Para quê?
- f) Qual a sua avaliação dos serviços oferecidos?

3. SOBRE LEGISLAÇÃO ATUAL

- a) Como você teve conhecido a nova lei? Vocês tiveram algum treinamento?
- b) O que você acha da lei Maria da Penha? Qual a função dela? Qual o valor/importância dela?
- c) Ela trouxe alguma novidade? Qual?
- c) Há algo que pode ser mudado ou acrescentado à lei? Por quê?
- d) Quem procura atendimento aqui conhece a lei?

4. SOBRE O ATENDIMENTO AOS HOMENS

- a) O que acontece com os homens denunciados por violência contra a mulher? O que é feito com eles quando chegam? Qual o atendimento?
- b) O que você acha dos homens que cometem violência contra a mulher?
- c) O que você acha que deve ser feito com esses homens?
- d) Eles são encaminhados para algum serviço/projeto?
- e) Você conhece serviços que atendem os homens que cometem violência contra a mulher? Quais? O que acha deles?
- f) (Em caso de resposta negativa) Você acha que deveria ter algum serviço para atender aos homens que cometem violência contra a mulher? Por quê? Como deveria ser?

ANEXO C – Modelo dos Mapas das Entrevistas

Investigador de polícia ♂			
Trabalha na Delegacia da Mulher há 5 anos e meio. Para dar continuidade aos estudos, pediu para ser transferido para a essa delegacia, pois julga que o trabalho é “mais tranqüilo”.			
Homens autores de violência	Mulheres agredidas	Encaminhamentos antes da LMP	Encaminhamentos depois da LMP
			<i>L: Em primeiro lugar, eu queria te perguntar qual é a sua função na Delegacia da Mulher?</i> IO♂: Eu sou investigador de policial.
	Aqui a gente dá o apoio pra mulher, porque aqui apesar de ser uma delegacia especializada para a mulher vítima de violência, não pode trabalhar só mulher, tem que trabalhar também homem, que é pra poder dar o apoio,		
porque têm homens que são violentos, os maridos.			
		<i>L: E como você veio trabalhar aqui, com essas situações de violência contra a mulher?</i> IO♂: Eu vim trabalhar aqui porque eu tava estudando direito e aqui, pode-se dizer, é uma delegacia mais tranqüila, sabe?	
A gente não lida com bandido, marginais... assim, bandido, né? A gente lida mais com pai de família, porque o agressor, a maioria deles são pais de família. Nenhum pai de família escapa dessa situação.			
			<i>L: E o que acha da nova lei?</i> IO♂: A gente sabe que a lei nunca vai acabar com o crime; ela ameniza. Do ano passado pra cá ela amenizou um pouco; teve uma decaída dos atendimentos.
Acho que os homens se conscientizaram mais... com a mídia, né? Os homens ficaram			

mais espertos com essa situação: eles não agredem muito como eles agrediam com frequência. E se agredir, eles não deixam lesão, pra não ser presos.			
			Mas teve uma decaída mesmo nas ocorrências; melhorou um pouco.
			<i>L: É qual a maior novidade que a lei trouxe?</i> <i>IO</i> : A maior novidade foi no artigo 129,
		porque o artigo 129 na lei 9.099 era a punição de pagar cesta básica, de prestar serviço pra comunidade	
			e agora ele é punido com a prisão, né? Eles podem ir pra cadeia agora, de 3 meses a 3 anos.
			<i>L: E antes eles não podiam ser presos?</i> <i>IO</i> : Antes não podia. A mulher chegava toda quebrada, né? E a gente não podia fazer nada: não podia invadir a casa do cara... Agora é diferente, a gente pode invadir e pegar o cara lá dentro.
			<i>L: Então o senhor acha que foi importante essa nova lei?</i> <i>IO</i> : Foi, foi sim. Com certeza.
<i>L: O que você acha dos homens que cometem violência contra a mulher?</i> <i>IO</i> : Bom, infelizmente, isso é uma coisa que não vai acabar. Essa é uma coisa que não vai acabar, já vem com o ser humano. Infelizmente a gente não pode mudar a cabeça de um ser humano, né? E a maioria das violências domésticas aqui é cometida mais pela influência do álcool. A gente trabalha aqui com o agressor, né? Encaminha até pro Alcoólicos Anônimos pra ele não voltar a cometer essas coisas. E nós estamos tendo resultados positivos aí. É principalmente o fator álcool que propicia a violência.			
			<i>L: O que você acha que deve ser feito com esses homens?</i> <i>IO</i> : Na lei 11.340 existe um item lá que diz que quando o

			<p>sujeito é autuado na lei, ele tem tratamento psicológico e social na cadeia, mas infelizmente isso não tá acontecendo, porque o aparelhamento do governo é pouco, é insuficiente, não tem dinheiro. A justificativa é que não tem dinheiro, mas na lei está contido isso: tratamento psicológico, sociológico, tá entendendo? Encaminhar ele pra um centro de treinamento pra ele sair de lá qualificado. Mas infelizmente isso não acontece. Nossa culpa não é, né? É do governo que não investe nisso.</p>
			<p><i>L: Mas o senhor acha que isso seria importante?</i> <i>IØ: Com certeza.</i></p>
<p>Porque a maioria que vem aqui são desempregados, são aqueles que só fazem uns bicos, né? A maioria das pessoas que ficam presas tem esses trabalhos alternativos.</p>			
			<p><i>L: Você conhece serviços que atendem os homens?</i> <i>IØ: Não, eu nunca ouvi falar.</i></p>
			<p><i>L: Mas o senhor acha que seria importante?</i> <i>IØ: É lógico. Um infrator trabalhado sociologicamente e psicologicamente, com certeza vai ajudar muito, e muito.</i></p>
<p>É que a maioria não tem condições psicológicas. Ele, até pela própria condição de vida dele, às vezes é levado a cometer diversos crimes, delitos, e aí, isso gera muita violência. Às vezes chega em casa, não tem comida, aí briga com a mulher, briga com os filhos, o cara já está atormentado psicologicamente pela falta do dinheiro, pela falta da comida, aí essas coisas são conseqüências que só fazem gerar mais violências.</p>			
			<p><i>L: Mas o senhor acha a prisão importante?</i> <i>IØ: A prisão é uma forma de punir, é uma punição ativa. Ela não vai consertar o indivíduo, mas ele trabalhado, ele tem grandes chances de se enquadrar na sociedade.</i></p>